



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 123

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1955

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 815 DE 31 DE MAIO DE 1955

Autoriza a abertura de crédito para pagamento de pessoal extranumerário lotado nas diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar da Verba 402 — Código local 1210 — «Para pagamento do pessoal extranumerário lotado nas diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Parágrafo único — O crédito de que trata este artigo será compensado na forma do artigo 11, § 3.º, das normas baixadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, mediante o cancelamento de igual importância no saldo da dotação da Verba 715 — Código local 2190 — «Para aquisição de parte do material necessário à rede subterrânea do Metropolitan do Rio de Janeiro», do orçamento em vigor.

Art. 2.º — O crédito a que se refere esta Lei destina-se, exclusivamente, à

admissão de 120 (cento e vinte) professoras primárias extranumerárias.

Art. 3.º — As professoras admitidas no corrente ano como professoras extranumerárias mensalistas letra «G», para o Departamento de Educação Primária da S.C.E.C., terão direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço a partir do dia em que começarem a trabalhar nas escolas primárias para as quais foram designadas.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de maio de 1955. — 67.º da República.

ALIM PEDRO

### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, em 12 de maio de 1955.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
LEI N.º 814 DE 11 DE MAIO DE 1955

Art. 3.º:

Erros do D.I.N.

Onde se lê: ... para incrementar... anti-rábica do Departamento... Leia-se: ... para incrementar... anti-rábica no Departamento...

Onde se lê: Alim — Pedro Jorge Diniz Carneiro — Leia-se: Alim Pedro — Jorge Alberto Diniz Carneiro.

Instruções para preenchimento dos Formulários padrões aprovados pelo Decreto número 12.860, de 21 de maio de 1955.

Capital de Operação

Onde se lê: Os volumes... Leia-se: Os valores...

Onde se lê: As despesas... os salários-doença... Leia-se: As despesas... os auxílios-doença...

Instruções Gerais

Onde se lê: Todas... referir-se-á... Leia-se: Todas... referir-se-ão...

DECRETO N.º 12.865 DE 2 DE MAIO DE 1955

Dá denominação de Hospital Geral Sousa Aguiar ao Hospital Geral de Pronto Socorro.

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando ser sobretudo justo, no ensejo do transcurso do centenário do

nascimento do Marechal Francisco Marcelino de Sousa Aguiar, prestar esta Prefeitura a sua homenagem à memória desse vulto insigne a quem, como Prefeito, esta Municipalidade ficou devendo entre outras notáveis realizações em prol da sua evolução, a criação do 1.º Posto Geral de Assistência, e, usando das atribuições que lhe confere o item II § 1.º do art. 25 da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao Hospital Geral de Pronto Socorro é dado o nome de Hospital Geral Sousa Aguiar.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de junho de 1955.

ALIM PEDRO

Eitel Pinheiro de Oliveira Lima

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1955

N.º 279:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo número 1.017.659-55, resolve designar o Dr. Hêlson Machado Vieira Cavalcanti, Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor, matrícula número 1.854, para representar a Secretaria Geral de Administração, no Primeiro Congresso Nacional de Hospitais e Primeira Conferência Nacional de Diretores do Serviço de Assistência Hospitalar, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 de junho a 2 de julho do corrente ano.

N.º 280:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.017.650-55, resolve designar o Dr. Carlos Toussaint Gomes Martins, Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, matrícula número 19.483, para representar a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, no Primeiro Congresso Nacional de Hospitais e Primeira Conferência Nacional de Diretores do Serviço de Assistência Hospitalar, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 de junho a 2 de julho do corrente ano.

DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO

E OBRAS

Expediente de 31 de maio de 1955

Processos:

- N. 7.507.954-54 — Cia. de Seguros Aliança da Bahia e Aliança da Bahia Capitalização S.A.
- N. 7.593.127-54 — Ivette Bandeira.
- N. 7.511.505-55 — capeado pelo de número 7.415.425-54 — Antônio Emanuel Guerreiro de Faria e outros.
- Mantenho o despacho.
- N. 7.201.846-55 — Ubirajara de Almeida Camargo.
- N. 7.201.847-55 — Thiers Neves Coutinho.
- N. 7.201.845-55 — Jorge Rosa Novaes.
- N. 7.202.730-55 — Empresa Auto Lotação Jacaré Limitada.
- Deferido, em face do parecer.
- N. 7.204.425-55 — Empresa Rodoviária A. Matias Limitada.
- N. 7.613.446-54 — capeado pelo de número 7.233.557-54 — Cia. Telefônica Brasileira.
- N. 7.000.496-55 — Of. SG-280-55 — S.G.V.O.
- N. 7.402.490-55 — Of. 113-GD do Departamento de Edificações.
- N. 7.114.299-55 — Of. 177-55 do D.A.E.
- N. 7.416.194-53 — Fábrica de Tecidos Esperança S.A.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.804 DE 31 DE MAIO DE 1955

Desapropria, por utilidade pública, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5.º, letra «b», e art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desapropriado, por utilidade pública, na forma da legislação vigente, o prédio e terreno número 15 da Rua Heráclito da Graça, necessário à execução do projeto de alinhamento número 6.242, aprovado em 5 de dezembro de 1953, referente ao prolongamento da Rua Conselheiro Ferraz.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de maio de 1955. — 67.º da República.

ALIM PEDRO

Jorge Alberto Diniz Carneiro

### Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 28 de maio de 1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
Erros do D.I.N.

Onde se lê: Decreto n.º 12.860, de 11 de maio... Leia-se: Decreto n.º 12.860, de 21 de maio...

Onde se lê: Considerando... das empresas... Leia-se: Considerando... das empresas...

Art. 5.º:

Onde se lê: ... operações... apuração do... Leia-se: ... operação... apuração do...

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MIRILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

N. 7.502.516-54 — Ary Queyrol.  
N. 7.403.693-53 — Antônio Barreiros.

N. 7.422.850-54 — capeado pelo de número 7.502.963-55. — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.413.459-54 — capeado pelo de número 7.502.978-55 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Autorizo.

N. 7.203.972-55 — Luiz Corrêa.  
N. 7.204.157-55 — João Quirino de Avila.

N. 7.501.844-55 — Antônio Gaspar de Abreu.

N. 7.204.419-55 — Alcides Fernandes.

N. 7.203.974-55 — Antônio Monteiro.

— Deferido, na forma do parecer.

N. 7.010.786-55 — V.C.M. —

1) Dispensar a concorrência nos termos da alínea «b» do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. —

2) Aprovo e autorizo.

N. 7.113.857-55 — Tetracap. Indústria e Comércio S.A. — Deferido, em face do parecer.

N. 7.523.685-54 — Alvaro de Jesus de Sousa.

N. 7.416.163-55 — Antônio Pereira Pinto.

N. 7.415.911-55 — David Fernandes.

— Deferido.

N. 7.000.500-55 — William Hayne Mills. — 1) Dispensar a concorrência nos termos do item «b» do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. — 2) Aprovo e autorizo.

N. 7.513.206-55 — D.O.B. — 1) Autorizo. — 2) A E.G.F., para as providências necessárias devolvendo, em seguida, A.S.G.V.

N. 7.010.605-55 — V.C.M. — Aprovo e autorizo.

N. 7.560.066-54 — Feiteira & Farte Limitada. — Autorizo na forma do parecer.

N. 7.400.043-54 — Mordko Zelman e Slama Gelmane. — 1) De acordo.

— 2) Aprovo e autorizo.

N. 7.510.043-55 — capeado pelo de número 7.432.006-54 — Teodoro da Silva Azevedo.

N. 7.729.282-53 — J.P. de Sousa Pedreira.

N. 7.614.282-50 — Octávio da Silva Prado.

N. 7.420.167-54 — Construtora e Imobiliária Montepedro Limitada.

— Aprovo e autorizo.

N. 1.779:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo 1.018.680-55, Resolve de acordo com o disposto na Resolução n.º 29-47, colocar à disposição da Comissão presidida pelo Advogado Leopoldo Braga, mat. 49.009, o Técnico de Administração, padrão "O" em substituição, Lavi Ibse de Moura, matrícula 708.

N. 1.780:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo G.P. 1.418-55, Resolve dispensar, a pedido, Gabriel Tibau Villela matrícula 69.257, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana referência "E" da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.781:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo 5.705.400-55, Resolve nos termos do artigo 28, do Decreto n.º 8.295, de 21 de novembro de 1945, designar os Senhores Agnelo Cavalcanti de Albuquerque, Oficial de Vigilância, classe "O", matrícula n.º 5.525, Vasco Antônio Pereira Lima, Oficial de Vigilância, classe "N", matrícula 20.980, e Daniel José Fontoura, Oficial Administrativo classe "M", matrícula 2.625, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que procederá as sindicâncias necessárias à apuração das irregularidades atribuídas ao Preposto de Despachante, Amaryllis Vieira da Silva Veríssimo, matrícula 90.415.

PORTARIAS de 1 de junho de 1955

N. 1.782:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Arquivista, classe "G", do Q.P., Lygia Reis e Silva, matrícula 83.717.

N. 1.783:

O Secretário Geral de Administração, usando da atribuição que lhe confere a Instrução Geral n.º 3, de 3 de fevereiro de 1948, resolve designar os Senhores Pedro Calmon, Ermilido Viana, Américo Jacobina Lacombe, João Melo e Souza e Jayme Coelho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca examinadora da disciplina História Geral e do Brasil, do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico). A coordenação das atividades da Banca Examinadora ficará a cargo da Chefia do Serviço de Seleção, e os trabalhos do concurso serão secretariados pelo Of. Administrativo — Maria Heloísa Bittencourt — matrícula 5.269.

#### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1-6-55

Processos:

N. 1.019.295-55 — Leonice da Silva Santos.

N. 1.019.230-55 — Honorina Teixeira — matr. 62.853.

Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida.

N. 1.018.493-55 — Gisella Dalva Falcão Hammer, matr. 38.010.

Comunique seu endereço ao Chefe da repartição a que pertence.

N. 1.019.244-55 — Celia Cardoso.

Aguarde oportunidade, em face da inexistência de vaga na função pretendida.

N. 1.019.118-55 — Mauricio dos Santos, matr. 31.552.

Indeferido, uma vez que o cargo pretendido é do Q.S.

N. 1.009.770-55 — Antonio Alves Carneiro, matr. 12.255.

Mantenho o despacho recorrido. Não há vaga.

N. 1.015.201-55 — Lourdes Conceição Castro, matr. 34.658.

Faça-se a inscrição.

G.P. — 2.227-55 — Roberto Bandeira Coimbra — Matrícula número 43.279.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIAS de 1 de junho de 1955

N. 1.777:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Inspetor de Alunos, classe "G", do Q.P., Marina Siqueira dos Santos, matrícula 8.430.

N. 1.778:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do Processo 1.014.572-55, Resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito no Processo número 1.044.567-51, Geraldo Felismino dos Santos, matrícula 55.187, da função de Trabalhador referência "D" da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Aguarda a reforma das tabelas de Extranumerários, e reclassificação dos mesmos, em via de realização.

N. 1.847.982-53 — Julia Virginia Marques da Rocha — Matr. número 10.799.

Fica sem efeito o despacho exarado em 22 de abril de 1954, no presente processo, que ficou os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00.

N. 1.008.917-55 — Maria Moreira Machado, matr. 14.018.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 130.800,00, à vista das informações prestadas.

N. 1.839.344-52 — Rodolpho Rollin Pinheiro, matr. 54.354.

Tendo em vista o que consta do proc. 1.030.344-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no proc. 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48, a vigência da Lei número 708-52 assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao padrão "O", acrescido da diferença de vencimentos de Cr\$ 47.685,60 anuais, a partir de 8-12-52, nos termos do artigo 9.º da Lei número 546, de 4-12 de 1950.

Decreto P.N. PP. 4.086-40. Tendo em vista o que consta do Processo n.º G.P. 587-55 e de acordo com a respeitável sentença do M.M. Juiz da 3.ª Vara da Fazenda Pública (2.º Ofício), confirmada pelo V. Acórdão da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, fica o servidor a quem se refere o presente Decreto considerado, a partir de 5-10-938 até 31-12 de 1939, como Auxiliar de Fiscalização de 1.ª classe "A", a partir de 1-1-40, de acordo com a Lei n. 785, de 16-10 de 1952, reclassificado como Oficial Administrativo, padrão 31, até 31 de julho de 1945; de 1-8-45 a 30-4-48, na classe "H", del. 6-48 a 7-7-50, na classe "I", de 8-7 a 30-9-50, na classe "J", e a partir de 1-10-1950, na classe K.

Decreto A-36-54 — Risoleta Nunes, 22.959.

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.050.144-53, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.436, de 20-3-54, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 29-4-54. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 29-4-54.

Decreto A-46-54 — Maria Isabel Bayão Lobato Monteiro da Silva número 22.958.

Tendo em vista o que consta do Processo 1.049.220-53 e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.436, de 20-3 de 1954, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 29-4-54. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 29-4-54.

Decreto A-300-52 — Marialta Gouveia de Souza, matr. 32.093.

Tendo em vista o que consta do Proc. 1.045.110-53, e de acordo com o Decreto 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.436, de 20-3 de 1954, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 29-4-54. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 29-4-54.

Decreto A-768-53 — Vera Coelho Carvalho — matr. 19.840.

Tendo em vista o que consta do Proc. 1.028.581-53, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30 de outubro de 1954, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal número 12.309, de 28-11-53, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 11-12 de 1953. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 69.504,00 fi-

cando sem efeito o despacho de 11-12 de 1953.

Decreto A-267-53 — Helena Vidal Lunas Nello Massa — Matr. número 14.961.

Tendo em vista o que consta do processo 1.007.938-53 e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.173, de 31-7 de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 25-9-53. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 25-9-53.

Decreto A-248-53 — Joaquina Monteiro de Azevedo — Matrícula número 19.944.

Tendo em vista o que consta do Proc. 1.000.154-53, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal número 12.173, de 31-7 de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 18-9-53. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 18.192,00, ficando sem efeito o despacho de 18-9-53.

Decreto A-18-53 — Aladia Guimarães Velloso — Matr. 10.954.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.089.929-52, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.269, de 13-10-53, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 4-12-52. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 4-12-53.

Decreto A-165-53 — Maria Andrade Pinto de Mello Sampaio — Matr. número 1.384.

Tendo em vista o que consta do processo 1.017.910-52, e de acordo com o Decreto 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.234, de 9-9 de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 18-9-53. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 18-9-53.

Decreto A-377-53 — Sylvia Pinto de Lemos — Matr. 20.842.

Tendo em vista o que consta do Proc. 1.008.157-52, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.234, de 9-9 de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 30-10-53. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00, ficando sem efeito o despacho de 30-10-53.

Decreto A-401-52 — Albertina de Freitas Rocha — atr. 83.766.

Tendo em vista o que consta do Proc. 1.006.993-52, e de acordo com o Decreto 12.637, de 30-10-54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.173, de 31-7 de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 25-9-53. E Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 60.816,00, ficando sem efeito o despacho de 25-9-53.

Decreto P — 2.379-49 — Luis de Sousa Aguiar — Matr. 20.963 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado e do disposto no artigo 4º da Lei 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "Q" acrescido de 4 cotas de 20% do vencimento do padrão "O" a partir de 19 de abril de 1955.

Decreto P — 1.725-43 — Nelson Francisco dos Santos — Matr. 28.626 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 2º da Lei n. 570, de 29 de janeiro de 1951, fica o Engenheiro

a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 30 de maio de 1955 — Processo número 1.018.473-55.

Decreto P — 1.186-54 — Antônio Pereira — Matr. 54.515 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 8º do Decreto-lei n. 1.900, de 30 de dezembro de 1939, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 20 de novembro de 1953, por haver completado o 1º quinquênio — Processo n. 1.012.410-54.

Decreto P — 2.551-59 — Carlos Gomes Lima — Matr. 7.206 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4º da Lei n. 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o Médico a que se refere o presente decreto do provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 13 de maio de 1955 — Processo n. 1.018.450-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no art. 4º do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, ficam os Professores a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas:

Processo 1.018.751-55 — Marília Soares Monteiro — Matr. 33.345 de 27 de maio de 1955.

Processo 1.019.099-55 — Deusa de Jesus Lopes Santa Bárbara — Matr. 38.590 11 de janeiro de 1955.

Processo 1.019.100-55 — Vera Gomes Leal — Matr. 33.457 12 de maio de 1955.

Processo 1.023.045-53 — Oscar Gomes Jobim — Arquivar-se, tendo em vista o disposto no item II, do art. 204, do Estatuto.

Processo 7.109.781-55 — Raul Guedes Bonito — Indeferido em face da inexistência de vaga na função de Trabalhador da T.M. da SGS.

Processo 1.019.287-55 — Alfredo Presídio Chacal — Matr. 18.956 — Indeferido, uma vez que inexistente vaga na função pretendida.

Processo 1.019.303-55 — José Ribeiro — Matr. 62.503 — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo 58.506-48 — José Vieira da Silva — Matr. 56.061.

Processo 1.015.267-55 — Amélio da Paixão Amaral — Matr. 63.019.

Processo 1.019.421-55 — Leonardo Medeiros.

Processo G.P. 1.633-55 — Ruth Telles.

— Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 4º do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam os Professores a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

Decreto P n. 321-52 — Elia Blanco Rodrigues — Matr. 65.312, uma cota a partir de 10 de abril de 1955, processo 1.014.168-55.

Decreto P n. 255-52 — Edna Francisca Duarte de Moraes — Matr. número 65.310, a partir de 17 de março de 1955, uma cota — Processo n. .... 1.414.290-55.

Decreto P n. 708-47 — Nilce Pa-raizo Ribeiro de Almeida — Matr. número 33.426, duas cotas, a partir de 10 de maio de 1955, — Processo número 1.018.043-55.

Decreto P n. 713-46 — Cléa M-lheiros D'Albuquerque — Matr. 37.9/4, duas cotas, a partir de 29 de outubro de 1954, — Processo 1.012.788-55.

Decreto P n. 702-47 — Norma Nicolini Araújo — Matr. 3.209, duas cotas, a partir de 30 de abril de 1955, — Processo 1.018.449-55.

Decreto P n. 608-47 — Gutomar Cardoso Braga — Matr. 30.213, duas cotas, a partir de 9 de maio de 1955, — Processo 1.018.587-55.

Decreto P n. 634-47 — Judith Martins Feijó — Matr. 44.022, duas cotas, a partir de 13 de maio de 1955, — Processo 1.018.738-55.

Decreto P n. 693-47 — Ruth Val-verde Ribeiro — Matr. 752, duas cotas, a partir de 21 de maio de 1955.

Decreto P n. 694-47 — Ruth Olavo Rodopiano — Matr. 9.854, duas cotas, a partir de 23 de maio de 1955 — Processo 1.018.816-55.

Decreto P n. 20-47 — Urânia Silva Hauer — Matr. 22.495, três cotas, a partir de 22 de maio de 1955, — Processo 1.018.750-55.

Decreto P n. 292-45 — Ieda de Oli-veira Varadi — Matr. 20.863, três cotas, a partir de 21 de maio de 1955, — Processo 1.018.789-55.

Decreto P n. PP3.310140 — Judith Campos — Matr. 23.002, quatro cotas, a partir de 9 de março de 1955, — Processo 1.018.960-55.

Decreto P n. PP 3.432-40 — Emília do Espírito Santo — Matr. 27.998, quatro cotas, a partir de 10 de abril de 1955, — Processo 1.014.529-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 4º da Lei n. 567-51 ficam os Médicos a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de cota de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

Decreto P n. 7.182-47 — Geraldo Raimundo — Matr. 43.561, duas cotas, a partir de 17 de abril de 1955, — Processo 1.018.958-55.

Decreto P n. 7.172-47 — Maria Pinto Zarco da Câmara — Matr. 43.382, duas cotas, a partir de 11 de abril de 1955, — Processo 1.018.184-55.

Decreto P n. 7.063-47 — José Bellucci Paes — Matr. 28.131, duas cotas, a partir de 19 de maio de 1955, — Processo 1.018.961-55.

Decreto P n. 2.552-49 — Homero Fernandes Carriço — Matr. 2.013 três cotas, a partir de 12 de maio de 1955, — Processo 1.018.807-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 2º da Lei n. 570-51, ficam os servidores a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de cotas de 20% desse vencimento a partir das datas mencionadas:

Decreto P n. 1.734-48 — Osvaldo Vale Vieira, matrícula n. 4.416, quatro cotas, a partir de 17-1-55, processo n. 1.012.883-55.

Decreto P n. 2.056-52 — Alexandre Ribeiro Júnior — Matr. 72.800, cinco cotas, a partir de 6 de abril de 1955, — Processo 1.010.601-55.

Decreto P n. 3.607-49 — Joana Maria Neves Guimarães — Matr. 38.584 — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.018.791-55, e do disposto no art. 6º da Lei n. 304-48, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimen-

to de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 30 de maio de 1955 — Processo número 1.018.473-55.

Decreto P — 1.186-54 — Antônio Pereira — Matr. 54.515 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 8º do Decreto-lei n. 1.900, de 30 de dezembro de 1939, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 20 de novembro de 1953, por haver completado o 1º quinquênio — Processo n. 1.012.410-54.

Decreto P — 2.551-59 — Carlos Gomes Lima — Matr. 7.206 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 4º da Lei n. 567, de 12 de janeiro de 1951, fica o Médico a que se refere o presente decreto do provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 13 de maio de 1955 — Processo n. 1.018.450-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no art. 4º do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, ficam os Professores a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas:

Processo 1.018.751-55 — Marília Soares Monteiro — Matr. 33.345 de 27 de maio de 1955.

Processo 1.019.099-55 — Deusa de Jesus Lopes Santa Bárbara — Matr. 38.590 11 de janeiro de 1955.

Processo 1.019.100-55 — Vera Gomes Leal — Matr. 33.457 12 de maio de 1955.

Processo 1.023.045-53 — Oscar Gomes Jobim — Arquivar-se, tendo em vista o disposto no item II, do art. 204, do Estatuto.

Processo 7.109.781-55 — Raul Guedes Bonito — Indeferido em face da inexistência de vaga na função de Trabalhador da T.M. da SGS.

Processo 1.019.287-55 — Alfredo Presídio Chacal — Matr. 18.956 — Indeferido, uma vez que inexistente vaga na função pretendida.

Processo 1.019.303-55 — José Ribeiro — Matr. 62.503 — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Processo 58.506-48 — José Vieira da Silva — Matr. 56.061.

Processo 1.015.267-55 — Amélio da Paixão Amaral — Matr. 63.019.

Processo 1.019.421-55 — Leonardo Medeiros.

Processo G.P. 1.633-55 — Ruth Telles.

— Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 4º do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam os Professores a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

Decreto P n. 321-52 — Elia Blanco Rodrigues — Matr. 65.312, uma cota a partir de 10 de abril de 1955, processo 1.014.168-55.

Decreto P n. 255-52 — Edna Francisca Duarte de Moraes — Matr. número 65.310, a partir de 17 de março de 1955, uma cota — Processo n. .... 1.414.290-55.

Decreto P n. 708-47 — Nilce Pa-raizo Ribeiro de Almeida — Matr. número 33.426, duas cotas, a partir de 10 de maio de 1955, — Processo número 1.018.043-55.

Decreto P n. 713-46 — Cléa M-lheiros D'Albuquerque — Matr. 37.9/4, duas cotas, a partir de 29 de outubro de 1954, — Processo 1.012.788-55.

Decreto P n. 702-47 — Norma Nicolini Araújo — Matr. 3.209, duas cotas, a partir de 30 de abril de 1955, — Processo 1.018.449-55.

Decreto P n. 608-47 — Gutomar Cardoso Braga — Matr. 30.213, duas cotas, a partir de 9 de maio de 1955, — Processo 1.018.587-55.

Decreto P n. 634-47 — Judith Martins Feijó — Matr. 44.022, duas cotas, a partir de 13 de maio de 1955, — Processo 1.018.738-55.

Decreto P n. 693-47 — Ruth Val-verde Ribeiro — Matr. 752, duas cotas, a partir de 21 de maio de 1955.

Decreto P n. 694-47 — Ruth Olavo Rodopiano — Matr. 9.854, duas cotas, a partir de 23 de maio de 1955 — Processo 1.018.816-55.

Decreto P n. 20-47 — Urânia Silva Hauer — Matr. 22.495, três cotas, a partir de 22 de maio de 1955, — Processo 1.018.750-55.

Decreto P n. 292-45 — Ieda de Oli-veira Varadi — Matr. 20.863, três cotas, a partir de 21 de maio de 1955, — Processo 1.018.789-55.

Decreto P n. PP3.310140 — Judith Campos — Matr. 23.002, quatro cotas, a partir de 9 de março de 1955, — Processo 1.018.960-55.

Decreto P n. PP 3.432-40 — Emília do Espírito Santo — Matr. 27.998, quatro cotas, a partir de 10 de abril de 1955, — Processo 1.014.529-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 4º da Lei n. 567-51 ficam os Médicos a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de cota de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas:

Decreto P n. 7.182-47 — Geraldo Raimundo — Matr. 43.561, duas cotas, a partir de 17 de abril de 1955, — Processo 1.018.958-55.

Decreto P n. 7.172-47 — Maria Pinto Zarco da Câmara — Matr. 43.382, duas cotas, a partir de 11 de abril de 1955, — Processo 1.018.184-55.

Decreto P n. 7.063-47 — José Bellucci Paes — Matr. 28.131, duas cotas, a partir de 19 de maio de 1955, — Processo 1.018.961-55.

Decreto P n. 2.552-49 — Homero Fernandes Carriço — Matr. 2.013 três cotas, a partir de 12 de maio de 1955, — Processo 1.018.807-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no art. 2º da Lei n. 570-51, ficam os servidores a quem se refere os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimen-

to atribuído ao padrão e), acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de 24 de março de 1955.

Portaria n.º 6.044 de 28-11-52 — Cremilda Alarade, a partir de 1 de junho de 1954.

N.º 4.800 de 3-3-52 — Orlando Iguaçu Cardoso, a partir de 1 de junho de 1954. Matrícula 35.537.

N.º 5.000 de 13-9-52 — Manoel Ferreira Simões, a partir de 1 de junho de 1954.

N.º 4.847 de 4-9-53 — Ignácio Ramos Moulinho, a partir de 1 de junho de 1954.

N.º 1.458 de 28-5-54 — Clénes Augusto, a partir de 16 de junho de 1954.

N.º 1.510 de 8-6-54 — Edir do Nascimento, a partir de 21 de junho de 1954.

N.º 3.551 de 21-10-54 — Moyses Ricardo da Silva, a partir de 12 de novembro de 1954.

N.º 1.654 de 22-6-54 — José Ferreira da Silva, a partir de 16 de agosto de 1954.

N.º 3.584 de 21-10-54 — Aprígio Barbosa de Azevedo, a partir de 10 de novembro de 1954.

N.º 3.546 de 21-10-54 — Jonas Coelho Borges, a partir de 10 de novembro de 1954.

N.º 3.547 de 21-10-54 — Manoel Ruijho de Souza, a partir de 10 de novembro de 1954.

N.º 1.922 de 14-7-54 — Alcides Gomes, a partir de 6 de agosto de 1954.

N.º 1.615 de 21-6-54 — João Manoel de Oliveira, a partir de 9 de agosto de 1954.

N.º 3.550 de 21-10-54 — Mathias Jose de Moura, a partir de 8 de novembro de 1954.

N.º 3.652 de 8-11-54 — Maria Guimarães de Paula Batalha, a partir de 6 de setembro de 1954.

N.º 3.820 de 11-12-54 — Eunápio Xavier de Oliveira, a partir de 12 de janeiro de 1955.

N.º 3.564 de 21-10-54 — João Batista da Silva, a partir de 2 de fevereiro de 1955.

Decreto "A" n.º 260-47 — Maria Manoela de Souza Reis, mat. 11.614. — "Tendo em vista o que consta do proc. 1.006.725-53, e em aditamento a apostila de 17-8-53, fica esclarecido que o cargo mencionado no presente D.A. foi transformado em Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão "I", pelo art. 2.º da Lei n.º 304-48".

Decreto "A" n.º 613-54 — Cyriaco Barbosa, mat. 17.797. — "Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.012.275-54, e do disposto no art. 1.º da Lei n.º 540-50, fica o servidor em referência com direito a 19-25 do vencimento atribuído ao padrão "F".

Decreto "P" n.º 3.447-49 — Diva Savaget Pinto, mat. 39.896. — "Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.790-55, e em obediência a decisão judicial prolatada pelo MM Juiz de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manoel Maria de Paula Ramos e outros, e que abrangem nominalmente o titular do presente título, nos termos do art. 3.º da Lei n.º 761-52, fica o servidor com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de 19-3-55".

Decreto "P" n.º 6.947-47 — Agenor Vieira Pimentel, mat. 4.266. — "Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.908-55, e o disposto no art. 4.º da Lei n.º 567-51, fica o Médico a quem se refere a presente título, com remuneração correspon-

dente ao vencimento do padrão "O", acrescido de quatro cotas de 20% desse vencimento, a partir de 2-12-54, retificada para 16-1-51, a data da validade da apostila de 10-11-53".

Decreto "P" n.º 6.888-40 — Antonio Elias do Couto mat. 13.438. — "Tendo em vista o que consta do proc. 1.039.607-54, e o resolvido no de 1.º 1.016.486-53, fica assegurado ao servidor de quem trata o presente título a diferença de vencimento de Cr\$ 30,00 nos termos do Decreto n.º 8.613-47, ate a nomeação à carreira de Continuo.

Decreto "A" n.º 591-47 — Jose Muniz, mat. 91. — "Tendo em vista o que consta do proc. 1.006.575-53 e em aditamento a apostila de 20-7-53, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 9-3-49 os benefícios da lei n.º 325-49, regulamentada pelo Decreto n.º 10.040-49.

Portaria n.º 536-54 — Eliza Prescott, mat. 34.100. — "Tendo em vista o que consta do proc. 1.035.459-54, fica retificada para 4-3-54, a data do inicio do afastamento concedido pela presente portaria".

Portaria n.º 68-55 — Alfredo Cancio Pontes — Fica retificado para Alfredo Cancio de Pontes Filho, o nome do servidor a que se refere o presente título".

Portaria n.º 132-55 — Olga Barbosa Ferreira — Fica revalidada a presente Portaria" (proc. 1.041.748-54).

Portaria n.º 1.714-55 — Jorge da Rocha, mat. 70.261. — "Fica retificada para Alvariz Jorge da Rocha o nome do servidor a que se refere o presente título". (Processo numero 1.000.433-55).

Portaria n.º 3.572-54 — João Felipe Santiago, mat. 19.332. — "Fica retificada para 16-11-54 a data a partir da qual o servidor tem direito aos benefícios do Decreto n.º 12.101-54" (proc. 1.015.999-55).

Decreto P. n.º 5.911-49 — João Gabriel Chaves, mat. 34.882. — "Tendo em vista o que consta do processo 1.023.859-54 e em face do artigo 2.º da Lei 761-52 aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manuel Maria de Paula Ramos e outro o que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título com remuneração correspondente ao padrão O acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento a partir de 20 de abril de 1954. — Ref. Proc. 1.041.794-54.

Tendo em vista o que consta do processo G. P. 220-55 e em face do artigo 2.º da Lei 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pela 5.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do D. F. nos autos do Mandado de Segurança em nome de Paulo de Rocha Browne e outros, e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título com remuneração correspondente ao padrão "O" acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas.

D. P. 3.398-49 — Maria Magdalena Conceição Belluci, mat. 20.222. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 14 de dezembro de 1953.

D. A. 67-46 — Justina Brandão, mat. 29.222. — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.400-40 — Délia do Vale Vidreira, mat. 20.224. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 7 de novembro de 1953.

Cet. 56-51 — Elysiy Pereira, matrícula 32.763. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.434-49 — Abilio de Almeida, mat. 31.898. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 14 de novembro de 1953.

D. P. 1.124-54 — José Ermelindo dos Reis, mat. 38.593. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952, e de 2 cotas a partir de 16 de fevereiro de 1955.

D. P. 176-54 — Wilson Belmonte dos Santos, mat. 34.074. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 1.125-54 — Maria José Bacil mat. 34.958. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952, e de 2 cotas a partir de 14 de maio de 1953.

D. P. 3.535-47 — Moyses Silveira, mat. 9.030. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 1953.

D. P. 3.586-47 — Jacyra Reis Lopes, mat. 18.635. — 3 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.327-49 — Marina Quinteiro Esteves, mat. 11.479. — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.357-49 — Rita Pinheiro Maryan, mat. 4.338. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 4 de abril de 1954.

D. P. 3.335-49 — Maria Amélia da Costa Braga, mat. 20.214. — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.368-49 — Irene Leontina da Cunha, mat. 10.932. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 2 de março de 1953.

D. P. 3.440-49 — José Wanderley Lima, mat. 32.976. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 a partir de 30 de novembro de 1954.

D. P. 3.363-49 — Vera Pinheiro de Melo, mat. 8.671. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 27 de dezembro de 1954.

D. P. 3.394-49 — Deborah Prazeres Dore, mat. 20.217. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 12 de dezembro de 1953.

D. P. 3.370-49 — Eunice Riedy de Souza, mat. 10.934. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 5 de novembro de 1953.

D. P. 9.186-50 — Edgard Mege Filho, mat. 5.126. — 1 cota a partir de 30 de junho de 1953.

D. P. 3.427-49 — Luiz Moreira Lemos, mat. 30.005. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 13 de junho de 1954.

D. P. 3.375-49 — Astrogildo Borges de Araújo Filho, mat. 11.615. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 5 de junho de 1954.

D. P. 3.374-49 — Maria de Lourdes Cristofaro Schwindt, mat. 11.483. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952, e 3 cotas a partir de 18 de março de 1953.

D. A. 290-47 — Sra Figueiredo de Souza, mat. 11.477. — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.369-49 — Francisco Augusto de La Rocque, mat. 10.933. — 3 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.361-49 — Milton da Costa Marroig, mat. 8.665. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 16 de dezembro de 1953.

D. P. 3.430-49 — Edgard Alberto Moreira da Rocha, mat. 31.891. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 8 de fevereiro de 1954.

D. P. 3.433-49 — Franco's Maria Bruno de Warren, mat. 31.896. — 3 co-

tas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.435-49 — Julia Palhares Cavalcanti, mat. 32.405. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 7 de março de 1953.

D. P. 374-40 — Gilda Bruno Bellucci — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 372-49 — Aristeu Carneiro da Silva, mat. 10.936. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 3 cotas a partir de 7 de novembro de 1953.

D. P. 3.382-49 — Gumercindo Martins Barreto, mat. 18.717. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 9 de maio de 1954.

D. P. 3.364-49 — Paulo Rocha Browne, mat. 8.672. — 2 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952 e 3 cotas a partir de 19 de dezembro de 1953.

D. P. 3.479-49 — Maria da Conceição Soares Figueira, mat. 36.143. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952, e 2 cotas a partir de 13 de junho de 1954.

D. P. 175-54 — Alba Ferreira de Souza, mat. 38.546. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952 e 2 cotas a partir de 23 de abril de 1955.

D. P. 9.248-50 — Layla Maria de Lourdes da Silveira Thomaz, matrícula 38.602. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952 e 2 cotas a partir de 6 de novembro de 1953.

D. P. 181-54 — Dulce Cabral Cardoso, mat. 38.616. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952 e 2 cotas a partir de 16 de março de 1955.

D. P. 3.449-49 — Dalva Palha de Castro, mat. 39.899. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952 e de 2 cotas a partir de 26 de março de 1955.

D. P. 9.259-50 — Ali de Melo, mat. 46.587. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 9.288-50 — Nadir Corrêa da Silva, mat. 55.395. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. — Maria de Lourdes Barcelos Nogueira, mat. 59.527. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 9.320-50 — Nyusa Maria de Sales Veloso, mat. 59.580. — 1 cota a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 7.810-48 — Manuel da Silva Gaspar, mat. 61.489. — 3 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

D. P. 3.318-49 — Djalma Rocha, mat. 414. — 5 cotas a partir de 23 de dezembro de 1952.

### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 31 de maio de 1955.

Secretaria Geral de Administração.

### Erros do D.I.N.

Onde se lê: — Portaria de 30 de maio de 1955 — Leia-se: — Atos do Secretário Geral — Portarias de 30 de maio de 1955.

N. 1.765: — Onde se lê: ... Departamento de Assistência, o Servidor ... — Leia-se: ... Departamento de Assistência ao Servidor ...

### Erro do Original

N. 1.767: — Onde se lê: ... de Artífice, referência "E", ... — Leia-se: ... o Artífice, referência "E", ... Despachos do Secretário Geral.

### Erros do Original:

Processo n.º 1.003.157-51 — Onde se lê: Arminda Augusta Bastos ... — Leia-se: Arminda Augusta Bastos ... Relacionamentos.



**Erro do Original**

Onde se lê: Paulino ... — Adelia ... — Leia-se: Paulino ... — Haroldo Ribeiro, proc. 1.044.856-54 — Cr\$ .. 150,00 — Adelia ...  
 Onde se lê: Lincoln Bastros, processo 1.010.890-55 — Cr\$ 900,00 — Leia-se: Célia Rodrigues Bastros — Proc. 1.010.89-55 — Cr\$ 900,00.  
 Benedito Salgueiro da Silva — Onde se lê: ... Cr\$ 1.250,00. — Leia-se: ... Cr\$ 1.350,00.  
 Onde se lê: Jayme Pombo Bricio — Proc. 1.017.015-55 — Cr\$ 230.296,20. — Leia-se: Georgina Branco Bricio — Proc. 1.017.015-55 — Cr\$ ..... 230.296,20.  
 Onde se lê: — Odila de Almeida Cosra ... — Leia-se: — Odila de Almeida Costa ...

**Erros do D.I.N.**

Onde se lê: Paulino Martions da Cruz ... — Leia-se: Paulino Martins da Cruz ...  
 Felipe Santiago Avelino — Onde se lê: ... Cr\$ 2.480,00. — Leia-se: ... Cr\$ 25.480,00.

**Departamento do Pessoal**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 31 de maio de 1955

(SETOR I)

**Processos:**

N. 1.000.032-55 — Therezinha de Jesus Ascenço Gomes — matrícula n.º 69.391 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.000.02-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Therezinha de Jesus Gomes Castilho Ribeiro.  
 N. 1.011.975-55 — Therezinha D'Almeida Dantas — matrícula número 87.907 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.011.975-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Therezinha Dantas Ferreira.  
 N. 1.015.831-55 — Neyde Passos Costa — matrícula 68.971 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.015.831-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Neyde Rossi.  
 N. 1.016.035-55 — Heloisa Marques — matrícula 73.754 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.016.035-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Heloisa Marques Fernandes.  
 N. 1.018.308-55 — Lielda Quintanilha — matrícula 82.099 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.018.308-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Lielda Quintanilha de Castro Villar.  
 N. 1.018.586-55 — Ilka Cardoso de Souza — matrícula 21.768 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.018.586-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Ilka de Souza Correia Lima.

N. 1.018.721-55 — Hebe de Xerez Monteiro — matrícula 83.238 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.018.721-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Hebe Monteiro Gonçalves Leite.  
 N. 1.018.813-55 — Maria Celani Crispino — matrícula 75.703 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.018.813-55 fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria Celani Crispino Furlanetto.

**Serviço Legal**

**Processos:**

N. 1.005.163-55 — Nicomedes Cardoso — Matrícula 8.215.  
 N. 1.011.874-55 — José Sobrinho Prieto — Matrícula 19.993.  
 N. 1.013.711-55 — Nelly Ayres Guimarães de Abreu — Matrícula 34.018  
 N. 1.014.065-55 — Vicente Alves Leira — Matrícula 38.698.  
 N. 1.016.015-55 — João Marques Pereira — Matrícula 9.212.  
 N. 1.017.404-55 — Elza Rodrigues — Matrícula 35.963.  
 N. 1.017.407-55 — Sebastião Batista de Souza — Matrícula 57.417  
 N. 1.017.780-55 — Deolinda de Jesus Costa — Matrícula 61.905.  
 N. G.P. 1.764-55 — Hélio de Souza — Matrícula 62.623.  
 N. 4.754.523-55 — Simão Luiz Tamm — Matrícula 4.827.  
 N. 4.868.092-55 — Edem Natalino Bonifácio Mantel — Matrícula 65.822  
 N. 5.301.347-52 — Manoel Tavares — Matrícula 5.738.  
 — Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do Serviço, e demais prescrições legais.  
 N. 10.730-51 — José da Costa Martins — Matrícula 2.008.  
 N. 1.040.161-54 — Firmino José dos Santos — Matrícula 5.150.  
 N. 1.015.041-55 — Euclides Faustino da Silva — Matrícula 2.761.  
 N. 1.017.121-55 — Antônio de Matos Silva — Matrícula 53.663.  
 — Indeferido. O requerente ainda não apura, no período de exercício um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença prêmio.  
 N. 1.060.377-51 — Maria Cynira dos Santos Sampaio — Matrícula 20.48 — Revalido o despacho de 16-1-52, que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, com base no período de 13-9-45 a 11-9-1950.  
 N. 1.017.318-55 — Leda das Neves Lyra — Filha de Olga das Neves Lyra — Matrícula 5.553 — Pague-se, em termos.  
 N. 1.017.610-55 — Josephina Maio Carvalho — Matrícula 45.723.  
 N. 1.019.183-55 — Júlio Batista Freire — Matrícula 38.096.  
 — Indeferido. O abono de falta nos termos da Lei 759-52, deve ser providenciado junto ao encarregado de núcleo na ocasião em que a mesma se verificar. Adquize-se.  
 N. 1.011.315-55 — Guilhermina Alves Pacheco — Matrícula 68.195 — Abono as faltas verificadas no período de 10-3-55 a 22-5-55, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.011.961-55 — Ivete Therezina dos Santos Ferreira — Matrícula 61.892 — Abono as faltas verificadas no período de 24-3-55 a 4-4-55, a vis-

ta das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.018.159-55 — Laura Carvalho Leme de Moura — Matrícula 36.832 — Autorizo o afastamento a partir de 20-5-55, a vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.018.542-55 — Josefa Ferreira Trota — Matrícula 69.052 — Autorizo a afastamento a partir de 19-5-55, a vista da comunicação do 11.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.018.543-55 — Marcos Justino da Fonseca — Matrícula 46.015 — Autorizo o afastamento a partir de 24-5-55, a vista da comunicação do 11.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.018.561-55 — Joaquim Souza Ribeiro — Matrícula 24.441 — Autorizo o afastamento a partir de 14 de maio de 1955 a vista da comunicação do 10.º Distrito Sanitário.  
 N. 1.062.911-50 — Mário Fernando de Matos Faro — Matrícula 032 — Concedo nove meses de licença prêmio, com base no período de 16-9-1935 a 11-9-1950.  
 N. 1.062.912-50 — Paulo Humberto Kastrop de Faro — Matrícula 4.393 — Revalido o despacho de 13-3-1951 que concedeu ao requerente, três meses de licença prêmio, com base no período de 22-5-1940 a 19-5-1950.  
 N. 1.013.845-51 — Ilda Gonçalves — Matrícula 31.811 — Torno sem efeito o despacho exarado no processo n.º 1.047.429-51, que concedeu a requerente três meses de licença prêmio, com base no período de 1-1-43 a 30-12-1947.  
 N. 1.021.178-52 — Honório de Paiva Santos — Matrícula 1.200 — Indeferido. O pedido de certidão destinada-se a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias.  
 N. 1.056.638-53 — Helena Gusmão da Silva Azevedo — Matrícula 25.243 — Revalido o despacho de 17-2-954, que concedeu a requerente seis meses de licença prêmio com base no período de 18-11-1943 a 13-11-1953.  
 N. 1.008.895-54 — José Clarindo Rebustillo Portugal — Matrícula número 43.031 — Arquite-se tendo em vista a existência de concursos em andamento.  
 N. 1.011.814-53 — João Rodrigues da Silveira — Matrícula 15.815 — Mantenho o despacho.  
 N. 1.006.082-55 — Antônio Felipe de Oliveira — Matrícula 22.278 — Indeferido. Arquite-se.  
 N. 1.007.828-55 — Lucy Paula Ramos Monteiro de Almeida — Matrícula 27.115 — Indeferido.  
 N. 1.011.343-55 — Maria Helena Torres dos Santos — Matrícula 65.221 — Mantenho o despacho.  
 N. 1.013.270-55 — Euclides Gomes de Aquino — Matrícula 74.880 — Concedo a licença nos termos do art. n.º 163 do Estatuto, pelo prazo de um ano.  
 N. 1.015.414-55 — Hellette Covas Pereira Browne — Matrícula 18.800  
 N. 1.015.415-55 — Maria Passos de Moura Castro — Matrícula 19.857. — Indeferido. A requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão do quinquênio.  
 N. 1.015.893-55 — José Calazans — Matrícula 39.076 — Indeferido. O requerente na data da promulgação da Constituição, contava menos de cinco anos de serviços públicos.  
 N. 1.016.205-55 — Belarmino Bernardino — Matrícula 55.226 — Retifique-se o despacho de 16-1-1952, que concedeu ao requerente, seis meses de licença prêmio, com base no período de 24-9-38 a 12-7-1950, para o período de 24-8-1938 a 6-4-1950.  
 N. 1.016.24555 — Vilma Guilherme Santos de Araújo — Matrícula 68.930 — Concedo a licença nos termos da Lei 528-50.  
 N. 1.016.789-55 — Icléa Nunes Pereira — Matrícula 65.578 — Concedo

a licença nos termos da Lei 523-50, a partir de 13-5-1955.  
 N. 1.017.754-55 — Isaltina Moreira Pereira — Matrícula 61.913 — Indeferido por falta de amparo legal.  
 N. 1.034.395-54 — Clementina Bustamante de Sá — Matrícula 27.451 — Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade às classes "I" e "J", a partir de 31-10-51, pelo Decreto P n.º 5.695, de 30-10-51 publicado no D. O. (II), de 31-10-51.  
 Apostila: Fica retificado para "L." o padrão do cargo a que se refere a apostila exarada em 15-5-53 e publicado em 22-5-53, constante do presente título.  
 N. 1.007.561-55 — Meryam Benjamin de Viveiros — Matrícula 18.039 Apostila: Tendo em vista o que consta do processo 1.036.670-54 e em face do Decreto n.º 12.612, de 7-10-54, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Corregio de Castro e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere o presente título, nos termos do art 2º da Lei número 761-52, com remuneração correspondente ao padrão "O" acrescido de 3 (três) cotas de 20% desse vencimento a partir de 23-12-52.  
 — Indeferido. O requerente o

**Serviço de Contrôlo**

Expediente de 1 de junho de 1955

**DESPACHO DO CHEFE**

Salário família:

Olga Alves da Hora — Processo n.º 1.018.503-55 — Concedo.  
 Exigências:  
 Edith Correia Monteiro — matrícula 74.737 — Processo 1.010.228-51 — Compareça para reassumir.  
 Francisco Augustinho de Moura — matrícula 69.780 — Processo número 1.009.378-55 — Compareça para tratar de assunto do seu interesse.  
 Teotônio Rodrigues da Silva — matrícula 13.642 — Processo número 1.013.316-55 — Compareça ao Serviço de Contrôlo — (2-PS) — a fim de tomar ciência do resultado da reclamação que apresentou.  
 Diversos:  
 Raymundo Gonçalves Siqueira — matrícula 70.450 — Processo número 1.018.565-55 — Requeira oportunamente, conforme o estabelecido no artigo 9.º da Instrução Especial de 31 de dezembro de 1954.  
 Agenor Vieira Pimentel — matrícula 4.266 — Processo 1.052.420-53 — O requerente já foi atendido pelo processo 1.016.504-55.  
 Jacyra Reis Lopes — matrícula número 18.635 — Processo número 1.012.756-55 — Indeferido de vez que a requerente percebe remuneração superior ao padrão "O", limite fixado por lei, conforme entende a Superior Administração para a outorga do benefício pleiteado.  
 Américo Ferreira da Silva — matrícula 42.011 — Processo número 1.018.888-55.  
 Virgílio Ferreira — matrícula número 5.533 — Processo 1.016.694-55.  
 José Rodrigues Dias — matrícula n.º 35.945 — Processo 1.018.357-55.  
 — Nada havendo que deferir consoante o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei 6.027-43. Arquite-se.  
 Delamare da Silva — matrícula número 79.326 — Processo 7.233.177-54.  
 Rodolfo Vieira — matrícula número 82.512 — Processo 7.233.179-54.  
 — Anote-se, para fins de estabilidade e férias, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito exarado no processo número 1.036.201-54, Lydia Rodrigues Luz — matrícula n.º 72.673 — Processo 1.010.515-55.

Manoel Reis de Carvalho — matrícula 72.962 — Processo 1.015.723-55.  
Walmik Avelino — matrícula número 72.659 — Processo 1.015.692-55  
Ernani de Souza Soares — matrícula 72.915 — Processo 1.014.357-55.  
— Anote-se, nos termos da Lei número 691-52. Ao Setor de Promoção.

8 — P.S.

## Serviço de Informações

## DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 1 de junho de 1955

## Processos:

N. 1.018.727-55 — Madalena Rongel Salerno — Compareça para receber o C.P.R.  
N. 1.017.717-55 — Chucri Sahione Filho — matrícula 39.927 — Compareça ao 1-PS, munido de memorandum do chefe de núcleo com a frequência de 1-5-55 a 3-6-1955.  
N. 1.018.213-55 — Ana Bandeira Lacerda — matrícula 19.871 — Compareça para esclarecimentos.  
N. 1.018.598-55 — Laila Antun Ferreira da Rocha — matrícula número 65.333 — Junte certidão de casamento e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.018.591-55 — Antônia de Azevedo Gonçalves — matrícula 60.468 — Declare no presente onde trabalha o espóso.  
N. 1.019.020-55 — Wandette Caspary — matrícula 82.432 — Junte a Portaria de Admissão e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.019.071-54 — Alkindar José de Souza Castro — matrícula 53.110 — Junte o Decreto de Reintegração e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.022.518-54 — Maria de Souza — matrícula 32.121 — Junte comprovante de idade e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.024.203-52 — Déa Simões Mendes Cardim — Junte o Decreto de Provisão, o Decreto de Aposentadoria e dois selos da taxa hospitalar.  
N. 1.041.681-54 — Flávio de Azevedo Rubens — matrícula 38.920 — Junte seu Decreto de Provisão e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.042.294-52 — Octavio Rodrigues de Barros — matrícula 1.395 — Junte o Decreto de Disponibilidade e um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.043.327-54 — Orlando Sodré Coelho — matrícula 77.534 — Compareça ao 3-PS, para esclarecimentos. — Compareçam para cumprir exigência.

## Processos:

N. 4.811-54 — Carlos de Moraes Gomes Ferreira.  
N. 1.012.395-55 — Ana Maria Vinzenio — matrícula 79.885.  
N. 1.015.354-55 — Edeir Rodrigues Loureiro — matrícula 77.624.  
N. 1.018.266-55 — Haidée Neves da Cunha — matrícula 72.756.  
N. 1.018.572-55 — Delfina Vieira — matrícula 72.718.  
N. 1.018.599-55 — Valentim da Silva — matrícula 79.495.  
N. 1.018.609-55 — Alziro de Souza Ros. — matrícula 45.874.  
N. 1.018.615-55 — Walter Machado Silva — matrícula.  
N. 1.018.755-55 — Aristides An.  
N. 1.018.723-55 — Felizardo Gomes de Souza — matrícula 51.475.  
Lônio Gabriel — matrícula 51.881.  
N. 1.018.771-55 Wasyl Jeremijew — matrícula 82.671.  
N. 1.018.772-55 — Eugen Renevsky — matrícula 79.265.  
N. 1.039.832-54 — Luiz José da Costa — matrícula 9.590.  
— Proven e parentesco alegado.  
Processos:  
N. 1.015.405-55 — Maria Laura Hasselmann — matrícula 6.941

N. 1.016.207-55 — Anysio Teixeira Cypriano — matrícula 27.517.  
— Compareçam ao Setor "I", a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.  
N. 1.016.637-55 — Carmelita Maria da Conceição — matrícula 11.451.  
— Compareçam para tomar ciência.  
N. 1.008.254-55 — Cecília Alcoforado Natividade — matrícula 25.364.  
N. 1.012.146-55 — Ismenia de Candia — matrícula 27.010.  
N. 7.206.123-50 — Emílio Anecchini — matrícula 49.860.  
— Compareçam ao 1-PS, munidos do Decreto de provimento e de um selo da taxa hospitalar.  
N. 1.019.089-55 — Alynio Silveira — matrícula 54.443.  
N. 1.019.089-55 — Frida Amboss — matrícula 48.851.  
N. 1.019.090-55 — Julieta da Cruz Rangel — matrícula 35.658.  
N. 1.019.091-55 — Odette Castelpoggi de Alvarenga — matrícula número 35.849.  
N. 1.019.092-55 — Leopoldina David — matrícula 44.197.  
N. 1.019.093-55 — Neyde Barbosa Leite — matrícula 34.539.  
N. 1.019.094-55 — José Ferreira de Rezende — matrícula 34.469.  
N. 1.019.095-55 — Helena Senhorna Geizler — matrícula 33.571.  
N. 1.019.096-55 — Maria da Conceição de Azevedo Lixa — matrícula número 30.027.  
N. 1.019.097-55 — Nícia da Silva Muniz — matrícula 29.646.  
— Compareçam para receber documentos.  
N. 1.000.011-55 — Lylla Fernandes de Medeiros — matrícula 82.103.  
N. 1.059.980-55 — Augusto Cláudio — matrícula 43.485.  
N. 1.010.555-55 — Rachel Francisca de Oliveira — matrícula.  
N. 1.013.234-55 — José Francisco Leite — matrícula 59.564.  
N. 1.014.922-55 — Angelo Nesci — matrícula 9.857.  
N. 1.015.007-55 — Helena da Silva Pinto Vieira — matrícula 38.013.  
N. 1.015.029-55 — Hélio Martins de Magalhães — matrícula 62.091.  
N. 1.018.141-54 — Wanda Rosa da Silva — matrícula 71.461.  
N. 1.018.377-55 — Maria do Carmo de Andrade Ventura — matrícula n.º 59.075.  
N. 1.028.468-54 — Gemma Imaculada Ottologramo — matrícula número 49.452.  
N. 1.031.268-52 — Manoel Simião de Freitas — matrícula 12.554.  
N. 7.223.999-54 — Joaquim Lopes Cardoso — matrícula 54.477.

## Serviço Legal

## DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO — --PS

## Processos:

N. 1.017.500-55 — Anna Ribeiro Pinto.  
N. 1.017.654-55 — José Franco. — Indeferido, não há vaga.  
N. 1.017.669-55 — Wander de Lma.  
N. 7.103.621-55 — Geraldo Chaves de Souza.  
— Indeferido, "ex-vi", do disposto no item II do Art. 205 do Estatuto.  
N. 1.001.184-51 — Eugénia Rodrigues da Cruz Machado. — Arquivase. A requerente já foi atendida na sua pretensão.  
N. 1.014.964-55 — Lindalva Cravo Guedes. — Abono as faltas dos dias 5 a 12-4-55, motivo gala.  
N. 1.015.570-55 — Dalma Moreira Penna. — Abono as faltas dos dias 6 a 13-4-55, motivo nojo.  
N. 1.015.588-55 — Mariana Ferreira Alves de Araújo. — Abono as faltas dos dias 16 a 23-4-55, motivo nojo.  
N. 1.016.293-55 — Therezinha Mayworm de Carvalho. — Abono as fal-

tas dos dias 23 a 30-4-55, motivo nojo.  
N. 1.016.584-55 — Ney Pereira da Silva. — Abono as faltas dos dias 2 a 9-5-55, motivo gala.  
N. 1.016.932-55 — Gregório Fontes Nogueira. — Abono as faltas dos dias 3 a 10-5-55, motivo gala.  
N. 1.017.103-55 — Dorice Martins do Amaral. — Abono as faltas dos dias 28-4 a 5-5-50, motivo nojo.  
N. 1.017.317-55 — Maria José Lopes Gomes. — Abono as faltas dos dias 5 a 12-5-55, motivo nojo.  
N. 1.018.073-55 — Liêda Quintanilha. — Abono as faltas dos dias 6 a 13-5-55, motivo gala.  
N. 1.018.385-55 — Liberalino de Moura Nunes. — Abono as faltas dos dias 15 a 22-5-55, motivo nojo.  
N. 3.006.753-54 — Orlando Temponi. — Indeferido, à vista do parecer contrário da S.G.E.C. Arquivase-se.

Dia 1 de junho de 1955

## Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 30 de maio de 1955

Despachos do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor.  
Inclusão no quadro de Beneficiários do H.P.S.  
Ademar Alves Ferreira, matrícula n.º 36.085 — Processo 1.018.529-55.  
Afonso Martins de Souza, matrícula 54.070 — Processo 1.018.448-55  
Alvaro Ferreira da Rosa, matrícula 53.490 — Processo 1.044.214-55.  
Ana Lopes, matrícula 46.148 — Processo 1.017.974-55.  
Angelina da Costa Pestana, matrícula 83.003 — Processo 1.017.847-55.  
Anibal Manoel de Freitas, matrícula 70.184 — Processo 1.018.193-55.  
Antônio dos Santos, matrícula número 64.533 — Processo 1.018.097-55.  
Ataulfa Bittencourt Duarte, matrícula 59.193 — Processo 1.018.621-55  
Bernardo Gonçalves, matrícula número 12.633 — Processo 1.032.419-54.  
Dilson da Silva Rocha, matrícula n.º 67.600 — Processo 1.017.670-55.  
Erolides da Silva, matrícula número 72.697 — Processo 1.018.627-55.  
Esmeralda Ita Cardoso Cunha, matrícula 74.316 — Processo 1.018.635-55.  
Francisco Juliano, matrícula número 77.172 — Processo 1.017.856-55.  
Gedeão Custódio da Silva, matrícula 18.128 — Processo 1.017.997-55  
Gilberto Pereira de Souza, matrícula DER-2.809 — Processo número 1.018.362-55.  
Guimar de Magalhães Rabelo, matrícula 37.040 — Processo número 1.018.270-55.  
Haroldo Ribeiro, matrícula 55.634 — Processo 1.018.472-55.  
Izaltina Lopes de Souza, Processo n.º 1.019.167-55.  
Jandyra Vieira Moreira, matrícula 39.201 — Processo 1.017.798-55.  
João Cordeiro, matrícula 62.870 — Processo 1.017.900-55.  
João Roberto Dias, matrícula número 22.221 — Processo 1.017.852-55.  
Joaquim dos Santos Machado, matrícula 05.844 — Processo número 1.018.601-55.  
José Basílio de Souza, matrícula n.º 63.192 — Processo 1.014.929-55.  
José Pinheiro, matrícula n.º 68.107 — Processo 1.018.602-55.  
Jovelino Francisco Dias, matrícula 08.904 — Processo 1.018.805-55.  
Jovem Francisco de Paulo, matrícula 38.402 — Processo 1.018.464-55  
Juarez Nonato, matrícula 68.462 — Processo 1.013.440-55.  
Juvenal Galvão, matrícula 47.950 — Processo 1.017.355-55.  
Leugen Bahia, matrícula n.º 59.896 — Processo 1.013.620-55.  
Manoel D'Anunciação, matrícula n.º 64.964 — Processo 1.018.445-55.  
Manoel da Costa Ramos, matrícula n.º 64.403 — Processo 1.018.271-55.

Manoel Lopes de Jesus, matrícula n.º 58.484 — Processo 1.017.729-55.  
Maria Antônia da Silva Oliveira, Processo 1.018.878-55.  
Matheus Marques de Almeida, matrícula 53.512 — Processo número 1.018.511-55.  
Murilo Gomes da Silva, matrícula n.º 38.829 — Processo 1.017.931-55.  
Nicomedes de Souza, matrícula número DER-581 — Processo número 1.018.360-55.  
Olivio Gonçalves de Oliveira, matrícula 78.589 — Processo número 1.018.441-55.  
Paulo Ré, matrícula 50.341 — Processo 1.017.913-55.  
Rolando Machado Botelho, matrícula 67.566 — Processo 1.018.764-55.  
Rubem Ferreira da Silva, matrícula n.º 55.006 — Processo 1.009.552-55.  
Sebastião Pereira, matrícula número 52.683 — Processo 1.017.917-55.  
Sebastião Pereira de Abreu, matrícula 36.023 — Processo 1.018.369-55.  
Valentim Bueno Marques, matrícula n.º 60.141 — Processo 1.017.711-55.  
Vicente Ferreira de Barros, matrícula 22.450 — Processo 1.017.826-55.  
Zaira Estruc Franchini, — Processo n.º 1.018.461-55.  
Zilah da Silva Pires, matrícula número 82.869 — Processo 1.015.433-55.  
Waldyr Félix Barbosa, matrícula n.º 78.634 — Processo 1.018.726-55.  
— Deferidos.  
José da Silva Dias, matrícula número 90.258 — Processo número 1.018.252-55.  
— Atenda-se em face da infirmação do Serviço de Correspondência. Miguel Alves da Silva, matrícula n.º 70.463 — Processo 1.017.797-55.  
— Deferido para a filha e indeferido para a Companhia por falta de amparo legal.  
Joaquim Hermogenio Dias de Oliveira, Processo 1.017.858-55.  
— Deferido a vista do documento anexo.

Troca de artigo:  
Heliette Covas Pereira Browne, matrícula 18.800 — Processo 1.019.048-55.  
— Indeferido em face do parecer exarado no laudo médico anexo.  
Expediente de 31 de maio de 1955  
DESPACHO DO DIRETOR  
Licença:  
Etelvina Barros Cavalcante, matrícula 46.153 — Processo 1.017.979-55.  
— Concedo a prorrogação da licença, por cento e oitenta (180) dias nos termos do artigo 156 do Decreto-Lei 3.770 de 28-10-41, à vista do atestado médico anexo.  
DESPACHO DO DIRETOR  
Licença:  
Simão Tamm Bias Fortes, matrícula n.º 62.728 — Processo número 1.019.144-55.  
— Concedo a licença, por sessenta (60) dias, a partir de 1-6-55 nos termos do artigo 160, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28-10-41, à vista do atestado médico anexo.

## Serviço de Biometria Médica

Dia 1 de junho de 1955

## LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula — Núcleo

Licenças iniciais:  
21.400 — 5)704 — Jurema Baeta Von Indelt — Atendente ref. E — 31 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.  
33.765 — 5.330 — Anísia de Azevedo Coutinho — Prof. de Curso Prim. — 27 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.  
35.287 — 931 — Henrique Mendes de Oliveira — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 154 — de 26 de maio de 1955 a 4 de junho de 1955.  
39.422 — 8.932 — José Rodrigues Filho — Trabalhador ref. E — 32 dias

— artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 49.756 — 7.890 — José Lengruher Emílio — Fiscal de Tráfego ref. F — 13 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 52.737 — 8.354 — Aida Pimentel Nogueira — Prof. de Curso Prim. — 90 dias — artigo 159 — de 1 de junho 1955 a 29 de agosto de 1955.  
 52.928 — 2.342 — Maria Neuza Gonçalves Pereira de Araújo — Prof. de Curso Primário padrão J — 21 dias — artigo 160 — de 31 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 58.574 — 7.931 — Antônio Barbosa Filho — Trabalhador ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.  
 63.920 — 3.933 — Agnaldo Teles Barreto — Trabalhador ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.  
 70.222 — 4.041 — João Euzébio — Guarda classe F — 12 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.  
 71.474 — 7.935 — Luís Zamorano — Trabalhador ref. D — 11 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 9 de junho de 1955.  
 74.428 — 1.090 — Andrelino Vieira de Moraes — Trabalhador ref. D — 6 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 6 de junho de 1955.  
 75.446 — 7.664 — Marilda Serafim Menezes — Atendente ref. D — 2 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 16 de junho de 1955.  
 79.417 — 8.934 — Manuel Gonçalves de Miranda — Trabalhador ref. E — 14 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 79.895 — 8.366 — Araci Barroso Granja — Professor de Curso Primário — 9 dias — artigo 159 — de 30 de maio de 1955 a 27 de agosto de 1955.

**Prorrogações:**  
 130. — 2.301 — Fernando Bergamo — Trabalhador padrão G — 32 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 817. — 8.703 — Joana dos Santos Cirriello — Trabalhador padrão E — 60 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 30 de julho de 1955.  
 1.777 — 7.661 — Vitorina do Carmo Teixeira — Trabalhador padrão F — 21 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 2.555 — 4.964 — Servulo José de Andrade — Motorista classe J — 29 dias — artigo 153 — de 2 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 3.448 — 5.261 — Alzira Barbosa da Rocha — Servente classe G — 62 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 31 de julho de 1955.  
 3.615 — 1.390 — Justa Rodrigues Cecim — Corista padrão M — 50 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 20 de julho de 1955.  
 4.324 — Maria Martins Regis — Servente classe G — 29 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 29 de junho de 1955 a 29 de junho de 1955.  
 7.736 — 1.202 — Clementina Mariana de Macedo Jesus — Prof. de C. A. padrão O — 20 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 8.107 — 3.673 — João Azevedo Villela — Dentista classe O — 17 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.  
 9.906 — 4.978 — Radamés Henrique Camarinha — Motorista classe J — 183 dias — artigo 156 — de 24 de maio de 1955 a 22 de novembro de 1955.  
 10.882 — 1.040 — Alberto da Silva Oliveira — Fiscal de Vigilância classe

I — 61 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 30 de julho de 1955.  
 11.907 — 3.663 — João Amador da Conceição — Guarda-vida classe H — 35 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 5 de julho de 1955.  
 11.677 — 4.930 — João Francisco dos Santos — Trabalhador padrão G — 126 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 23 de setembro de 1955.  
 14.054 — 2.321 — Winnie Thiré Bueno — Dentista classe O — 179 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 26 de novembro de 1955.  
 15.587 — 6.043 — Mardoqueu Edson de Sousa — Guarda classe H — 10 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 15.940 — 4.855 — Sotero Alves de Oliveira — Feltor classe I — 25 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 25 de junho de 1955.  
 17.267 — 5.701 — Maria José Marcondes Machado — Enfermeiro classe I — 11 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 21.484 — 8.650 — José da Silva — Artífice classe I — 30 dias — art. 153 — de 1 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 23.047 — 7.364 — Ita Jordim do Couto — Prof. de Curso Primário padrão J — 93 dias — artigo 156 — de 30 de maio de 1955 a 30 de agosto de 1955.  
 25.935 — 931 — Horácio José de Oliveira — Trabalhador padrão G — 30 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 30.560 — 5.270 — Mário da Silva Breda — Servente classe E — 29 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 28 de junho de 1955.  
 31.887 — 8.355 — Nair D' Eça Veiga — Prof. de Curso Prim. padrão J — 180 dias — artigo 156 — de 30 de maio de 1955 a 25 de novembro de 1955.  
 34.767 — 4.930 — Valdemiro de Brito — Trabalhador ref. E — 72 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 31 de julho de 1955.  
 35.728 — 6.750 — Maria Salete de Abreu Pinto — Atendente ref. E — 1 dia — artigo 153 — em 30 de maio de 1955.  
 36.308 — 4.661 — Mariana Gomes dos Santos — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.  
 36.605 — 2.126 — Dalila Figueiredo Silva — Atendente ref. E — 1 dia — artigo 153 — em 30 de maio de 1955.  
 38.627 — 5.967 — Valter Mágnio de Melo — Auxiliar Motorista classe D — 17 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 17 de junho de 1955.  
 38.924 — 2.124 — João Corrêa Sobrinho — Trabalhador padrão F — 2 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.  
 43.426 — 6.750 — Julieta Rosa dos Santos — Trabalhador ref. D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 15 de junho de 1955.  
 43.574 — 9.851 — Nicolau Pereira da Costa — Artífice ref. E — 13 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 43.807 — 801 — Nicolau Maurício de Sousa — Trabalhador ref. D — 182 dias — artigo 156 — de 28 de maio de 1955 a 25 de novembro de 1955.  
 44.134 — 7.660 — Noêmia Sousa de Melo — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 45.422 — Helani de Araújo Monteiro — Atendente ref. E — 178 dias — art. 156 — de 1 de junho de 1955 a 25 de novembro de 1955.  
 48.916 — 8.043 — Sidônio da Costa Cabral — Guarda classe G — 10 dias

— artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 48.947 — 5.044 — Ataúlfo Machado Botelho — Guarda classe F — 8 dias — artigo 153 — de 2 de junho de 1955 a 9 de junho de 1955.  
 49.267 — 2.449 — Newton Leal — Estafeta ref. D — 61 dias — art. 153 — de 28 de maio de 1955 a 27 de julho de 1955.  
 49.767 — 7.890 — Mário dos Santos — Condutor ref. D — 7 dias — artigo 153 — de 28 de maio de 1955 a 50.096 — 7.181 — David Pereira Cunha — Servente classe F — 48 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 18 de julho de 1955.  
 52.424 — 4.851 — Wilson Pereira do Espírito Santo — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 52.707 — 7.931 — Antônio da Conceição Barros — Trabalhador ref. E — 20 dias — artigo 154 — de 1 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 53.507 — 1.896 — Manuel Fedro da Silva — Condutor — 4 dias — art. 153 — de 2 de junho de 1955 a 5 de junho de 1955.  
 56.447 — 7.662 — Elias Soares da Silva — Trabalhador ref. D — 91 dias — artigo 153 — de 1 de maio de 1955 a 30 de julho de 1955.  
 56.495 — 5.046 — Jorge Francisco D' Assunção — Guarda — 24 dias — artigo 153 — de 8 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.  
 57.942 — 5.932 — João Germano de Oliveira Mendes — Trabalhador referência E — 18 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 18 de junho de 1955.  
 58.020 — 9.704 — Antônio José dos Santos — Gráfico — 28 dias — art. 156 — de 31 de maio de 1955 a 27 de junho de 1955.  
 59.177 — 5.961 — Valdir de Freitas Coragem — Artífice ref. — 13 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 59.455 — 1.390 — Isaura dos Santos Mathias Bens — Instrumentista padrão N — 18 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 18 de junho de 1955.  
 59.548 — 8.936 — Jorge Rosalino Cruz — Trabalhador ref. E — 21 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.  
 60.694 — 6.661 — Maria da Penha — Atendente ref. E — 6 dias — art. 153 — de 3 de junho de 1955 a 8 de junho de 1955.  
 60.696 — 5.936 — Sebastião Ferreira de Sousa — Trabalhador ref. E — 29 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 24 de junho de 1955.  
 61.182 — 8.663 — Eurico Mendes Dadislau — Guarda-vida classe F — 12 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 61.937 — 7.660 — Maria da Conceição Silva — Trabalhador ref. D — 4 dias — artigo 153 — de 29 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.  
 62.358 — 8.930 — João Damasceno Ferreira — Trabalhador ref. D — 31 dias — artigo 156 — de 24 de maio de 1955 a 23 de junho de 1955.  
 62.397 — 6.370 — Maria Theresza Souto Albuquerque — Prof. de Curso Prim. ref. G — 10 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 62.980 — 8.232 — Eduardo dos Santos Leite — Trabalhador ref. E — 47 dias — artigo 153 — de 15 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.  
 63.095 — 7.909 — Jorge de Ávila Goulart — Trabalhador ref. D — 3 dias — artigo 153 — de 30 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.

61.110 — 8.950 — Francisco Verde-lino Ferreira — Trabalhador ref. D — 61 dias — artigo 153 — de 29 de maio de 1955 a 28 de junho de 1955.  
 64.202 — 4.851 — Nelson da Silva Ferreira — Trabalhador ref. D — 14 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.  
 64.747 — 8.930 — Saturnino Romão da Silva — Trabalhador ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 9 de junho de 1955.  
 68.715 — 5.262 — Ceana Siqueira Mendes — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 10 de junho de 1955.  
 70.260 — 4.851 — Alcides Inacio Theodoro — Marroeiro — 12 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 70.445 — 1.902 — José Guilherme da Costa — Trabalhador ref. B — 22 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 22 de junho de 1955.  
 73.327 — 8.651 — João da Silva Pereira — Artífice ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.  
 73.740 — 7.702 — Maria Elifloria Bezerra Coelho — Enfermeiro classe J — 51 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 74.584 — 6.334 — Pantila do Amaral — Trabalhador ref. B — 23 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 23 de junho de 1955.  
 75.386 — 7.660 — Eribela Ramos — Atendente ref. C — 21 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 75.686 — 7.362 — Maria da Conceição Gomes Bacha — Prof. de Curso Prim. padrão J — 13 dias — artigo 153 — de 31 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.  
 76.314 — 8.346 — Therezinha Alvarez Moreira — Prof. de Curso Prim. padrão J — 14 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 14 de junho de 1955.  
 79.337 — 6.661 — Beatriz do Nascimento Lima — Engenheiro classe J interino — 20 dias — artigo 153 — de 1 de junho de 1955 a 20 de junho de 1955.  
 82.907 — 1.991 — Therezinha de Almeida Dantas — Auxiliar de Administração ref. II — 18 dias — artigo 153 de 28 de maio de 1955 a 14 de junho de 1955.

**Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:**  
 863 — Armando Peretta da Silva.  
 2.574 — Alfredo Pinto.  
 2.395 — Djalma da Silva.  
 2.814 — Firmo da Silva Lopes.  
 1.655 — Gilberto Pereira dos Santos.  
 706 — Germano Lage de Almeida.  
 360 — Mário Gomes da Silva.  
 2.531 — Nelson Vicente Alves.  
 926 — Nilza de Almeida Freitas.  
 1.758 — Sebastião Emídio.  
 2.826 — Sebastião José Leandro de Oliveira.  
 2.285 — Rui Matos Tamanqueira.

**Admissões — Aptos:**  
 Alvaro da Silva Costa.  
 Abner de Oliveira.  
 Nilo Gomes de Moura.

**Indefinidos:**  
 63.627 — 890 — Luis Misael da Silva — Trabalhador ref. D — Indeferida, à vista do laudo médico.

**Altas:**  
 84 — 1.422 — João Loreto — Servente classe F.  
 1.588 — 6.661 — Izanra Becker Carneiro — Enfermeiro classe J.  
 8.616 — 6.935 — Benedito Vieira dos Passos — Trabalhador ref. E.  
 13.222 — 5.932 — Carlos Pinheiro — Trabalhador padrão E.

15.315 — 4.855 — José Rufino da Silva — Artífice classe H.  
 17.127 — 5.196 — Miguel Ferreira — Trabalhador padrão G.  
 18.334 — 6.801 — José Bessa — Trabalhador padrão G.  
 19.868 — 8.355 — Elza Magalhães de Mendonça — Prof. de Curso Prim. padrão J.  
 21.767 — 5.270 — Olga Benzi Vincentini Brandão — Inspetor de Alunos classe H.  
 34.205 — 5.347 — Marilena Coutinho Teixeira — Prof. de Curso Prim. padrão J.  
 35.728 — 6.750 — Maria Salette de Abreu Pinto — Atendente ref. E.  
 36.605 — 1.126 — Dania Figueiredo Silva — Atendente ref. E.  
 36.777 — 5.335 — Arlette de Sousa Falcão — Prof. de Curso Prim. padrão J.  
 36.796 — 3.353 — Diva Barcelos Veiga de Freitas — Prof. de Curso Prim. padrão J.  
 38.924 — 2.124 — João Corrêa Sobrinho — Trabalhador padrão F.  
 43.607 — 729 — Alina Zofia Hurwicz — Monitor contratado.  
 43.897 — 7.693 — Irene da Cunha Dias — Trabalhador ref. D.  
 49.767 — 7.890 — Mário dos Santos — Condutor ref. D.  
 49.774 — 7.890 — Manuel Alves da Silva — Trabalhador padrão G.  
 50.607 — 7.953 — Fátima Lopes Filho — Trabalhador ref. D.  
 51.822 — 801 — Gerônimo Tires Martins — Trabalhador ref. D.  
 52.145 — 1.183 — Osvaldo Torres — Trabalhador ref. D.  
 52.807 — 9.354 — Esthelita Vigio Ribeiro — Prof. de Curso Prim.  
 52.928 — 2.342 — Maria Neusa Gonçalves Pereira de Araújo — Prof. de Curso Prim.  
 53.282 — 8.931 — Gumercindo Barbosa da Silva — Trabalhador ref. E.  
 56.495 — 5.046 — Jorge Francisco D' Assunção — Guarda.

57.020 — 5.939 — Francisco Serafim dos Reis — Trabalhador ref. E.  
 57.557 — 4.934 — Ramundo Nonato Ribamar Barros — Trabalhador ref. E.  
 63.095 — 7.909 — Jorge de Avila Goulart — Trabalhador ref. D.  
 64.188 — 3.951 — Otacilio de Sousa — Trabalhador ref. D.  
 65.455 — 9.382 — Lecl José Pereira — Prof. de Curso Prim.  
 65.827 — 3.901 — Antônio dos Santos — Trabalhador ref. D.  
 68.022 — 7.694 — Jecelin Dantas Palhares — Dentista classe K.  
 68.307 — 4.908 — Maria Sônia Del Castilho de Gama Andreu — Datilógrafa, classe G.  
 69.142 — 8.344 — Ieda Machado — Prof. de Curso Primário.  
 70.574 — 4.931 — Cláudio Portela — Trabalhador ref. C.  
 71.480 — 6.851 — Darci da Silva — Trabalhador ref. D.  
 75.486 — 9.662 — Marietta Gouvêa da Silva — Atendente ref. C.  
 75.946 — 9.342 — Ruth Pagliarelli Bergqvist — Prof. de Curso Prim. padrão J.  
 75.968 — 347 — Helena Abdalla — Prof. de Curso Prim.  
 78.556 — 7.322 — Julieta Rodrigues Cabil — Enfermeiro.  
 79.727 — 7.322 — Marila Carvalho Martins — Atendente ref. D.  
 82.106 — 9.379 — Siliana Lúcia Seiroa Geuschow — Prof. de Curso Primário.  
 210.471 — 7.693 — (Federal) — Alexandre de Figueiredo — Auxiliar de Portaria.  
 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.  
 Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas:  
 Luis Pereira da Silva — Ofício número 23-D.O.  
 Nicomedes da Cunha — Processo número 1.015.579-55.

cessos número 7.302.507-55 — e Arlindo de Oliveira — (Processo número 7.302.520-55) — Concedo o salário família.

Amaro Gomes dos Santos — (Processo número 7.302.151-55) — Indeferido, em face da informação de 26 de maio de 1955.

Luiz Francisco dos Santos — (Processo número 7.302.565-55) — Regina Conceição Santos — (Processo número 7.302.536-55) — e Therezinha de Jesus Costa da Rocha Porto — (Processo número 7.302.570-55) — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

Listas de Licenças — Prorrogações:  
 Fl-1.676 — Angelino da Costa Medeiros — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.526 — 11 dias — artigo 153 — de 21 a 31 de maio de 1955.

Fl-1.679 — Henrique José Eckhart — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.735 — 9 dias — artigo 153 — de 21 a 29 de maio de 1955.

Fl-1.681 — Luiz Gonzaga da Silva Rosa — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.682 — 9 dias — artigo 154 — de 20 a 28 de maio de 1955.

Fl-1.691 — Manoel Lousada — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.736 — 13 dias — artigo 153 — de 10 a 22 de maio de 1955.

Fl-1.694 — Geraldo Zeferino Pinheiro — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.452 — 10 dias — artigo 153 — de 11 a 20 de maio de 1955.

Fl-1.698 — Adão Martins Borges — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.609 — 10 dias — artigo 153 — de 19 a 28 de maio de 1955.

Fl-1.701 — Vegny Sebastião Teixeira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 999 — 16 dias — artigo 153 — de 21 de maio a 5 de junho de 1955.

Fl-1.704 — Gumercindo Francisco Pereira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.510 — 38 dias — artigo 153 — de 3 de maio a 9 de junho de 1955.

Fl-1.705 — Fidélis Monteiro — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.666 — 3 dias — artigo 153 — de 19 a 21 de maio de 1955.

Altas:  
 Fl-1.705 — Fidélis Monteiro — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.666 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.677 — Sebastião Jacintho da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.649 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.680 — Durvalino Firmino Nogueira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 957 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.683 — Ivan Alves de Oliveira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.854 — em 18 de maio de 1955.

Fl-1.684 — Feliciano Casimiro Veras — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.107 — em 19 de maio de 1955.

Fl-1.686 — Joânico Benedito de Almeida — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.290 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.690 — Antônio José de Araújo — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.446 — em 19 de maio de 1955.

Fl-1.692 — Leonel Gomes de Figueiredo — Trabalhador Extranumerário

Mensalista — Matricula número 426 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.695 — Albanes da Silva Santos — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.673 — em 20 de maio de 1955.

Fl-1.696 — José Monteiro de Castilho — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.815 — em 21 de maio de 1955.

Fl-1.702 — Eugênio Ermelindo Ferreira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.528 — em 18 de maio de 1955.

Fl-1.703 — Diomedes Rodrigues — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.282 — em 21 de maio de 1955.

### Serviço de Instalações Industriais

3-ED

Dia 4-5-55 e 5-5-55

processos:

N. 7.452.783 — Silva & Poschindler Ltda. — Cr\$ 199,70.

N. 7.452.864 — Cia. Brasileira de Roupas — Cr\$ 2.792,30.

N. 7.448.435 — José Soares Filho — Grátis.

N. 7.452.740 — Etel — Empresa de Trabalho Engenharia — Cr\$ .... 1.038,10.

N. 7.452.843 — Viação Albatroz Limitada — Cr\$ 88,00.

N. 7.448.419 — J. Goulart Machado & Cia. Ltda. — Cr\$ 814,00.

N. 7.448.057 — Blondete & Cia. Ltda. — Cr\$ 198,00.

N. 7.452.930 — José Mendes Videira — Grátis.

N. 7.452.861 — Confecções Limitada — Cr\$ 199,00.

N. 7.452.985 — Joaquim Ferreira de Souza — Cr\$ 173,00.

N. 7.452.953 — 7.452.952 — Cia. Cervejaria Brahma — Cr\$ 931,00.

Dia 9 de maio de 1955  
 N. 7.452.954 — Cia. Cervejaria Brahma — Cr\$ 629,10.

N. 7.452.848 — Theodor Leutwyler — Cr\$ 761,30.

N. 7.449.942 — F. Pinto Catalão — Cr\$ 110,00.

N. 7.450.961 — L. Moraes Barreto — Cr\$ 726,00.

N. 7.447.269 — Mega & Cia. Limitada — Cr\$ 594,00.

N. 7.452.022 — Recautchytadora Mauá Limitada — Cr\$ 918,40.

N. 7.452.969 — S. A. Cortume Carioca — Cr\$ 186,30.

N. 7.438.844 — Posto de Gazolina Parada de Lucas Ltda. — Cr\$ 231,00.

N. 7.452.968 — S. A. Cortume Carioca — Cr\$ 199,70.

N. 7.447.699 — Gillete Safety Razor Co. Of. Brazil — Cr\$ 4.826,80.

N. 7.452.010 — Souza Júnior & Santos Ltda. — Cr\$ 314,60.

N. 7.451.635 — Alvaro Gomes de Araújo — Cr\$ 278,30.

N. 7.445.015 — Eng. Comércio e Obras "Eco" Ltda. — Cr\$ 171,60.

N. 7.452.875 — Constr. Remo Paoli Ltda. — Cr\$ 2.413,90.

N. 7.441.109 — Laboratório Moura Brasil — Orl. Rangel — Cr\$ 4.460,50.

Dia 5 de maio de 1955

N. 7.450.428 — Indústrias Químicas Lobo Ltda. — Prove transferência de firma e colete a instalação para os exercícios em atraso (desde 1951).

N. 7.452.089 — Manoel Fernandes — Linotipo. — Junte assentimento sanitário para o novo local.

N. 7.452.866 — Robert Meves & Cia. Ltda. — Retifique o local de acordo com o licenciado.

N. 7.450.567 — Fábrica de Tapetes Galante Lt. — Pague o licenciamento do galpão e apresente assentimento sanitário.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 1 de julho de 1955

BOLETIM N.º 116

Admissão de Funcionários:

Por ato do Senhor Diretor do DER, foram admitidos: como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Renato Pereira Lima, Antônio José Nogueira, Nilo Gomes de Moura e João Galdino.

Apresentação e Designação de Funcionário:

Fica registrada a apresentação e designação: para o 1.º Distrito Rodoviário (1DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 3.092 — Ely Moreira.

Fólia de Gratificação — 6-ER  
 Angelo Sêda Mat. 311 .. 300,00

Designação de Comissão:

Designo os Engenheiros — Renato César Bastos, Geraldo Neiva e Plínio Lampert, para em Comissão examinarem ao solicitado pelo processo número 7.302.229-55, relativas ao contrato número 59, para fins de aceitação definitiva.

Relação dos Auxiliares de Engenheiros por ordem de antiguidade:

Contados até o dia 30 de abril de 1955  
 João Baptista Mollica — Classe «J»  
 — Matricula n.º 4 — Tempo de Serviço:

Na Classe 578 — No DER-PDF: 2.099.

### Transferência de Funcionários:

Ficam transferidos: do 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula n.º 1.129 — I. Von Mello; do Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) para o 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 796 — José Joaquim de Sousa.

### DESPACHOS DO DIRETOR

José Pereira da Silva — (Processo número 7.301.867-55) — Geraldo Francisco de Oliveira — (Processo número 7.302.178-55) — e José Lopes Rodrigues — (Processo n.º 7.301.934-55) — Deferido.

### DESPACHO DO CHEFE DC 2-DR

J. Martins & Amorim — (Processo número 7.512.358-55) — Deferido, devendo o passeio ser feito de argamassa de cimento e areia, coloração natural com declividade de 2% para o meio fio.

### DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

José Baptista de Oliveira — (Processo número 7.302.522-55) — Nelson Scarlate — (Proc. n.º 7.302.508-55) — José Cosme dos Santos — (Pro-



N. 7.450.509 — José Martins de Souza Filho. — Junte a última licença paga e o imposto de localização.  
 N. 7.452.382 — M.N. Feijó. — Compareça ao Registro.  
 N. 7.452.809 — Laboratórios Farmacêuticos Eval. — Prove transferência de firma ou apresente certidão de assentimento sanitário.  
 N. 7.451.866 — "Vulcan" Material Plástico S. A. — Colete gerador e apresente talão de maquinista.  
 N. 7.558.901 — S.A. Tavares. — Prove o licenciamento do galpão.  
 N. 7.565.244 — Maciel & Alvim Ltda. — Apresente as guias números 56.995 e 58.996.  
 N. 7.443.618 — Anthero Ribeiro Batista. — Pague taxa de preempção.  
 N. 7.542.844 — S. A. Edifício Jornal do Brasil. — Preste esclarecimentos ao Eng. Jayme Kritz.  
 N. 7.515.542 — Sociad. Imp. e Exportadora Boralpe Ltda. — Cumpra a exigência.  
 N. 7.443.834 — Antônio Teixeira Mazalhões. — Compareça ao Registro e esclarecimentos.  
 N. 7.449.057 — Pierino Tricerri — Esclareça o acréscimo.  
 N. 7.452.803 — Casa Nortista de Couros Ltda. — Indeferido (artigo 29).  
 N. 7.441.317 — União Fabril Exportadora S. A. — A firma registrada deve pagar a licença de 55 e pedir baixa para que se possa processar o licenciamento do requerente.  
 N. 7.448.701 — Elevadores Schindler do Brasil. — Compareça.  
 N. 7.452.705 — Indústria de Perf. e Sabões Avila. — Indeferido (artigo 25).  
 N. 7.452.831 — Nora Dulcetli & Cia. — Retifique o local.  
 N. 7.452.944 — A. Joaquim Lima & Cia. Ltda. — Prove transferência de firma.  
 N. 7.452.862 — J. P. de Brito — Declare o acréscimo.  
 N. 7.452.028 — Solenid Astef. de Couro Ltda. — Renueve certo (11.º 87.º) a sala da frente.  
 N. 7.452.188 — José Rêgo Lopes. — O candidato compareceu e foi inabilitado.  
 N. 7.448.199 — Mário Rodrigues Matias — Prove o licenciamento do galpão e retifique a numeração.  
 N. 7.557.202 — Fradique Ferreira de Almeida. — Não se acha anexa a guia a que se refere — Esclareça.  
 N. 7.446.942 — Eletro Mecânica S. Luiz Gonzaga — Compareça para esclarecimentos sobre a instalação.  
 N. 7.453.024 — Arnaldo Teixeira & Ademar Lt. — Compareça ao Registro.  
 N. 7.453.066 — Manoel F. Monteiro — Junte cartolinas.  
 N. 7.451.969 — Artisan — Art. de Fantasia Ltd. — Compareça.  
 N. 7.452.235 — Arv da Silva Cruz. — Prove licenciamento do galpão e retifique a indicação do local.  
 N. 7.450.441 — Fornecedora de materiais — Constr. — Apresente croquis do local.  
 N. 7.449.289 — Walter Bittel & Cia. Ltda. — Apresente mem. da E.P.C.B.  
 N. 7.452.301 — Herclano Martins da Cunha. — Declare a casa Conservadora.  
 N. 7.452.944 — A. Joaquim Lima & Cia. Ltda. — Prove transferência de firma.  
 N. 7.441.797 — Eugene Barrane & Cia — Colete toda a instalação e esclareça se deseja baixa de motores e operatrizes.  
 N. 7.448.479 — Oficina Mecânica Kueffer Ltda. — Compareça munido do talão de imposto de localização.  
 Dia 10 de maio de 1955  
 N. 7.452.629 — Araújo Lage & Cia. Ltda. — Retifique a numeração do imóvel.  
 N. 7.453.082 — Armindo de Oliveira. — Colete a instalação.

N. 7.452.372 — Goldberg & Frañhof. — Requeira pelo nome atual do logradouro e complete o selo para mais um exercício.  
 N. 7.447.849 — Ramiro Coelho da Luz. — Compareça ao Registro.  
 N. 7.453.091 — Panambra S. A. Import. Pan Americ. — Junte assentimento sanitário, para o novo local.  
 N. 7.451.344 — Bemoreira — Máquinas S. A. — Prove a transferência de firma omitida no processo de 1953, e pague a devida taxa.  
 N. 7.447.530 — Artif. de Borracha — Ind. e Comer. — Compareça, conforme exigência.  
 N. 7.203.503 — Cia. C.L.F. do Rio de Janeiro Ltd. — Deferido. Encerre-se a ficha em face do Decreto n.º 10.674-50.  
 N. 7.447.801 — Elevadores Alpha Ltda. — Satisfaca a exigência de 17 de fevereiro de 1955.  
 N. 7.453.051 — Leite & Lima. — Prove transferência de firma.  
 N. 7.452.835 — Mário Fabri. — Prove transferência de firma.  
 N. 7.451.602 — Estética em Madeiras Ltda. — Cr\$ 254,10.  
 N. 7.443.339 — Ind. de Móveis Brasil Ltda. — Cr\$ 374,00.  
 N. 7.452.966 — Rio Gráfica e Editora Ltda. — Cr\$ 1.727,50.  
 N. 7.447.227 — Café Indígena Ltda. — Cr\$ 199,00.  
 N. 7.446.545 — Artif. de Tecidos mitada — Cr\$ 143,00.  
 Amazonas Ltda. — Cr\$ 143,00.  
 N. 7.447.786 — Matheus Alves Ribeiro. — Cr\$ 506,00.  
 N. 7.450.263 — Josias Lopes de Oliveira. — Cr\$ 296,20.  
 N. 7.450.265 — Guedes & Coutinho Filho Ltda. — Cr\$ 121,00.  
 N. 7.444.189 — Armco — Industrial e Comercial S. A. — Cr\$ 341,00.  
 N. 7.442.587 — Carmine Carillo. — Cr\$ 363,00.  
 N. 7.446.157 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Cr\$ 715,00.  
 N. 7.453.012 — Manuel M. da Silva. — Cr\$ 726,80.  
 N. 7.452.199 — Gráfica Senum Ltda. — Cr\$ 319,70.  
 N. 7.444.184 — Armco — Industrial e Comercial S. A. — Cr\$ 4.793,80.  
 N. 7.445.480 — V. Miglita. — Cr\$ 396,00.  
 N. 7.452.874 — Zaulindo Alves de Souza. — Cr\$ 133,10.  
 N. 7.453.182 — Fiszal Kopelman Filial. — Cr\$ 121,00.  
 N. 7.450.138 — Metalúrgica Santa Clara. — Cr\$ 1.575,10.

Dia 11 de maio de 1955

Processos:  
 N. 7.453.234 — Guilherme de Caminado — Cr. 239,60.  
 N. 7.453.234 — Guilherme de Caminado — Cr. 239,60.  
 N. 7.453.234 — Guilherme de Caminado — Cr. 239,60.  
 N. 7.453.234 — Guilherme de Caminado — Cr. 239,60.  
 N. 7.452.185 — Sub-Produtos de Triparia Limitada — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.453.072 — Solventes-Industriais do Brasil Limitada — Cr\$ 110,00.  
 N. 7.451.765 — F. Lopes & Taveira & Cia. Limitada — Cr\$ 157,30.  
 N. 7.452.873 — Fundação Avião Limitada — Cr\$ 173,00.  
 N. 7.452.510 — Empresas Reunidas de Comércio e Indústria — Cr\$... 732,00.  
 N. 7.440.155 — Macolita — Materiais de Construção Limitada — Cr\$... 550,00.  
 N. 7.453.149 — Leomil José Soares — Cr\$ 146,40.  
 N. 7.453.115 — José G. Gomes — Cr\$ 133,10.  
 N. 7.452.816 — O. Castro & Muniz Limitada — Cr\$ 612,30.

N. 7.452.834 — Jenbach — Motores Diesel S.A.  
 N. 7.453.137 — Manoel José Soares — Cr. 133,10.  
 N. 7.450.615 — Comércio e Indústria de Carnes Tuiuti S.A. — Cr\$... 1.289,90.  
 N. 7.453.099 — J. Dias Ribeiro — Oficina Mecânica — Cr\$ 176,40.  
 N. 7.453.090 — Gu. do Lusa — Cr\$ 175 173,00.

Dia 12 de maio de 1955

Processos:  
 N. 7.452.315 — Fernando Bastos Ribeiro — Cr\$ 517,00.  
 N. 7.453.315 — A. Moraes — Representações. — Junte a última licença de motores.  
 N. 7.451.923 — Irmãos Lodiec Limitada. — Prove transferência de firma e de espécie de negócio.  
 N. 7.452.928 — Serralheria Oliveira Limitada. — Retifique o local.  
 N. 7.453.097 — Oficina de Conserto Rutomoc. — Esclareça sobre o local.  
 N. 7.452.712 — Nilo Razdeu (?) & Lopes. — Prove licenciamento do galpão e apresente o alvará de localização.  
 N. 7.450.494 — Meirelles & Meirelles Limitada. — Apresente talão de imposto de localização em nome da firma anterior.  
 N. 7.441.670 — Pôsto e Garage Luanda Limitada. — Colete a instalação.  
 N. 7.554.931 — Sociedade Industrial de Brinquedos «SOBRINCA» — Pague em selos a taxa de transferência de firma.  
 N. 7.452.960 — Ind. de Prod. Alimentícias «Piraquê». — Colete toda a instalação.  
 N. 7.452.714 — Manoel Fernandes — Retifique a numeração para «56» parte dos fundos da garagem, de acordo com o Alvará de Localização.  
 N. 7.448.634 — Ind. Brasileira de Adubos-Cola. — Apresente projeto, memória descritiva e planta de situação do gerador de vapor.  
 N. 7.443.518 — Bausch & Lomb do Brasil Limitada. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 7.446.956 — José Estevam do Carmo. — Colete toda a instalação.  
 N. 7.451.001 — Materiais e Construtora Esteves. — Colete toda a instalação e apresente licença de exploração de pedra (guia do DOB).  
 N. 7.453.102 — Paulo Miranda. — Compareça ao Registro para esclarecimentos.  
 N. 7.453.108 — Morani & Muniz Limitada. — Prove transferência de firma.  
 N. 7.448.113 — Costa, Narciso & Cia. Limitada. — Esclareça a serra circular da coleta.  
 N. 7.453.109 — Alfa Mecânica Limitada. — Complete a coleta.  
 N. 7.453.138 — Indústria de Sacos Algodão. — Pague a taxa de baixa.  
 N. 7.443.978 — Ciferro — Comércio e Indústria de Ferro. — Cumpra a exigência.  
 N. 7.453.277 — Bernard Kurt Ditrach. — A instalação está sob outra responsabilidade da Cia. Regularize.  
 N. 7.446.431 — Geovia — Comércio e Engenharia. — Pague a guia número 53.  
 N. 7.452.855 — Manoel Corria — Construção. — Indeferido (art. 25)  
 N. 7.452.565 — Empresa de Teraplenagem Hidroços. — Regularize a situação da firma.  
 N. 7.559.302 — Wrigg & Sousa Limitada — A instalação está registrada em outro nome. Esclareça.

N. 7.449.683 — Ind. de Massas Vitaminosas Limitada. — Fica acerto o gerador, depois de apresentado o profissional responsável.  
 N. 7.452.751 — José Alves Avelleda. — Colete toda a instalação.

7-ED-3

DESPACH ODO CHEFE

Dia 11 de maio de 1955

Processos:

N. 7.001.879-49 — Banco Hipotecário Lar Brasiliense S.A.  
 N. 7.401.025-53 — Jean Boudon.  
 N. 7.410.875-51 — Antônio Soares Nunes Martins.  
 N. 7.411.931-53 — Markus Mizne.  
 N. 7.509.523-55 — Luiz Atto Gomes Ferraz e outro.  
 N. 7.413.632-51 — Armelinda Augusto Fernandes Coutinho.  
 N. 7.421.808-53 — Simon Chveid.  
 N. 7.402.252-55 — Noêmia Rodrigues Fraçoço.  
 N. 4.149.469-54 — Samuel Abitan.  
 N. 7.451.994-55 — José Teixeira Bastos.  
 N. 7.500.378-50 — Rubens Gomes de Almeida.  
 N. 7.426.821-51 — Lúcio Gonçalves de Lamare.  
 N. 7.421.289-51 — Isaura Moniz Duval Sérgio Ferreira.  
 N. 7.420.082-51 — Mário Petrucio.  
 N. 7.409.298-46 — David Lopes.  
 N. 7.505.254-54 — Hermilio Gomes Ferreira.  
 N. 7.419.484-51 — Cia. Carioca de Algodão.  
 N. 7.515.230-52 — Arkadi M. Bert e outros.  
 N. 7.508.981-52 — Alexandre Pereira da Silva.  
 N. 7.421.939-53 — Gastão Hugo Teixeira Lobão e outros.  
 N. 7.516.291-54 — Arminda Henriques.  
 N. 7.512.525-52 — Imobiliária Primo.  
 N. 7.417.117-53 — Mina Daturausky.  
 N. 7.400.474-55 — Jaime de Azevedo Pondá e outros.  
 N. 7.517.179-54 — Pedro Bendia.  
 N. 7.500.616-55 — Julio Rumjanek. — Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.  
 Despacho:  
 Processos:  
 N. 7.403.387-53 — Irene Dutra de Jesus. — Diga para que fim se destina a certidão.  
 N. 7.504.864-50 — José Murta de Oliveira Neves. — Pague os selos da preempção. — Aguarda-se dentro do prazo legal.  
 N. 7.402.565-55 — Otávio Augusto da Franca. — Deferido, em face das informações.  
 N. 7.402.801-55 — José Mauricio da Franca. — Deferido, em face das informações.  
 N. 7.402.740-55 — José Portugal Braga. — Deferido, em face das informações.  
 N. 7.402.606-55 — Mauricio Tarnapolsky. — Deferido, em face das informações.  
 N. 7.401.755-55 — Henrique Sérgio Melman. — Deferido, em face das informações.  
 N. 7.401.734-55 — João Luiz Osório. — Deferido, em face das informações.

Dia 12 de maio de 1955

Ocorrências verificadas com os profissionais inscritos na forma do Capítulo III do artigo 54 do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
 Cancelamento e autorização de responsabilidade.  
 a) — Identificando que, de acordo com o despacho do Senhor Diretor

de 6-5-55, exarado no processo número 7.402.679-55, foi cancelada a responsabilidade do Engenheiro Civil Silvio Pellico Beichior Amarante, portador da carteira n.º 2.310-D, pelas obras da firma "Construtora Gil Ltda.", e autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma "Construtora Arquiplan Ltda.", com escritório a Avenida Presidente Vargas 446 grupo número 1.101.

b) — Cientificando que, de acordo com o despacho do Senhor Diretor de 10-5-55, exarado no processo número 7.402.740-55, foi cancelada a responsabilidade do Engenheiro Eletricista e Mecânico José Portugal Braga, portador da carteira número 2.651-D, pelas obras da firma "Edificadora Comércio e Engenharia Limitada", e autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma "Manoel João Dias", continuando porém pela João Dias", continuando a funcionar individualmente.

**Cancelamento de Responsabilidade**  
Cientificando que, de acordo com o despacho do Senhor Diretor de 6-5-55, exarado no processo número 7.401.165-55, foi cancelada a responsabilidade do Engenheiro Civil Maviello Prado Sampaio Filho portados da carteira n.º 5.909-D pelas obras da firma "Construtora Badaró Ltda.", e autorizado a funcionar individualmente com escritório a Avenida Rio Branco 131, sala 1.003.

**Cessão de Penalidade.**  
a) — Cientificando que em face do pagamento da multa, foi cessada a penalidade que tinha sido imposta ao Arquiteto Léo Floriano de Medeiros portador da carteira n.º 3.781-D.  
b) Cientificando que, em face do pagamento da multa foi cessada a penalidade que tinha sido imposta ao Engenheiro Civil Jaderico Pires Ferreira Machado, portador da carteira n.º 4.018-D.

**Penalidades.**  
a) — Cientificando que de acordo com o despacho do Senhor Diretor de 6-5-55 exarado no processo número 7.700.981-55, foi suspenso o Engenheiro Arquiteto Raul Pinto Cardoso, portador da carteira n.º 54-D como incurso no parágrafo 1.º do artigo 70 do Dec. 6.000 de 1-7-37.  
b) — Cientificando que, de acordo com o despacho do Senhor Diretor de 6-5-55 exarado no processo número 7.417.109-55, foi suspenso o Construtor Licenciado Lourenço Gonçalves, portador da carteira número 150-L, como incurso no parágrafo 1.º do artigo 70 do Dec. 6.000 de 1 de julho de 1937.

#### DESPACHO DO CHEFE

Dia 13 de maio de 1955

##### Processos:

N. 4.616.888-52 — Albino Lima.  
N. 7.417.232-55 — Flávio Bralda.  
N. 245.395-46 — Flaviano Augusto Lobreiro.  
N. 7.507.982-54 — Antônio Luiz Justem.  
N. 7.413.767-53 — João de Maria.  
N. 7.422.003-53 — Flávio Bralda.  
N. 7.416.609-53 — Erwin Robert Arndt.  
N. 7.410.457-53 — Chil Dickstein.  
N. 353.572-45 — Antônio Francisco Cardoso.  
N. 7.403.009-51 — Walter Batista Rodrigues.  
N. 7.514.140-52 — Adelino Martins.  
N. 7.502.687-54 — Antônio Dias.  
N. 5.531.133-50 — Joaquim Maria Paretos.  
N. 7.412.320-51 — Armando Teixeira e outro.  
N. 7.417.565-55 — Osvaldo Paulino da Silva e outro.  
N. 280.060-42 — Antônio Gomes de Carvalho.  
N. 7.402.888-53 — Manoel Alves da Rocha.  
N. 7.406.648-53 — Jankiel David Korn.

N. 7.406.900-51 — Eugenio Gudim.  
N. 7.521.254-52 — Emílio Augusto de Moraes.  
N. 7.507.941-52 — Rivadavia Tavares Corrêa Meier e outro.  
N. 7.403.844-53 — Marcos Algranti.  
N. 5.525.763-51 — Arnaldo Nogueira.

N. 7.400.123-55 — Francisco dos Santos Lopes.  
N. 7.404.455-53 — Elifidadora do Lar Ltda.  
N. 7.416.131-51 — Luiz Gomes do Nascimento.  
N. 7.514.192-52 — Fernando Kropf de Siqueira Queiroz.  
N. 7.506.931-54 — Venâncio Pereira Veloso.  
N. 7.417.455-51 — Tiago Fernandes.  
N. 7.506.930-52 — Adelino Augusto de Moura.

N. 7.416.491-53 — Sinche Kandl.  
N. 7.512.669-52 — Antônio Rodrigues dos Santos.  
N. 7.506.043-55 — Manoel da Silva Bastos.  
N. 7.411.280-51 — Cia. Construtora Industrial Hortêncio Gonçalves.

N. 7.409.458-53 — Valdir Abde Francisco e outro.  
N. 7.514.938-52 — Giovanni Zampierone outro.  
N. 7.453.111-55 — Lomelino Pinto de Amorim.  
N. 7.520.634-52 — José Bonzi.  
N. 247.138-44 — Flaviano Augusto Lobreiro.

N. 7.422.238-53 — Adolfo Bastos.  
N. 207.338-48 — Flaviano Augusto Lobreiro.  
N. 7.411.990-53 — Jair de Souza Picajuga.  
N. 7.521.654-54 — Albertino Loureiro.  
N. 7.509.497-50 — Alberto Pereira da Silva.

N. 7.513.546-50 — Jorge Nogueira.  
N. 7.452.135-55 — Berco Jazlovitch.  
N. 7.505.461-55 — Raul Faria de Melo.  
N. 7.516.906-54 — Vicente Gonçalves.

N. 7.406.348-51 — Cia. Imóveis e Represnot. Brasileira Ltda.  
N. 5.418.809-52 — José Simou Garcia.  
N. 7.508.802-54 — José Freire.  
N. 7.518.824-52 — Joaquim Ferreira da Silva.

N. 7.411.710-50 — The Texas Company South America Ltda.  
N. 246.874-48 — Quintino de Sousa.  
N. 7.452.462-55 — S. Guimarães Abitan.

N. 448.963-40 — Joaquim Pinto Canedo Junior.  
N. 7.509.855-52 — Carlos Racca — Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.

**Despacho:**  
N. 333.328-51 — Esa Edificadora S. A. — Diga para que fim se destina a certidão.  
N. 3.700.975-52 — The Western Telegraph Company Limited — Compareça.

N. 7.411.117-53 — Gastão Hugo Teixeira Lobão e outro — Pague os selos da perempção.  
N. 7.521.538-54 — Manuel Batista Rodrigues — Pague os selos da perempção.

N. 7.508.709-55 — Carmen Carvalho Silva — Compareça.  
N. 7.506.599-54 — Jaderico Pires Ferreira Machado — Para devolução mediante do recibo.

N. 7.401.493-55 — Horácio Nunes — Levante a perempção. Aguarde-se dentro do prazo Legal 7.402.  
N. 7.402.865-55 — Fernando Vilain Heusi da Silva — Apresente os do-

cumentos para prosseguimento do presente.

N. 7.402.740-55 — José Portugal Braga — Compareça para retirar os documentos.

N. 7.401.165-55 — Maviello Prado Sampaio Filho — Compareça para retirar os documentos.

N. 7.402.679-55 — Silvio Pellico Beichior Amarante — Compareça para retirar os documentos.

N. 5.400.054-53 — Transportes Bons Amigos Ltda. — Requeira retificação de nome ou apresente contrato ou escritura de locação autorizando-o a executar obras no imóveis.

N. 7.402.929-55 — Perez Becker — Deferido em face das informações.  
N. 7.403.904-55 — Iso Rúbio Marx — Deferido em face das informações.

Dia 14-5-55

Ocorrências verificadas com os profissionais inscritos na forma do Capítulo III do art. 54 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

**Cancelamento e autorização de responsabilidade:**

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 10 de maio de 1955, exarado no processo n.º 7.402.565-55, foi cancelada a responsabilidade do Eng. Civil Otávio Augusto da França, portador da carteira n.º 524-D, pelas obras da firma «Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda.», e autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma «Construtora Otávio da França Limitada», com escritório à Rua México 11, grupo 201.

**Autorização para funcionar por sua firma individual:**

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 10 de maio de 1955, exarado no processo número 7.402.606-55, foi autorizado o Eng. Civil Maurício Tarnapolsky, portador da carteira n.º 7.148-D, a funcionar por sua firma individual «M. Tarnapolsky», continuando a se responsabilizar pelas obras da firma «Gaiense Alvenaria e Revestimentos Ltda.».

**Alteração de razão social:**

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 10 de maio de 1955, exarado no processo número 7.402.801-55, foi autorizada a alteração da razão social da firma «Albertino M. Rodrigues», para «Albertino M. Rodrigues & Cia. Ltda.» da qual é responsável o Eng. Civil José Maurício da Justa, portador da carteira n.º 240-D.

**Penalidade:**

a) Cientificando que, o Eng. Civil Paulo da Silva Moura, portador da carteira n.º 3.282-D, foi suspenso por mais 12 meses, conforme ofício número 689 de 9 de maio de 1955 do CREA, como incurso nas sanções do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995 de 31 de dezembro de 1941.

b) Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 13 de maio de 1955, exarado no processo n.º 7.417.468-55, foi suspenso o Engenheiro Arquiteto Gastão da Fonseca Botelho, portador da carteira número 1.346-D, como incurso no § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

c) Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor de 13 de maio de 1955, exarado no processo n.º 7.402.266-55, foi suspenso o Engenheiro Civil José Duarte de Magalhães, portador da carteira n.º 4.969-D, como incurso no § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.

**Intimação:**

Cientificando que, estão intimados a efetuar o pagamento das respectivas multas, no prazo de 3 dias os seguintes profissionais: Aloisio Coelho dos Santos — Maurício Farrat — Armando Derval dos Reis Fonseca — José Ozório do Nascimento — Alberto Assad Saad — Carlos Linhares Veloso — Raulo Frederico Bittencourt Barroso e Aloisio Coelho dos Santos.

#### 1-DD

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

*Passa-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:*

Dia 11 de maio de 1955

*Passa-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:*  
N. 7.401.940-55 — Largo de São Francisco n.º 26 — Joaquim Cardoso — Cr\$ 363,00.

N. 7.401.147-55 — Rua Pedro Alves n.º 102/104 — Espólio de Bernardo Barbosa — Cr\$ 198,00.

N. 7.402.148-55 — Rua Carlos de Carvalho n.º 60 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Cr\$ 132,00.

N. 7.401.670-55 — Rua dos Mercadores n.º 8 — Emir Dias Franco — Grátis.

**Exigências:**

N. 7.419.513-51 — Avenida Presidente Vargas n.º 309 — Ca. Administradora Carauña — Indique exatamente no projeto, o fechamento no foco da divisa direita em todos os pavimentos.

**Aceitação:**

N. 7.505.955-54 — Rua Senador Pompeu n.º 116 — Dirmino Gama — Legalização.

N. 7.401.964-55 — Rua Sete de Setembro ss. — Manuel de Albuquerque — Divisão de Madeira.

**Indeferimentos:**

N. 7.402.392-55 — Rua do Monte número 56 — Décio dos Santos — Indeferido.

N. 7.402.616-55 — Rua Para Alves n.º 231 — Epaminondas Silveira. — Indeferido em face da informação.

*Passa-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:*

N. 7.515.071-52 — Rua Riachuelo n.º 325 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 9.389,60.

N. 7.401.735-55 — Rua Nabuco de Freitas n.º 98 — Mari Glória Ferreira — Cr\$ 198,00.

N. 7.504.508-52 — Rua do Livramento, 138 — José Jacinto Pacheco Cr\$ 55,00.

N. 7.520.783-50 — Rua do Senado n.º 192 — Francisco Lopes — Cr\$ 6.270,00.

N. 7.402.864-55 — Rua do Lavradio n.º 25 — Galeria dos Rádios Limitada — Sem efeito.

N. 7.518.861-52 — Rua João Alves n.º 199-19-A — Luciano Pereira — Cr\$ 406,10.

N. 7.508.655-54 — Rua Camerino n.º 90 — Casa Engenho Soares Cereais Ltda. — Cr\$ 165,00.

N. 7.517.416-52 — Rua Riachuelo n.º 155 — ARCESP — Cr\$ 1.220,10.

N. 7.504.860-54 — Rua Equador n.º 32/40 — Cia. Comercial de Ferro — Cr\$ 7.090,00.

N. 7.401.800-55 — Rua Sacadura Cabral n.º 102 — Cia. de Armazéns Santana — Cr\$ 66,00.

N. 7.402.841-55 — Rua Acre número 55 — Banco Central Brasileiro S. A. — Cr\$ 220,00.

N. 7.402.833-55 — Largo de São Francisco n.º 26 — Josias Berek Limitada — Cr\$ 66,00.

N. 7.508.890-54 — Avenida Rio Branco n.º 135 — Domingos Soares Filho — Cr\$ 352,00.

N. 7.400.212-55 — Rua Debret número 23 — União Social Feminina — Cr\$ 165,00.  
 N. 2.024.219-54 — Rua Lado Externo n. 224-226 — Irmãos Caseiras & Cia. Ltda. — Cr\$ 424,80.  
 N. 7.402.758-55 — Rua do Carmo n. 6 — Cia Imobiliária Guriagem — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.416.283-53 — Avenida Rio Branco 100 — Venerável Ordem 3a. de São Francisco da Penitência — Cr\$ 660,00.  
 N. 7.401.839-55 — Rua Buenos Aires n. 30 — Café Nobre Limitada — Cr\$ 630,00.  
 N. 7.402.709-55 — Rua Mairynk Veiga n. 11 — Andre & Weiner — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.402.688-55 — Rua Acre n. 90 — Ademair Maia Castro — Cr\$ 121,00.  
 N. 7.402.689-55 — Rua Acre n. 47 — Averkios N. Sigalas — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.402.699-55 — Largo de São Francisco n. 26 — Cia Brasileira de Roupas — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.501.789-54 — Rua da Alfândega n. 221 — João Issa & Cia. Limitada — Cr\$ 1.841,40.  
 N. 7.017.790-54 — Rua da Alfândega n. 223 — João Issa — Cr\$ 264,00.  
 N. 7.413.617-53 — Praça Pio X n. 118-A — Banco Boavista S. A. — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.402.239-55 — Avenida Mem de Sá n. 198 — José Carvalho — Cr\$ 517,00.

**Exigências:**  
 N. 7.416.559-53 — Avenida Rio Branco n. 103 — The Yorkshire C. Ltda. — Requeira prorrogação da licença do tapume dentro de 30 dias sob pena de multa.  
 N. 7.402.864-55 — Rua do Lavradio n. 25 — Galeria dos Rádios Limitada — Prove o pagamento multa.  
 N. 7.508.834-54 — Ladeira do Faria n. 162 — José Faria — Regularize o prazo da licença requerendo a prorrogação devida.  
 N. 7.401.392-55 — Rua Frei Caneca n. 208-A — Georges Bedran — Providencie volta processo.  
 N. 7.401.393-55 — Rua Frei Caneca n. 208-A — Nagibe Bedran — Junte fotografia do prédio.  
 N. 246.858-46 — Rua dos Inválidos n. 198/196-A — Acumuladores Hellar S. A. — Satisfaça a exigência.  
 N. 7.402.711-55 — Rua da Alfândega n. 340 — Wadi Bedran — Junte fotografia da obra executada.  
 N. 7.402.849-55 — Avenida Belra Mar n. 386-A — Antônio Fortuna — Indique a ventilação da cozinha com a respectiva coifa.

**Aceitação:**  
 N. 7.400.745-55 — Rua do Senado n. 85/87 — Aron Abitan — Modificações.  
 N. 77.506.999-54 — Rua da Conceição n. 48 — F. Costa & Rodrigues — Reconstrução Reforma.  
 N. 2.016.350-55 — Lado Externo 208/210 — Cia. Mercado Municipal — N. 7.400.542-55 — Rua do Nuncio n. 18 — Casa Neno S. A. — Instalação Comercial.  
 Licença Comercial.  
 N. 2.015.212-55 — Lado Externo n. 171/185 — Cia. Mercado Municipal — Pedido Pintura.  
 N. 7.507.022-54 — Rua da Assembléia n. 67 — Cimenco — Reforma.  
**Indeferimento:**  
 N. 7.402.669-55 — Rua Teófilo Otoni n. 89 — Juraci da Costa — Indeferido.  
 N. 7.402.797-55 — Rua Frei Caneca n. 133 — Salvadori Messias — Indeferido em face da informação de 1-ED.

**Dia 16 de maio de 1955**  
 Passe-se alvarás, pagos os emolumentos na importância de:  
 N. 7.402.502-55 — Rua Senhor dos Passos n. 188 — Emil Laurhut — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.402.763-55 — Rua Evaristo da Veiga n. 35 — Wadih — Cr\$ 99,00.  
 N. 7.401.797-55 — Rua Santo Cristo n. 73 — Antônio Pereira — Cr\$ 1.122,00.  
 N. 7.508.632-54 — Rua do Rezende n. 67 — Hélio da Silva — Cr\$ 280,10.

**Exigências:**  
 N. 7.508.926-54 — Ladeira Pedro Antônio n. 20 — Alberto Pereira — Submeta o projeto a aprovação do Corpo de Bombeiros.  
 N. 7.402.407-55 — Rua Padre N. 7.402.407-55 — Rua Pedro Alves n. 257 — Distribuidora de Produtos Suínos Ltda. — Junte fotografia da fachada.  
 N. 7.402.333-55 — Avenida Rio Branco n. 237 — Rodolf Kerf — Auarde primeiramente a aceitação das obras feitas no local.  
 N. 7.415.231-53 — Rua Orestes número 28 — Bering & Cia. S. A. — Apresente os desenhos da sondagens e projeto das fundações — Submeta projeto a apreciação do Corpo de Bombeiros.  
 N. 7.402.306-55 — Rua Pedro Ernesto n. 88 — Silvino Barbosa — Providencie volta processo.  
 N. 7.508.780-54 — Rua dos Inválidos n. 198 — Hilário de Oliveira — Compareça para esclarecer o que deseja em face do Decreto n. 6.000-37.  
 N. 7.504.177-54 — Avenida Rio Branco n. 133 — Sociedade Diário de Notícias — Compareça para esclarecimento.  
 N. 7.401.971-55 — Rua Evaristo da Veiga n. 16 — Empresa Restaurante Rápidos Ltda. — Satisfaça a exigência do I-DO.  
 N. 77.402.755-55 — Rua Gonçalves Ledo n. 78 — Antônio de Matos — Prove pagamento multa.  
 N. 7.513.732-52 — Rua Almirante Barroso n. 90 — S. A. Casa Dominges Joaquim da Silva — Coloque previamente aparadores de proteção ao longo da divisa direita do prédio (lado da rua Debret) no 11º pavimento dentro de 10 dias sob pena de multa e embargo.

N. 7.402.797-55 — Rua Frei Caneca n. 133 — Salvadori Messias — Junte fotografia do prédio.  
**Aceitação:**  
 N. 7.414.642-53 — Avenida Marechal Floriano n. 168 — Cia. Carris Luz do Rio de Janeiro.  
**Deferimento:**  
 N. 7.401.0062-55 — Rua Luís de Camões n. 8 10 — Miguel Chaves — Deferido nos termos do pedido do alvará.

**2-DD**  
**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**  
 Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:  
 N. 7.415.561-53 — Rua Rego Lopes n. 98 — Cia. Construtora Industrial Hortêncio Gonçalves — Modificações de projeto aprovado e prorrogação — Cr\$ 700,50.  
 N. 7.502.985-54 — Rua Azevedo Lima n. 222 — Wolf Kirsechenbum — Modificações de projeto aprovado — Cr\$ 345,40.  
 N. 7.402.635-55 — Rua Pereira de Almeida n. 79 loja — Ciro Carnavale  
 N. 7.501.393-54 — Rua Lúcio de — Substituição de balcão — Cr\$ 66,00.

**Mendonça n. 35 — Heráclito Schiavon**  
 — Modificações de projeto e prorrogação — Cr\$ 1.404,80.  
 N. 7.402.626-55 — Rua Estácio de Sá n. 161 casa IV — Eurico da Rocha Passos — Reforma — Cr\$ 132,00.  
 N. 7.418.536-51 — Rua Ibituruna n. 97 — Célia Giffoni e outro — Revalidação — Cr\$ 495,50.  
 N. 7.402.765-55 — Rua Carmo Neto n. 181 — Manuel Barbosa — Reforma — Cr\$ 66,00.  
**Passe-se alvará Gratis:**  
 N. 7.504.714-54 — Rua Neri Pinheiro n. 352 — Hilário Antônio Rodrigues.  
 N. 7.409.214-55 — Rua Moraes e Silva n. 148 — Ana Bokor — Demolição.  
 N. 7.400.074-55 — Rua Hadock Lobo n. 461 — Maria Assunta Santoro Caruso.  
**Aceitação de obras:**  
 N. 7.508.521-54 — Rua Barão de Petrópolis n. 11-D loja — Ruth Pereira Neuleld — Fica aceita a instalação.  
**Indeferimentos:**  
 NN. 7.503.034-54 — Rua Barão de Itapagipe n. 429 — Renato Alves Ventura e outros — Indeferido — As exigências de 7 de março de 1955 não foram integralmente cumpridas — Recorra querendo, do despacho supra referido.  
**Deferimentos:**  
 N. 7.402.459-53 — Rua Barão de Itapagipe n. 202 — Joaquim Batista da Cruz — Deferido, quanto a paralisação requerida.  
**Exigências:**  
 N. 7.506.113-54 — Rua Navarro, lote 2 — Antônio Pereira Caldeira — Compareça o responsável pela execução da obra, para esclarecimentos.  
 N. 7.402.799-55 — Rua do Matoso n. 14 — Banco do Brasil Sociedade Anônima — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 7.502.022-54 — Rua General Galvão n. 76 — Oscar Gomes — Requeira aceitação.  
 N. 7.401.622-55 — Rua Viscondessa de Pirassununga n. 11 — Antônio Pereira da Silva — Faça assinar a cópia pelo proprietário.  
 N. 7.401.852-55 — Rua Carmo Neto, entre os ns. 104, e 206 — Margrinda Fortuna — Faça assinar as plantas pelo autor do cálculo estrutural.  
 Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:  
 N. 7.406.769-53 — Rua Presidente Barroso n. 71 — Armindo Alves da Silva — Prorrogação — Cr\$ 583,00.  
 N. 7.607.290-54 — Rua São Roberto n. 41 — Espólio de Evaristo Vilatejo Lorenzo — Prorrogação e modificações de projeto aprovado — Cr\$ 896,40.  
 N. 7.427.010-49 — Rua Barão de Itapagipe n. 138 — Davi Carneiro Cabral e outros — Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área — Cr\$ 66,00.  
 N. 7.401.929-55 — Rua Doutor Lagden n. 45 — Adelaide Pinto Ribeiro — Reconstrução predial com modificações de prédio residencial.  
**Habite-se:**  
 N. 7.417.557-53 — Rua Azevedo Lima n. 74 — casa VI — Oscar Fernandes — Pode habitar.  
**Indeferimentos:**  
 N. 7.590.373-54 — Rua Doutor Sattamini n. 157 — Guimar Cnelli e outra.  
 N. 7.402.790-55 — Rua Itapirú número 187 — Alberto José da Silva Nunes.  
**Deferimentos:**  
 N. 7.400.136-53 — Rua Eliseu Visconti n. 119 casa XXXLV — Friedrich Vilhelm Doepner.

**N. 7.407.765-53 — Rua Cândido de Oliveira n. 58 — Construtora Sen. Ing. Lima Limitada.**  
**Exigências:**  
 N. 7.506.399-54 — Rua Professor Gabiso n. 328 — Migue: Jorge Salvador Expedito Teresco.  
 N. 7.501.272-54 — Rua do Bispo, n. 151 casas XX e XXI — Nam. Calux.  
 N. 7.507.243-54 — Rua Jará número 26 casa II — José Coelho.  
 N. 7.401.459-55 — Rua Estrela número 44 46 48 50 — Jaime Azevedo Pondé e outro.

**3-DD**  
**Dia 16-5-55.**  
 Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:  
 N. 7.403.052-55 — Rua Noronha dos Santos, 155 C/III. Cesar Alerante — Reforma. — Cr\$ 198,00.  
 N. 7.402.877-55 — Rua do Bispo, 12 — Decio Portugal Clete. — Reforma. — Cr\$ 1432,00.  
**Aceitação de Obras:**  
 N. 7.4016.57-55 — Rua Machado Coelho, 91-loja Afifo Abdo Francisco — Fica aceita a obra.  
 N. 7.507.831-54 — Rua Ocidental 746 fundos. Olinda de Souza Braz. — Fica aceita c muro.  
 N. 7.400.074-55 — Rua Hadock Lobo, 461 Maria Assunta Santoro Caruso. — Fica aceita a obra.  
 N. 7.506.815-54 — Rua Joaquim Palhares, 49 loja. Aluisia Tavares Guerra. — Fica aceita a obra.  
**Exigências:**  
 N. 7.402.771-55 — Rua Maris e Barros, 354 — Ordem dos Carmelitas. — Faça assinar as plantas pelo autor do projeto estrutural e atenda ao artigo 125º.  
 N. 7.520.896-52 — Rua Laura de Araújo, 165. Antonieta Gouvêa — Não pode habitar. Coloque as caixas postais.

**DESPACHOS DO ENG.º CHEFE**  
**Dia 3-5-55.**  
**Emolumentos:**  
 N. 7.518.313-53 — Rua Paissandu 50 — Salarbn Mair Masse — Prorrogação — Cr\$ 11.386,10.  
 N. 7.504.662-54 — Rua Maua, 37 — Erika Runze Reis — Prorrogação — Cr\$ 448,00.  
 N. 7.400.489-55 — Rua Aprazível 10 — Ficente Alves de Lima Filho — Prorrogação Cr\$ 231,00.  
 N. 7.511.805-52 — Rua Santo Amaro, 243 — Murilo Junqueira Ribeiro — Prorrogação — Cr\$ 1.144,00.  
 N. 7.400.214-55 — Rua Santa Cristina, 144 — Edifício Pan-America S A — Alvará gratis.  
 N. 7.415.997-53 — Rua Abrão Reis 37 — Dimetri Kourai — Prorrogação — Cr\$ 396,00.  
 N. 7.507.956-54 — Rua Marques de Parana, 41 — Edifício Icto — Alvará gratis.  
 N. 7.508.048-52 — Rua Buarque de Macedo, 68 — Celso Tadel — Prorrogação — Cr\$ 1.056,00.  
 N. 7.507.761-54 — Rua Alice, n.º 1.276 — Waldeck Sampaio — Prorrogação — Cr\$ 335,20.  
**Exigência:**  
 N. 7.414.426-53 — Ladeira de Santa Teresa, 106-F — Maria da Conceição Ataide Santos — Compareça com urgência dentro do prazo de 5 dias sob pena de multa e embargo de obra — para ciência do despacho de 31-2-54.  
 N. 7.402.685-55 — Rua do Catete, 244-246 — Comp. Mercantil Imobiliária do Sul e outra — Compareça.  
 N. 7.518.538-52 — Rua do Catete 325 — Manoel Alves — Requeira prorrogação.  
 N. 7503.879-52 — Rua Teixeira Mendes, 162 — Lilia Martins Farina — Requeira aceitação.

N.º 7.401.753-55 — Rua Almirante Alexandrino, 64 apt.º 112-A — Requeira prorrogação.

N.º 7.400.733-53 — Rua Dr. João Carneiro, 17 — Matias Balth — Requeira prorrogação.

N.º 7.533.951-51 — Rua da Glória 6 — Edifício Aplica — Requeira prorrogação.

N.º 7.592.147-54 — Rua Parão do Flamengo, 35-A — Aureo Augusto Lacerda — Requeira prorrogação.

N.º 7.400.593-55 — Rua Paula César de Andrade, 106 apt.º 601 — Augusto Viana Ribeiro dos Santos — Requeira prorrogação.

N.º 7.401.184-55 — Rua Hermenegildo de Barros, 20-loja — Jose Lopes dos Santos — Requeira prorrogação.

N.º 7.421.265-53 — Rua Soares Cabral, 63 — Mauricio Kogan e outros — Requeira prorrogação e compra o art. 2.º do Dec. 12.632 de 21-10-54.

Habite-se  
N.º 7.525.175-50 — Rua Sebastião Lacerda, 31 — Bernardo Florentino Campos — Pode habitar os apart. n.ºs 201-7, 201-7, 301-7, 401-7, 501-7, 601-7, 701-7, 801-7 (habite-se total).  
Dia 5-5-55.

Emolumentos:

N.º 7.402.621-55 — Praia do Flamengo, 122 apt. 1.162 — João Vieira de Moraes — Reforma — Cr\$ 68.00

N.º 7.416.091-53 — Rua Cosme Felício, 215 — Berta Bianca Ferdinanda Vicenza — Construção — Cr\$ .....  
R. 931,70.

N.º 7.421.172-51 — Rua Candido Mendes, 31 — Hilton Machado de Abril — Mod. proj. aprovado — Cr\$ 220,00.

N.º 7.401.752-55 — Rua do Catete 206 — Fabriciano Azevedo Aguilera — Reforma — Cr\$ 132,00.

N.º 7.402.509-55 — Rua Leão da Cunha, 16 — Luiz Candido de Araújo Pena — Alçamento de ouro — Cr\$ alvara gratis.

N.º 7.401.517-55 — Rua Hermenegildo de Barros, 134 — D Eusa Biase — Cr\$ 2.490,40.

Exigência:

N.º 7.521.419-52 — Rua Paissandú, 302 — Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda — Cumpra o art. 2.º do Dec. 12.632 de outubro de 1954.

N.º 7.401.101-55 — Rua Marques de Abrantes 212-B — Granato & Silva Ltda. — Não aceito as obras.

N.º 7.420.389-51 — Praia do Flamengo, 592 — Deolinda de Jesus Macedo Porinho — Cumpra a previamente a exigência do 16-4 e complete os documentos.

N.º 7.403.794-51 — Rua Monte Alegre, 86 — Towarzystwo Pelonia — Requeira prorrogação.

N.º 7.503.852-54 — Rua Paissandú, 200 apt. 605 — Inst. de Ap. e Pensões dos Bancários — Compareça o novo preo para assinar as plantas inclusive as 2.º vias.

N.º 7.401.247-55 — Rua Corino Velho, 166 — Alberto Woods e outra — Cumpra o Dec 9 352.

N.º 7.507.186-54 — Rua Benjamin Constant, 49-B — Kamal & Pereira — Compareça.

N.º 7.402.733-53 — Rua Senador Vergueiro, 35 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia — Satisfaca o boletim 12 item, declare o prazo.

N.º 7.400.640-55 — Rua Dois de Dezembro, 13 — Mauricio Callet — Nem todas as exigências formuladas em 4.4.55 foram satisfeitas - 1.º cumpra o boletim 12, item 8, 2.º - Dec. n. 12.632 de 27-10-54, art. 1.º, 3.º — Melhore as condições da casa de máquinas.

N.º 7.513.893-50 — Rua Senador Vergueiro, 167 — Habone Construtora Imobiliária Ltda. — Cumpra integralmente o art. 2.º do Dec. 12.632.

N.º 7.402.325-55 — Trav. Pinto de Rocha, 22 — Mauricio de Andrade Beken — Apresente corte.

N.º 7.415.354-53 — Rua Joaquim Mulambo, 75 — Victoria Amindo — Requeira reabitação.

N.º 7.513.184-52 — Rua Bento Lisboa, 97 — Alvaro Vital Brasil — Facilito o exame para reconhecer a firma na declaração do D.A.E.

N.º 7.410.183-51 — Rua Pinheiro Machado, 89 — Henrique de Azevedo Pena — Facilito o exame do predio e presente declaração do D.A.E.

N.º 7.418.226-51 — Rua da Lapa esq. do Largo Paula Candido — Cumpra previamente a exigência de 28-2 sob pena de multa e embargo.

Acitação.  
N.º 7.533.896-54 — Rua do Catete 325 — Cherman e Smolenski — Ficam aceitas as obras.

Habite-se  
N.º 7.400.136-51 — Rua Dias de Barros, 29 — Simeon Fichel — Pode habitar os aptos. 104, 301, 404, 503 e 6-603 (habite-se parcial).

N.º 7.411.475-53 — Rua Artur Bernardes, 21 — Lino Soares de Almeida — Pode habitar os apt.ºs 401-4, 601-4, 701-4, 801-4 (habite-se total).

Dia 9-5-955

Processos:

N.º 7.402.733-55 — Rua Aurea, número 112 — Maria Jesus da Costa Ribeiro.  
Reforma — Cr\$ 132,00.

N.º 7.425.636-51 — Rua Pinto Martins 7 — Marcarino Luigi — Cr\$ ...  
4.958,20.

N.º 7.500.692-54 — Rua Ferreira Vianna, 32 — Jorge Kazan Neto e outros.  
Prorrogação — Cr\$ 10.835,10 e Cr\$ 7.392,60.

N.º 7.400.102-55 — Rua Aarão Reis, número 45 — Julio Haer — Cr\$ 389,10.

Exigência:  
N.º 7.508.294-52 — Rua Tailor, 57 — Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva.  
Prove a propriedade do imóvel para que possa o prédio ser apreciado conforme o art. 104-6.000.

N.º 7.501.825-54 — Rua Candido Mendes, 148, apt. 110-111 — Mario Humberto Carnavale.  
Ainda não foi juntada a declaração do DAE.

N.º 7.402.693-55 — Praia do Flamengo, 2 apto. 504 — Carlos Mendes Campos.  
Apresente fotografia da fachada.

N.º 7.402.749-55 — Rua do Catete, 329 e outros — Domingos da Fonseca Pinheiro.  
Compareça.

N.º 7.500.798-54 — Av. Oswaldo Cruz, número 61-B — Letícia Mahuf.  
Regularize a situação do prédio.

Acitação:  
N.º 7.507.708-54 — Rua Paissandú, 149-F — Francisca da Faria Peixoto. Ficam aceitas as obras.

N.º 7.501.087-50 — Praia do Flamengo, 122 apt. 201 — Camilo Cuquejo Atanes.  
Ficam aceitas as obras

Dia 12-5-55

Emolumentos:

N.º 7.402.690-55 — Rua São Salvador, 59 apto. 701 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Envidramento — Cr\$ 110,00.

N.º 352.925-47 — Antonio Gomes dos Santos — Rua Ferreira Vianna, número 69.  
Prorrogação — Cr\$ 13.591,50.

N.º 7.402.065-55 — Rua São Salvador, número 53 — Szyja Maria e outros.  
Demolição — Gratis.

N.º 7.401.093-55 — Rua Gago Coutinho, 56-60. — Antonio Marques de Azevedo.  
Demolição — Gratis.

N.º 7.402.691-55 — Rua São Salvador, 59 apto. 502 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Envidramento — Cr\$ 110,00.

N.º 7.402.135-53 — Ladeira do Ascurra, 104 — Aurelio Marinho de Albuquerque.  
Prorrogação — Cr\$ 1.351,80.

N.º 7.402.883-55 — Rua Paissandú, 200 — apto. 704 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Envidramento — Cr\$ 110,00.

N.º 7.402.732-55 — Rua Aarão Reis, 112 — Yara da Silva.  
Muro — Gratis.

N.º 7.414.794-53 — Rua Almirante Alexandrino, 109 apto. 502. Envidramento — Cr\$ 110,00.

N.º 7.512.788-52 — Rua das Laranjeiras, 334 — Gentil Fernandes de Castro.  
Prorrogação — Cr\$ 4.832,30.

N.º 7.424.402-49 — Largo do Machado, 11 — Jamil Ata — Mod. de projeto aprovado e prorrogação — Cr\$ 7.274,40.

N.º 7.516.738-52 — Rua Dr. Julio Ottoni, 294 — Werner Julius Hollwg. Mod. de projeto aprovado — Cr\$ 55,00.

N.º 7.500.332-54 — Rua Hermenegildo de Barros, 8 — Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. "Sisal" — Prorrogação — Cr\$ 13.992,00.  
Exigência:

N.º 7.514.619-52 — Rua André Cavalcanti, 103 — Tabacaria Londres S.A.  
A firma passada em nome de Abilio Xavier de Carvalho Filho está incompleta. Regularize a situação.

N.º 7.525.670-54 — Rua Candido Mendes, 41 — Fábrica da Matriz do Sagrado Coração de Jesus.  
Cumpra o restante das exigências para que possa o processo ser enviado ao VCTSF.

N.º 7.515.444-50 — Rua Artur Bernardes, 27 — Ana Saldanha Monteiro de Barros.  
Junto o último alvará.

N.º 7.402.743-55 — Rua Silveira Martins, 108 — Domingos da Fonseca Pinheiro.  
Satisfaca o boletim 40.

N.º 7.402.568-55 — Rua Capupo Belo, 119 — Walter Dajan.  
Evite no portigo o devassamento para o vizinho — artigo 573 do Código Civil.

N.º 7.507.740-54 — Rua Machado de Assis, 26, apt. 71 — Ana Martins Coelho de Magalhães.  
Requeira aceitação.

N.º 7.504.622-54 — Rua Cosme Velho, número 34 — Obra Social São João Bosco.  
Requeira prorrogação.

N.º 7.509.076-54 — Rua da Lapa, número 84 — José Garrido Arana.  
Requeira aceitação.

N.º 7.508.877-54 — Ladeira Frei Orlando, 12 — Gerardo Anelo Pietrantonio Antonini.  
A demolição não pode ser concedida. Prédio ocupado.

N.º 7.400.801-55 — Rua das Neves, número 43 — Rosalina Costa Russo. Declare a testada do lote.

N.º 7.508.839-54 — Rua do Catete, 113 — Externato Santo Antonio Maria Zacarias.  
Cumpra a exigência de 25-1-55.

N.º 221-765.48 — Rua Cardoso Junior, 60 — João Jose Pinto.  
Cumpra o art. 2.º do Dec. 12 632 de 27-10-54.

N.º 7.517.508-52 — Silvio Romero, número 55 — Jose Perelo Ribeiro Filho.  
Satisfaca o art. 42.

N.º 7.519.248-52 — Rua Benjamin Constant, número 36 — Guido Ferrari e outros.  
Requeira revalidação.

N.º 7.406.860-53 — Rua Ferreira Vianna, 43 — Eugenio Abade.  
Cumpra os arts. 1.º e 2.º do 12.632 de 27-10-54.

N.º 7.402.267-55 — Rua Senador Vergueiro, número 141 — João Liefring.  
A planta baixa não confere com os cortes.

N.º 7.500.766-54 — Rua Oriente, número 367 — Hilda Ana Teresa Wolf.

Cumpra preliminarmente as exigências.

N.º 7.510.383-52 — Rua Guilherme Marconi, 78 — Alberto de Melo Flores e outros.  
Cumpra o art. 573 do C. Civil — 2.º Pé direito do apartamento do porteiro "2,50".

N.º 7.418.546-51 — Rua da Lapa, esquina do Largo Paulo Candido — Eugenio Vilhena de Moraes.  
Requeira também prorrogação para tapuane.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de maio de 1955

Passe-se alvará:

N.º 7.402.936-55 — Rua Humaitá n.º 88 — Cr\$ 396,00.

N.º 7.421.024-51 — Rua Humaitá n.º 18 — Cr\$ 15.800,40.

Exigências:

N.º 7.507.206-54 — Avenida Afrânio de Melo Franco n.º 119 — Apresente planta da modificação da casa de máquinas.

N.º 7.421.911-51 — Rua Voluntários da Pátria n.º 266 — Esclareça melhor a planta apresentada, colocando cetas e dizeres que faltam.

N.º 255.003-46 — Rua Iris n.º 113 — Compareça o construtor Joaquim Antunes para assinar o projeto.

N.º 7.416.847-53 — Av. João Luis Alves n.º 56 — Compareça o construtor Manoel Ferreira Dias para assinar o projeto.

Passe-se alvará:

N.º 7.417.547-53 — Rua Otávio Correia n.º 44 — Cr\$ 3.097,60.

N.º 7.413.868-53 — Rua Lopes Quintas n.º 732 — Cr\$ 1.162,70.

N.º 7.401.204-55 — Rua Pacheco Leão n.º 1.174 — Cr\$ 677,60.

N.º 7.503.416-54 — Rua Maria Angélica n.ºs 315 e 325 — Cr\$ 1.733,60.

N.º 7.402.640-55 — Av. General San Martin n.º 900 — Cr\$ 198,00.

N.º 7.401.887-55 — Rua Real Grandeza n.º 118 — Cr\$ 1.601,60.

N.º 7.402.956-55 — Rua Conde de Iruja n.º 239 — Cr\$ 66,00.

N.º 7.400.287-55 — Praia do Botafogo n.º 130 — Cr\$ 88,00.

N.º 7.402.190-55 — Rua Miguel Pereira n.º 91-93 — Cr\$ 1.924,60.

N.º 7.502.200-54 — Rua Gunthermina Guinle n.º 30 — Cr\$ 1.001,00.

N.º 7.401.495-55 — Rua Maria Angélica n.º 390 — Cr\$ 497,60.

N.º 7.506.838-54 — Rua David Campista n.º 26 — Cr\$ 229,70.

N.º 7.503.982-54 — Rua Professor Alfredo Gomes n.º 7 — Cr\$ 718,10.

N.º 7.500.359-52 — Rua A n.º 118 — Cr\$ 66,00.

Pode habitar:

N.º 7.419.747-51 — Rua Elvira Machado n.º 19 — José de Oliveira Cunha da Graça — Edifício residencial de quatro pavimentos, com oito apartamentos. Pode habitar.

Aceto as obras:

N.º 7.401.138-55 — Rua Voluntários da Pátria n.º 340, loja F — Manuel Jorge Estêves — Colocação de balcões, armações e câmara frigorífica em loja, para instalação de açougue mercearia.

Aceto as obras.  
N.º 7.507.238-54 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.335-B — Jose de Almeida — Modificações internas, construção de gias e colocação de armação e balcões em loja, para o funcionamento de bar e restaurante. Aceto as obras.

N.º 7.400.901-55 — Av. de Melo Franco n.º 15 — Harry Feilding Cavington — Acréscimo de superfície em



casa residencial de dois pavimentos. Aceito as obras.

N. 7.500.010-52 — Praia de Botafogo n. 266 — Associação São Vicente da Praia — Acréscimo de dependências destinadas enfermaria e recreio de Urubano. Aceito as obras.

N. 7.508.105-54 — Praça Pio X n. 136, apto. 301 — Jerson D'Avila Sobrinho — Envidraçamento das duas varandas de apartamento em casa residencial. Aceito as obras.

N. 7.507.616-54 — Av. Visconde de Albuquerque n. 389, apto. 201 — César Porto — Modificações internas e de fachada, acréscimo de superfície e reforma em apartamento de edilício residencial. Aceito as obras.

N. 7.508.759-54 — Rua Cupertino Durão n. 140, apto. 201 — Moisés Kleia — Modificações internas e de fachada, envidraçamento de varanda de apartamento. Aceito as obras.

N. 7.610.296-54 — Rua Humaitá n. 43 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Modificações internas e acréscimo de superfície em casa residencial. Aceito as obras.

Dia 13 de maio de 1955

Passa-se alvará:

N. 7.508.262-54 — Rua Voluntários da Pátria 187, apto. 702 — Cr\$ 132,00.

N. 7.515.920-52 — Rua Rita Ludolf 84 — Grátis.

N. 7.407.704-53 — Rua «A» lote 27 — Cr\$ 1.367,10.

N. 7.402.862-55 — Av. General Saft Martin 492 — Cr\$ 176,00.

N. 7.508.876-54 — Rua Voluntários da Pátria 187, apto. 802 — Cr\$ 132,00.

N. 7.400.528-55 — Rua Visconde de Caravelas 73 — Cr\$ 66,00.

N. 7.401.144-53 — Rua Marquês de São Vicente 13, casa II — Grátis.

Aceito as obras:

N. 7.506.725-54 — Rua General San Martin 1.074 — Modificações internas e de fachada e acréscimo de superfície em casa residencial de dois pavimentos. Aceito as obras. Sebastião Dantas da Rocha.

Exigências:

N. 7.504.345-54 — Rua Alvaro Ramos 499, casas I e II — Satisfaça a exigência de 28 de abril de 1955.

N. 5.410.856-54 — Rua Voluntários da Pátria 415 — Junte certidão de C. B.

6-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passa-se alvará:

N. 7.411.883-53 — Isaura Bueno Plemon — Av. Suburbana, 35. — Prorrogação. — Cr\$ 1.863,80.

N. 7.402.056-55 — Alberto Alves Moreira — Rua São Luiz Gonzaga, 1.034. — Armações. — Cr\$ 132,00.

N. 7.402.055-55 — Alberto Alves Moreira — Rua São Luiz Gonzaga, 1.034. — Colocação de marquize. — Cr\$ 324,50.

N. 7.426.253-51 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza — Rua Piratini, 649. — Cr\$ 3.311,70.

N. 7.507.685-54 — Indústria Comércio e Navegação Sociedade Vinculo Rio Graudense Ltda. — Rua Amazonas, 107. — Prorrogação. — Grátis.

N. 7.401.718-55 — Santa Lúcia Cristais Ltda. — Rua S. Cristóvão, 475-A. — Armações. — Cr\$ 198,80.

N. 7.400.702-55 — Gabriel Akel Filho — Rua S. Luiz Gonzaga, 332 e 336. — Prorrogação. — Cr\$ 33,00.

N. 7.416.195-53 — Lidi Teixeira Borges — Rua Teixeira Júnior, 286. — Prorrogação. — Cr\$ 616,80.

N. 7.506.024-54 — Manuel Fernandes Corrêa — Rua General Bruce, 751. — Acréscimo e modificação. — Cr\$ 666,60.

N. 7.402.544-55 — Máquinas e Acessórios Denver Ltda. — Rua Figueira de Melo, 191-B. — Armação de madeira. — Cr\$ 211,70.

Concedo prorrogação para pinturas pelo art go 108 do Decreto 6.000:

N. 7.500.812-52 — Darcet Rodrigues Batalha — Rua S. Luiz Gonzaga, 565, casas I a XX.

Exigências a satisfazer:

N. 7.502.721-54 — Borgato Sociedade Anônima — Rua São Cristóvão, 1.254, fundos. — Compareça o novo construtor para assinar o projeto.

N. 7.413.465-53 — Samuel Schkolnik e outros — Rua Francisco Eugênio 196 e 196-A. — Satisfaça o Decreto n.º 12.632.

N. 7.402.226-55 — Francisco Mont Alverne Pires — Rua S. Januário, 707. — Facilite o exame local.

N. 201.639-48 — Cesare Ortalda e outros — Rua Ricardo Machado, 229. — Compareça.

N. 7.508.226-54 — Salomão Corrêa — Rua S. Luiz Gonzaga, 276. — Compareça quanto a numeração.

N. 7.500.172-54 — Guilhermina de Lourdes Gonçalves Vaz — Rua Almirante Rodrigo da Rocha, 25 e 25-A. — Não pode habitar. Satisfaça o Decreto n.º 12.632. Compareça.

N. 7.505.446-54 — Carlos Meier Filho — Rua S. Luiz Gonzaga, 1.981 fundos. — Complete o projeto.

N. 7.400.661-55 — Benficia Pneus S. A. — Av. Suburbana, 18 e 24. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.400.655-55 — Rosa de Macedo — Av. Suburbana, 25 e 25-A. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.400.658-55 — Irmãos Hyskant Ltda. — Av. Suburbana, 21. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.400.660-55 — Malheiros & Ferreira — Av. Suburbana, 15. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.401.376-55 — Produtos Veterinários Mangunhos Ltda. — Rua Licínio Cardoso, 91. — Compareça Complete o projeto.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 9 de maio de 1955

Passa-se alvará:

N. 7.302.810-54 — Antônio Gonçalves — Rua Ferreira Chaves, 80. — Modificação e projeto aprovado sem acréscimo de área. — Cr\$ 66,00.

N. 7.402.612-55 — Carlos Honorato Lopes — Rua Guaxupé, 110. — Acréscimo e modificação. — Cr\$ 479,60.

N. 7.400.974-55 — Jacó Wolf Reich — Rua Visconde de Figueiredo ns. 26-28. — Construção. — Cr\$ 9.792,80.

N. 7.402.054-55 — Elvira Braga Carneiro — Rua Jorge Lossio, 21. — Modificação e reforma. — Cr\$ 176,00.

Compareçam:

N. 7.513.410-52 — Lejb Delewicz — Rua Engenheiro Ernani Cotrim, 55.

N. 7.505.950-54 — Art Films Sociedade Anônima — Rua Conde de Bonfim, 398-40.

Dia 12 de maio de 1955

Habite-se:

N. 7.519.496-52 — Alvaro de Moraes — Rua Conde de Bonfim, 396

— Habite-se parcial de acordo com o art. 112 do Dec. 6.000, para os apartamentos de ns. 201-206 à 301-306.

Aceitação de obras:

N. 7.508.719-54 — Duclert Corrêa da Silva — Rua Mário Barreto n.º 39 — Acréscimo e modificação.

N. 7.514.697-52 — Colégio Santa Teresa de Jesus — Rua São Francisco Xavier n.º 111 — Construção de prédio de 2 pavimentos em terreno de colégio.

Passa-se Alvará:

N. 7.400.491-55 — José Vitor Rodrigues — Estrada da Vista Chinesa lote 6. — Construção. — Cr\$ 361,70.

N. 7.515.028-52 — Bichara Salame — Rua Conde de Bonfim, 59. — Revalidação de alvará e colocação de tapume — Cr\$ 15.831,70.

N. 402.827-55 — Franco Hara Incorporação Imobiliária e Importação Limitada — Rua Conde de Bonfim, 568. — Demolição — Grátis.

N. 7.507.381-54 — Benedita Scabra Coimbra Simões — Estrada das Furnas n.º 867 — Prorrogação de licença — Cr\$ 2.326,90.

N. 7.002.133-55 — João da Silva Carvalho Júnior — Rua K lote 344 — Construção — Cr\$ 552,60.

N. 7.402.775-55 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Ferdinando Laboriau, n.º 10 — Revestimento de muro de frente e consertos nos portões — Grátis.

N. 7.402.713-55 — Mário da Fonseca e Silva — Rua São Miguel, 243 — Demolição — Grátis.

Compareçam:

N. 7.508.391-54 — Batista Villardo — Rua Alfredo Pinto n.º 49.

N. 7.401.331-55 — Jorge Darcy Resende — Rua Itacurussú, n.º 107, casa n.º IX.

Deferida a restituição de escritura:

N. 7.501.305-52 — Américo da Cunha — Rua Dr. Catrambi, lote 1.

Exigência:

N. 7.505.265-54 — Ismael Ktlar e outros — Rua Major Avila, 110 e 116. — Retire o tapume.

Dia 13 de maio de 1955

Aceitação de obras:

N. 7.502.687-54 — Franklin Bento de Almeida — Rua Itacurussú, 120, apartamento 101 e 201. — Acréscimo, modificação e reforma.

N. 7.400.615-55 — Trieste Bianchi — Rua Canuto Saraiva n.º 3. — Reforma.

Passa-se alvará:

N. 7.402.777-55 — Alice Torres Neves — Rua Mário Barreto n.º 41 — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.504.894-54 — Construtora Campinas Ltda. — Rua Alves de Brito n.º 19-21 — Construção — Cr\$ 19.156,50.

N. 7.501.451-54 — Ari da Cunha Rodrigues de Brito — Rua Antônio Basilio n.º 43. — Modificação de projeto aprovado com acréscimo na residência do zelador no pilotis — Cr\$ 66,00.

N. 7.415.242-53 — Mozart Bacelar e outros — Rua B, esquina da Avenida Maracanã — Construção — Cr\$ 8.409,50.

N. 7.506.437-54 — Imperial Irmã de Nossa Senhora da Glória do Outeiro — Rua Enes de Souza n.º 99 — Construção — Cr\$ 3.447,80.

N. 7.402.666-55 — Alceu Renato Gonçalves — Rua Raimundo Castro Maia n.º 52 — Acréscimo, modificação e reforma — Cr\$ 1.993,20.

N. 7.402.820-55 — Barjuth Eberinos — Rua Conde de Bonfim n.º 531 — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.412.488-51 — Ucel — União Construtora Engenharia Limitada — Rua Clóvis Belivaqua n.º 31. — Revalidação de prazo e modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — Cr\$ 5.278,70.

N. 7.409.325-53 — Cia. Cervejaria Brahma — Rua José Higino, 115 e outros — Prorrogação de licença — Grátis.

N. 7.400.117-55 — Adélia Carvalho Miranda — Av. Maracanã n.º 1.404 — Grátis.

Exigências:

N. 7.501.065-54 — Eugenio Milton Sardi — Rua São Miguel, lote 9 — Satisfaça a exigência quanto às áreas laterais.

N. 7.509.989-53 — João Batista Antonini — Rua Sabóia Lima n.º 117 — Legalize a garagem.

N. 7.500.112-54 — Eduardo Marques de Souza — Rua Tenente Marques de Souza, lote 31. — Conclua o telhado da garagem.

N. 7.507.523-54 — José Hofbauer — Rua Tiunbl n.º 188 a 179,68 metros da esquina da Avenida Tijuca — Apresente plantas do projeto estrutural e coloque caixa de coleta postal para todos os apartamentos.

N. 7.518.832-52 — Airton Borges de Araújo — Rua Gurindiba n.º 176 — Legalize a garagem.

N. 7.408.528-53 — Américo Piequet Carneiro — Rua Eng. Ernani Cotrim, n.º 224 — Conclua a frente.

N. 7.516.499-52 — Ernesto Augusto Borges e outro — Rua Conde de Bonfim n.º 560 — Figure o projeto com a cor convencional.

N. 7.427.436-49 — Cia. Nacional de Papel — Estrada das Furnas, 1.805 — Satisfaça a exigência anterior relativa ao núcleo industrial.

N. 7.416.179-53 — Latife Habib Matar — Rua São Miguel n.º 150 — Conclua a obra.

N. 7.411.368-51 — Germano Fernandes de Oliveira — Rua Uaçari, 23 e 23-A — Requeira prorrogação.

N. 7.519.496-52 — Alvaro de Moraes — Rua Conde de Bonfim, 396 — Apresente planta do projeto estrutural.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11 de maio de 1955

Habite-se:

N. 7.403.250-53 — Vitor André Argolo Ferrão — Rua Conselheiro Otaviano n.º 43, apartamentos: 101-2 — 201-2 — 301-2 — Construção de prédio residencial de três pavimentos com seis apartamentos.

N. 7.409.509-53 — União dos Viajantes do Brasil — Rua Visconde de São Vicente n.º 54, apartamentos: — 101-2 — 201-2 — 301-2 — 401-2 — Construção de prédio residencial de quatro pavimentos e oito apartamentos.

N. 7.404.794-53 — União dos Viajantes do Brasil — Rua Visconde de São Vicente n.º 52, apartamentos 101-4 — 201-4 — 301-4 — 401-4 — Construção de prédio residencial de quatro pavimentos com 16 apartamentos.

N. 7.507.067-52 — Vicenzo Labanca e outros — Rua Pontes Corrêa, n.º 163-F — Apartamentos 101-201. — Construção de prédio residencial de dois pavimentos com dois apartamentos no fundo do lote.

N. 7.404.509-51 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua Jorge Rudge n.º 179, apartamentos: 101-4 — 201-4 — 301-4 — 401-4 — 181 casa I apartamentos: 101-4 — 201-4 — 301-4 — 401-4 — 181 casa II, apartamentos 101 a 104 — 201-4

— 301-4 — 401-4 — 181 casa IV  
apartamentos 101-4 — 201-4 — 301-4  
401-4 — 185 apartamentos 101-4 —  
201-4 — 301-4 — 401-4. — Construção  
de 2 prédios residenciais de frente  
e 3 de vila.

## Exigência:

N. 7.401.408-53 — Francisco Alves  
— Rua D. Zulmira n.º 36, casa IV,  
apt. 101 e outros — Junta planta de  
situação de acordo com o local.

Dia 12 de maio de 1955

## Habite-se:

N. 7.515.132-50 — Artidônio do  
Almar Pamplona e outros — Rua  
Tomaz Coelho, 82, apartamentos 101  
102, 201-202, 301-302. — Construção  
de prédio residencial de três pavimen-  
tos com seis apartamentos.

## Deferimentos:

N. 7.503.948-54 — Ester Gabriela  
Denizot de Souza — Rua Grajau, 56  
— Deferido quanto à retirada do tapu-  
me, devendo ser regularizado o  
prazo do respectivo alvará, com o  
pagamento dos emolumentos em dé-  
bito.

## Exigência:

N. 7.400.142-55 — Abelardo da  
Mota Meireles — Rua Barão do Bom  
Retiro, 2.650. — Compareça o pro-  
fissional responsável para retificar o  
projeto apresentado.

N. 7.506.171-54 — Clerio Luís Pe-  
reira — Rua Teodoro da Silva, 735,  
casa XXII. — Declare o prazo.

N. 7.506.345-54 — Alberto Rodrigues  
Sequeira — Avenida Engenheiro  
Richard, 61. — Não aceite as obras.  
Legalize as modificações e acréscimos  
executados em desacordo com a  
licença concedida.

## Passe-se Alvará:

N. 7.414.621-53 — Alfredo Maurício  
da Silva — Rua Jorge Rudge  
208, casa XXIV. — Construção de  
prédio de vila de um pavimento.  
Prazo 10 meses. (Cr\$ 1.334 10).

N. 7.402.059-55 — Francisco Ti-  
noco Cabral — Rua Paula Brito, 345  
— Legalização de reforma modifica-  
ções e acréscimo em prédio residen-  
cial de dois pavimentos. (Cr\$ 471 90)

N. 7.503.824-54 — Antônio da Ro-  
cha Lima e outros — Rua Bambuí, 31  
— Prorrogação do alvará. Prazo 4  
meses. (Cr\$ 1.511 00).

Prorrogação pelo artigo 108 do  
Decreto 6.000:

N. 7.508.516-54 — Grêmio Social  
e Recreativo "Zalmap" — Barão de  
Mesquita, 707.

N. 7.508.756-50 — Antônio Marques  
de Oliveira Júnior — Rua Jorge Rudge,  
67-69.

## Deferimento:

N. 7.508.137-54 — Manoel José Do-  
mingos Pereira — Rua Gonzaga Bas-  
tos 357, apartamento 201. — Deferido  
arquivase.

## Exigência:

N. 7.508.279-54 — Isaac Martins  
Faria — Rua Paula Brito, 187, casa  
I. — Apresente novo profissional res-  
ponsável pela execução das obras.

N. 7.408.725-53 — Joaquim Mon-  
teiro Corrêa — Rua Pereira Nunes  
419-F. — Declare qual o prazo de  
que necessita, para conclusão das  
obras.

N. 7.402.117-55 — Grajau Tennis  
Club — Avenida Engenheiro Richard,  
83. — Faça assinar o projeto pelo  
"autor do projeto estrutural" conforme  
determina o Decreto 12.632 de  
27-10-54.

N. 7.504.293-54 — Waldir Francisco  
Leite — Rua Goiania, 93, casa XV.  
— Regularize previamente o prazo  
do alvará concedido, pagando os emo-  
lumentos em débito.

N. 7.400.401-55 — Benjamim Pe-  
reira Cardoso — Rua Barão de Mos-  
quita, 643, casa XIII. — Legalize o  
acréscimo executado sem licença.

N. 7.501.490-54 — Carteira Hipó-  
teca e Imobiliária do Club Militar.  
— Rua São Francisco Xavier,  
n.º 352. — Junta cópia do cálculo do

projeto estrutural de acordo com as  
determinações do Decreto n.º 12.632,  
de 27-10-54.

Dia 16 de maio de 1955

## Passe-se Alvará:

N. 7.518.774-52 — Rodolfo Henri-  
que Batista Pires — Rua Bambuí, 11,  
ap. 101 e out. — Revalidação do al-  
vará. (Cr\$ 66 00).

N. 7.500.219-54 — Waldemar Pinto  
da Gama e outros — Rua Ferreira  
Pontes, 118. — Construção de prédio  
residencial. (Cr\$ 24.164 50).

N. 7.402.871-55 — Antônio Manoel  
Aguieiras — Praça Barão de Drumond  
n.º 9. — Reforma em prédio residen-  
cial de um pavimento. Prazo 2 meses.  
(Cr\$ 132 00).

N. 7.402.506-55 — Egberto Matos  
Galvão — Rua Maria Amália 341.  
— Acréscimo e modificações em pré-  
dio residencial de um pavimento.  
(Cr\$ 340 50).

N. 7.507.518-54 — Camilo de Souza  
Mota e Cunha e out. — Rua Viscon-  
de de Santa Isabel, 507. — Prorroga-  
ção do alvará. Prazo 6 meses. (Cr\$  
6.415 10).

N. 5.403.973-55 — Real Manu-  
fatura de Sabão Tauro Ltda. — Rua  
Teodoro da Silva, 878. — Legaliza-

ção de instalação de tanque aéreo  
óleo combustível.

N. 7.507.443-54 — Vera Eleanora  
Frederika Carlson — Rua Jorge Rudge,  
208. — Construção de prédio de  
vila de um pavimento. (Cr\$ 421,20).

## Exigência:

N. 7.410.801-51 — Centro Espírita  
de Caridade Jesus — Rua Engenheiro  
Gama Lobo, 311. — Regularize  
previamente o prazo do alvará conce-  
dido, pagando os emolumentos em  
débito.

N. 7.505.371-54 — Paulo Alberto  
Sturm — Rua Barão de São Fran-  
cisco, 28. — Compareça o autor do  
projeto.

N. 7.506.699-54 — Kalna Wernes-  
tein — Rua Professor Valadares, 18.  
— Legalize previamente as modifica-  
ções executadas.

N. 7.400.795-55 — Vasco Teixeira  
— Rua D. Amélia, 106. — Satisfaca  
as exigências indicadas pelo Senhor  
Engenheiro Ajudante.

Prorrogação pelo artigo 108 do  
Decreto 6.000:

N. 7.504.490-54 — Zeny Santos  
Carvalho — Rua Professor Valada-  
res, 17.

N. 7.400.228-55 — Zózimo de Sá  
Mariani — Rua Visconde de Santa  
Isabel, 439.

## SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Serviço de Expediente

Boletim n. 70, de 1 d. junho de 1955

Folha de gratificação a que se refere  
o processo n. 2.000.581-55-AgZO —  
Mês de maio.

Dario Suetonio Pereira de Lira, ma-  
trícula 6.631 — Cr\$ 500,00.

Esperia de Oliveira Coelho, matrícula  
49.515 — Cr\$ 700,00.

Antônio Puerta Garcia, matrícula nú-  
mero 49.496 — Cr\$ 500,00.

Gentil Dutra, matrícula 49.525 —  
Cr\$ 500,00.

Ezequiel Simplicio de Miranda, ma-  
trícula 61.511 — Cr\$ 300,00.

### Departamento de Abastecimento

#### Retificações

No Diário Oficial n. 93, de 28 de  
abril de 1955, à fls. n. 2.676, nos  
despachos do Chefe do Serviço de Dis-  
tribuição:

Onde se lê: Processo n. 2.018.375  
de 1955 — Leia-se: Andir Rocha Cor-  
rêa — Processo 2.019.375-55.

No Diário Oficial n. 97, de 3 de  
maio de 1955, à fls. n. 2.802, nos des-  
pachos do diretor:

Onde se lê: Processo n. 2.020.040  
de 1955 — Leia-se: Benildo da Sil-  
veira Brun — Processo 2.020.004-55.

No Diário Oficial n. 110, de 18 de  
maio de 1955, à fls. n. 3.307, nos des-  
pachos do diretor:

Onde se lê: Aurelindo Novais de  
Souza — Leia-se: Aurelindo Novais  
de Souza — Processo 2.019.720-55.

### Departamento de Agricultura

Boletim n. 70, de 31 de maio de 1955

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Lourenço Carlota — Processo nú-  
mero 2.043.153-55.

Luiz Pereira de Souza — Processo  
2.043.289-54.

— De acordo, tendo em vista auto-  
rização do Senhor Secretário Geral em  
casos idênticos.

### DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Rubens Nunes dos Santos — Pro-  
cesso 2.039.539-54.

João Gomes Martins — Processo  
2.037.298-55.

Francisco Nazário — Processo nú-  
mero 2.039.427-54.

— Inscreva-se em termos.

Manoel Luiz Pereira Filho — Pro-  
cesso 2.037.276-55. — Inscreva-se em  
termos, cumprindo no Posto o Decreto  
12.066.

Joaquim Carvalho — Processo nú-  
mero 2.037.185-55. — Inscreva-se em  
termos, paga a taxa de baixa.

Stela Arigone — Processo 2.041.150  
de 1955. — Deferido em termos.

Diniz da Fonseca — Processo nú-  
mero 2.037.176-55. — Deferido em  
termos paga a taxa devida e feita a  
retificação.

Abel Esteves — Processo 2.037.232  
de 1955. — Compareça para ciência  
e esclarecimentos.

### DESPACHO DO CHEFE DO POSTO AGRÍCOLA VI

José Cândido de Matos — Processo  
2.033.812-52. — Apresente prova de  
inscrição na Comissão de Cadastro das  
Propriedades Rurais do Distrito Fe-  
deral.

### Serviço de Engenharia Rural

Proposta apresentada na concorrência  
pública número 1 para construção de  
um galpão oficina no Setor de Má-  
quinas Agrícolas — Realização 30 de  
maio de 1955.

Firma — Preço global — Prazo  
de entrega

Tito Lara da Silva & Cia. Ltda. —  
Cr\$ 665.000,00 — 300 dias.

Em 31 de maio de 1955, Visto: —  
Carlos A. C. Cabral, Chefe do 4-AG,  
matrícula 76.692.

### Departamento de Veterinária

Boletim n. 89, de 27 de maio de 1955

#### DESPACHOS DO DIRETOR

##### Expediente do 1-VT

Manoel de Abreu — Processo número  
2.061.190-55. — Atenda-se.

##### Expediente do 2-VT

Francisco Faria de Jesus — Processo  
número 2.061.020-55. — Deferido.

João da Silva Póde — Processo nú-  
mero 2.061.047-55. — Deferido.

Diniz de Souza Figueiredo — Pro-  
cesso n. 2.061.048-55. — Deferido.

Agostinho Nunes — Processo número  
2.061.061-55. — Deferido.

Otávio Martire — Processo número  
2.061.069-55. — Deferido.

José Lourenço — Processo número  
2.061.093-55. — Deferido.

Alcides Fernandes — Processo nú-  
mero 2.061.118-55. — Deferido.

Salsicharias Reunidas Ltda. — Pro-  
cesso n. 2.061.142-55. — Deferido.

Anibal Afonso Pereira — Processo  
número 2.061.144-55. — Deferido.

Eurico da Concelção — Processo  
número 2.061.185-55. — Deferido.

##### Recolhimento de Renda

O DVT recolheu aos cofres da Mu-  
nicipalidade pela guia 7.900.666, a im-  
portância de Cr\$ 2.877,60 (dois mil  
oitocentos e setenta e sete cruzeiros  
e sessenta centavos).

Boletim n. 90, de 30 de maio de 1955

##### Recolhimento de Renda

O DVT recolheu aos cofres da Mu-  
nicipalidade pela guia 7.900.667, a im-  
portância de Cr\$ 3.307,20 (três mil  
trezentos e sete cruzeiros e vinte cen-  
tavos) e pela guia n. 7.900.668, a  
importância de Cr\$ 2.557,00 (dois mil  
quinhentos e cinquenta e sete cruzei-  
ros).

#### ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 76, de 30 de maio de 1955

O Diretor do Departamento de Ve-  
terinária, usando das atribuições que  
lhe confere o art. 32, item IX, do De-  
creto n. 9.266, de 1 de julho de 1948,  
resolve lotar no Setor de Fiscalização,  
com exercício na Barreira de Vigário  
Geral, diretamente subordinado ao En-  
carregado Geral da Arrecadação do  
Departamento de Veterinária, o ser-  
vente classe «F», matrícula n. 15.275,  
Romualdo da Veiga.

#### DESPACHOS DO DIRETOR

##### Expediente do 1-VT

##### Laboratório

No mês de maio foram preparadas  
7.760 doses de 5 cc. de vacina anti-  
rábica.

Cães apreendidos no dia 30 de maio  
de 1955 — 44.

##### Expediente do 2-VT

Ordem de Serviço n. 12, de 6-5-55  
O Chefe do 2-VT transfere por con-  
veniência de serviço os seguintes servi-  
dores: do Abatedouro Modelo Brasil  
(Rua Afonso Cavalcanti) para a Sal-  
sicharia Oliveira Irmãos Ltda, onde  
exercerá as funções de Auxiliar de Ins-  
peção, Jorge Bittencourt, matrícula nú-  
mero 35.240; da Salsicharia Oliveira  
Irmãos Ltda, para o Abatedouro «O  
Rei dos Cabritos», Luiz da Concelção  
Ferreira, matrícula 68.799 e do Abate-  
douro «O Rei dos Cabritos» para o  
Setor de Expediente, o servidor Mauro  
Rezende, matrícula 74.472.

#### DESPACHOS DO DIRETOR

##### Expediente do 2-VT

N. 2.061.209-55 — Alteração de  
férias do artifice classe I, matrícula  
21.637 — Herminio Augusto Ambrósio  
— de 1 a 30 de dezembro para 1 a 30  
de junho do corrente.

**Expediente do Matadouro de Santa Cruz**

N. 2.061.220-55 — Alteração de férias — Atendendo a necessidade do serviço fica alterado a escala de férias dos serventuários:

Licínio Afonso do Carmo, magarefer classe G, matrícula 25.537, de 1 a 30 de novembro para 1 a 30 de junho.

Luiz Basílio dos Santos, trabalhador padrão F, matrícula 25.815, de 1 a 25 de junho para 1 a 25 de julho.

Antero Teixeira, trabalhador padrão E, matrícula 25.789, de 1 a 25 de setembro para 1 a 25 de novembro.

Aydgton Gomes da Cruz, trabalhador referência D, matrícula 70.368, de 1 a 20 de setembro para 1 a 20 de junho.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Expediente de 1 de junho de 1955

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

Hermenegildo dos Anjos, matrícula

Processo n.º 1.005.702-55-SCA — n.º 13.545 — Solicita licença prêmio — Período de 1 de junho de 1955 a 30 de novembro de 1956 — Autorizo.

Processo n.º 1.010.914-55-SGA — Camilo Fernandes da Silva, matrícula 13.846 — Solicita licença prêmio — Período de 1 de novembro de 1955 a 30 de abril de 1956 — Autorizo.

Portaria n.º 152 de 1955 — O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, Resolve designar para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Trabalhador referência "D" — Aventino Custódio da Silva, matrícula n.º 55.449.

**PROCURADORIA GERAL**

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL**

Dia 30 de maio de 1955

— Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Abílio Soares de Sousa, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente — Trata-se de matéria afeta à Procuradoria de Desapropriações.

— Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Claude Ivete Laubert, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente a 30 de maio de 1955. — Ao DCF.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Mário Rodrigues de Carvalho, correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Ciente a 30. — Funcione o Dr. Júlio Pedrosa de Lima Neto.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Lair Melchior de A. Silva, correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente — Funcione o Doutor Walter Santos.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Horácio Mansueto correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Ciente. Funcione o Dr. Benedito de Azevedo Barros.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Agenor Cabrera da Costa e outros, correndo no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — Ciente. Em 30 de maio de 1955. Dr. José Emygdio de Oliveira — 9.º Procurador.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Adrião Petter Villanova, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Ciente. Em 30 de maio de 1955. — José Emygdio de Oliveira — 9.º Procurador.

**Serviço Jurídico**

**ATOS DO ADVOGADO RESPONSÁVEL**

Processo n.º 10.949-55-STP — Jaime Pinto da Cunha. — Apresente o instrumento do mandato ao signatário do petítório depois de paga a respectiva taxa de expediente, direi.

Data: 30 de maio de 1955 — Viatura n.º de ordem 2-255 — Placa número 9-36-56 — Local: Rua Visconde de Pirassununga — 9,45 horas — Nome e matrícula do motorista da PDF: Sílvio Gonçalves Leonardo, matrícula n.º 59.583 — Motorista cl. "G" — 3MS — GR-9 — Conclusão: Livro n.º 10 — Fls. 114 e 114v. "Registro de ocorrências". Concluem os peritos que o único culpado foi o proprietário do auto particular, por falta de atenção e cautela ao abrir a porta do mesmo. (as) Abel D'Assumpção e Manoel Ribeiro Soares). Em 28 de maio de 1955 — (as) Jim Casaes Barboza, Advogado Responsável pelo Serviço Jurídico da STP.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Astrogildo Teixeira de Mello e outros, correndo no Juízo de Direito da 13.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente. Em 27 de maio de 1955. — 9.º Procurador.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Namur Acioly, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública — A competência é do DCF.

Mandado de Citação, referente à Ação de despejo requerida por Manoel Hedefonso Jansen Müller e outros, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente. Urgente. Ao Dr. Alvaro da Rocha Ferreira.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Eduardo Manoel de Carvalho, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício; Ciente. Funcione o Dr. Antônio Franklin Bueno do Prado.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Azul Gomes Madruga, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente. Funcione o Dr. Paulo de Macedo Rêgo.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Viação Carioca Limitada, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública — A competência é do DCF, ao qual incumbe a defesa da Fazenda em matéria tributária.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por João Monteiro de Barros Júnior e outros, correndo no Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública; Ciente. — Funcione o Dr. Benedito de Azevedo Barros.

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Comércio, Indústria e Agricultura (Ficher S.A.), correndo no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública; ao DCF. Urgente.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Expediente de 1 de junho de 1955

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Processos:

N. 310.877-55 — Joaquim de Sousa Carneiro. — Ao M-25 — Autorizo a restituição da importância de Cr\$. 230,00 (Duzentos e trinta cruzeiros), ao servidor Joaquim de Sousa Carneiro, matrícula número 55.035, à vista da informação.

N. 317.679-55 — Sociedade Comercial e Imobiliária Victória Limitada — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento dos alugueis vencidos relativos ao período de 16 de fevereiro de 1949 a outubro de 1951, considerando-se prescritos os que não foram pagos até a data do início desse período. Abércio Arantes Pereira — Carlos Frias. — Aprovo.

**DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E INVERSOES (M-4)**

Processos:

N. 310.030-55 — Léa Menezes da Silva.

N. 310.365-55 — Orestma de Alvim Barros. — Queira comparecer ao 4.º andar — Gabinete do Senhor Secretário.

**DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DO DIRETOR**

Processos:

N. 306.261-55 — Margarida de Andrade — Margarida de Andrade — Processo número 306.261-55, compareça ao Serviço Médico Social.

N. 310.332-55 — Francisco Moura dos Santos.

N. 310.292-55 — Maria Leopoldina de Moraes Mello. — Faça prova do alegado.

N. 310.090-55 — Francisco Luiz de Oliveira.

N. 310.065-55 — Heloisa Jacques Pinto Ribeiro. — Compareça ao Serviço Médico Social.

N. 309.825-55 — Levy Botelho Chaves Ribeiro. — Compareça ao Serviço Médico Social, trazendo a pessoa doente indicada.

**DESPACHOS DO CHEFE DA CARTILHA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)**

Processos:

N. 310.174-55 — Mário Rodrigues da Cruz.

N. 310.398-55 — Pedro da Silveira Pinto. — Compareça munido da certidão de óbito de sua esposa.

N. 310.908-55 — Waldemar Galdino de Castro. — Compareça munido da importância de Cr\$. 120,00 em selos federais e um selo de educação e saúde.

N. 309.952-55 — Galidor Francisco de Almeida. — Beneficiário de Galidor Francisco de Almeida, habilitem-se à pensão.

N. 310.348-55 — Jaber Fraga.

N. 310.661-55 — Arthur Martins Júnior.

N. 310.675-55 — Francisco Nunes.

N. 310.191-55 — Eurico Pinto Correia.

N. 310.350-55 — Maurício Monatte Silva.

— Compareça Urgente.

**TÉRMS DE CONTRATO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Serviço de Expediente**

**TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 142**

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alzerino Xavier, para as funções de Silvicultor Auxiliar da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenfo Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alzerino Xavier, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 2.001.611-54, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Alzerino Xavier.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio

até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Silvicultor Auxiliar.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$. 1.720,00 (referência «E»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi lido e achado conforme. E eu, Lucy Martins

de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Alcino Xavier*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 143

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Gonçalves, para as funções de Auxiliar de Campo, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos arts. 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Gonçalves, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 2.001.611-54, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Francisco Gonçalves.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Campo.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência «E»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Francisco Gonçalves*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 144

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Isauro Camino Lopes para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Isauro Camino Lopes, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Isauro Camino Lopes.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.310,00 (referência «C»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Isauro Camino Lopes*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 148

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Carlindo de Souza para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio

Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Carlindo de Souza neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Carlindo de Souza.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência «H»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Carlindo de Souza*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 149

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Belisário de Oliveira Júnior para as funções de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Belisário de Oliveira Júnior neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Belisário de Oliveira Júnior

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência «H»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *José Belisário de Oliveira Júnior*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 150

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito José da Silva para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito José da Silva neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Benedito José da Silva.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência «E»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.



Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, — Benedito José da Silva, — Luiz Monteiro Salgado Lima, — Fernando Geraldo, — Lucy Martins de Brito.

**TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 151**

*Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Eduardo da Cunha Mac-Dowell para as funções de Pintor Naturalista da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos arts. 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.*

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Eduardo da Cunha Mac-Dowell neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n. 2.001.611-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Eduardo da Cunha Mac-Dowell.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Pintor Naturalista.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (referência «K»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente

te ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, — Eduardo da Cunha Mac-Dowell, — Luiz Monteiro Salgado Lima, — Fernando Geraldo, — Lucy Martins de Brito.

**TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 152**

*Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito Angelo para as funções de Silvicultor Auxiliar da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.*

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito Angelo neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 2.001.611-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Benedito Angelo.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Silvicultor Auxiliar.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência «E»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemu-

nhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, — Benedito Angelo, — Luiz Monteiro Salgado Lima, — Fernando Geraldo, — Lucy Martins de Brito.

**TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 156**

*Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Abdias Mathias de Oliveira Filho para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.*

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Abdias Mathias de Oliveira Filho neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n. 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Abdias Mathias de Oliveira Filho.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência «H»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 191.0 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, — Abdias Mathias de Oliveira Filho, — Luiz Monteiro Salgado Lima, — Fernando Geraldo, — Lucy Martins de Brito.

**TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 157**

*Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luiz Pereira da Silva para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos arts. 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.*

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luiz Pereira da Silva neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira: — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Luiz Pereira da Silva.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência «H»).

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula sétima: — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula oitava: — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, — Luiz Pereira da Silva, — Luiz Monteiro Salgado Lima, — Fernando Geraldo, — Lucy Martins de Brito.

**TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N. 26**

*Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sebastião Araújo Ferreira da Silva para as funções de Silvicultor da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.*

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo

titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sebastião Araújo Ferreira da Silva neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 2.001.611-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula primeira:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Sebastião Araújo Ferreira da Silva.

**Cláusula segunda:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Silvicultor.

**Cláusula terceira:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.900,00 (referência «I»).

**Cláusula quarta:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

**Cláusula quinta:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula sexta:** — O contrato se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula oitava:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Sebastião Araújo Ferreira da Silva. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 35

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Zaira do Amaral Schmidt, para as funções de Auxiliar de Vibrador da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Zaira do Amaral Schmidt, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Excmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula primeira:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado

com a Sra. Zaira do Amaral Schmidt.

**Cláusula segunda:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Vibrador.

**Cláusula terceira:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.580,00 (referência «D»).

**Cláusula quarta:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

**Cláusula quinta:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula sexta:** — O contrato se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula oitava:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Zaira do Amaral Schmidt. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 63

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ophelia de Mello Golzi para as funções de Auxiliar de Orientador da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558 de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Ophelia de Mello Golzi, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Excmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula primeira:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Ophelia de Mello Golzi.

**Cláusula segunda:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Orientador.

**Cláusula terceira:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência «H»).

**Cláusula quarta:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

**Cláusula quinta:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de

prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula sexta:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula oitava:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Ophelia de Mello Golzi. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

#### TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 64

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Lioda Simonin Gaertner, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Lioda Simonin Gaertner, neste termo denominado «Contratado», os quais tendo em vista a autorização do Excmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula primeira:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Lioda Simonin Gaertner.

**Cláusula segunda:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Corista.

**Cláusula terceira:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (referência «K»).

**Cláusula quarta:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente.

**Cláusula quinta:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula sexta:** — O contrato se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula sétima:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula oitava:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Lioda Simonin Gaertner. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato n.º 61 — Térmo Aditivo de Re-Ratificação ao termo de Contrato número sessenta (60) que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e os Estabelecimentos Gráficos Santa Maria, Sociedade Anônima, estabelecidos à Rua Araújo Porto Alegre, número 71, 8.º andar, nesta cidade, para impressão dos Boletins da Prefeitura.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas infra-assinadas, compareceu o representante da firma Estabelecimentos Gráficos Santa Maria, S.A., Senhor Manoel Lourenço de Magalhães, que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no processo n.º 1.013.159-55 (um milhão, treze mil, cento e cinquenta e cinco) assina o presente termo aditivo de re-ratificação ao contrato assinado aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Fica ratificada a cláusula 7.ª do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SÉTIMA** — A despesa deste contrato de impressão será atendida pela verba 202 — 327.0 do orçamento de 1954 (Assinaturas, publicações e impressão do Boletim da Prefeitura) em cuja dotação foi empenhada a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). **CLAUSULA SEGUNDA** — Fica ratificada a cláusula 8.ª do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA OITAVA** — A contratante se obriga a executar o trabalho ora contratado no prazo máximo 6 (seis) meses, a contar da data do registro do referido termo pelo Tribunal de Contas. **CLAUSULA TERCEIRA** — Fica ratificada a cláusula terceira do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA TERCEIRA** — A contratante cobrará, de acordo com a sua proposta de impressão de vinte e dois de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (22-6-1954) processo número 1.016.007 de 1954 e obedecendo às especificações da cláusula segunda, os seguintes preços: páginas de texto (português) Cr\$ 166,00; páginas de rótulos ou branca, Cr\$ 166,00; página de corndel, Cr\$ 191,00; página de tabela (no formato) Cr- 286,00; capas (cada) Cr\$ 4,50, tudo num total que não poderá exceder a importância mencionada na cláusula 7.ª. Caso ocorra o aumento de salário impostos por decisão da Justiça do Trabalho ou exigências do Sindicato dos Gráficos, uma vez comprovada a exigência, os preços ora estipulados serão acrescidos de taxa proporcional ao aumento dos salários sendo que o pagamento será feito mediante abertura de crédito especial a ser oportunamente autorizado.

**CLAUSULA QUARTA** — Este termo só terá validade após o respectivo registro no Tribunal de Contas, ficando convenção que a firma

Estabelecimentos Gráficos Santa Maria, S.A., nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele Colendo Tribunal. E, por estarem de acordo foi lavrado o presente termo aditivo que, lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Administração, Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, a firma Estabelecimentos Gráficos Santa Maria, S.A., pelo seu representante, Senhor Manoel Lourenço de Magalhães e pelas testemunhas, tudo de conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado no processo número 1.013.159-55. Pagu a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), pela guia número 3.210.518 de 30 de maio do fluente ano referente à taxa de assinatura do presente termo. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Manoel Lourenço de Magalhães — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito. —

**Térmo de Contrato em prorrogação 168** — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Dias Torres para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 — e 15 do Decreto-lei número 9.558 de 8-8-1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Dias Torres neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Vicente Dias Torres.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.560,00 (referência "H").

**CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1.910 do orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**CLAUSULA SEXTA:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**CLAUSULA SETIMA:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**CLAUSULA OITAVA:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30

de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Vicente Dias Torres — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito. — Copiel fielmente. — Conteve: Benvenua C. Moura — Dactilografado — Matrícula n.º 75.530. — Visto: Luiz Monteiro Salgado Lima, Chefe do A.S.E.

**Térmo de Contrato em Prorrogação número 161** — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João Pio da Silva para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João Pio da Silva, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor João Pio da Silva.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.560,00 (referência "H").

**CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1.910 do orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**CLAUSULA SEXTA:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**CLAUSULA SETIMA:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**CLAUSULA OITAVA:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. — as. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — João Pio da Silva — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação número 96** — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Almir Punaro Baratta para as funções de Técnico Agrícola da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta

e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Almir Punaro Baratta, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 2.001.611-54, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Almir Punaro Baratta.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Técnico Agrícola.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00 (referência "I").

**CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1.210, do orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**CLAUSULA SEXTA:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**CLAUSULA SETIMA:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**CLAUSULA OITAVA:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. — E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. as. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Almir Punaro Baratta — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação número 145** — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maria Miquelina Henriques para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e a Senhora Maria Miquelina Henriques, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.045.28-55, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Maria Miquelina Henriques.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Ge-

ral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Corista.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00 (referência "K").

**CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1.210, do orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**CLAUSULA SEXTA:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**CLAUSULA SETIMA:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**CLAUSULA OITAVA:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 27 de maio de 1955. as. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Maria Miquelina Henriques — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 136** — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Marciano Pereira do Vale para as funções de Silveiro Auxiliar da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Marciano Pereira do Vale, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 2.001.611-54, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro, o contrato de locação de serviços celebrados com o Senhor Marciano Pereira do Vale.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Silveiro Auxiliar.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência E).

**CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1.210, do orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação



constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 27 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Marciano Ferreira do Vale — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 147 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Elmiro Augusto para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Elmiro Augusto neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Elmiro Augusto.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência E).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 27 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Elmiro Augusto — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 155 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Cota para as funções de Técnico Agrícola da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Cota neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 2.021.611, de 1954, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Cota.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Técnico Agrícola.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00 (referência I).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 121.0 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal,

28 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — José Cota — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 154 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Otávio de Oliveira para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Otávio de Oliveira neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Otávio de Oliveira.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 28 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Otávio de Oliveira — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 155 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemar Galvão para as funções de Locutor da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos ar-

tigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946. Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemar Galvão neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Waldemar Galvão.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Locutor.

**Cláusula Terceira** — O contratado, perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.620,00 (referência J).

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 28 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Waldemar Galvão — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 158 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Henrique José Rodrigues, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Henrique José Rodrigues, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o



contrato da locação de serviços celebrado com o Senhor Henrique José Rodrigues.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Henrique José Rodrigues — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 159 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edgard Luiz dos Santos, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edgard Luiz dos Santos, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Edgard Luiz dos Santos.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Edgard Luiz dos Santos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 160 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Jorge de Jesus, para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Jorge de Jesus, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915 de 1955, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Jorge de Jesus.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência E).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e

as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Jorge de Jesus — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 161 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Bento Carvalho, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Bento Carvalho, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Bento Carvalho.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por

indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Bento Carvalho — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 162 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Jair Barbosa, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Jair Barbosa, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915, de 1955, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Jair Barbosa.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Jair Barbosa — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 163 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Cesar Lemos, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Cesar Lemos, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Cesar Lemos.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — José Cesar Lemos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 164 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Ormindo de Souza para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor

Ormindo de Souza neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Ormindo de Souza.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Ormindo de Souza — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 165 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Deliberto de Souza Menezes para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Deliberto de Souza Menezes neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Deliberto de Souza Menezes.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um)

de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Deliberto de Souza Menezes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 166 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Santiago do Bonfim para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Santiago do Bonfim neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito exarada no processo 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Geraldo Santiago do Bonfim.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação

constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Geraldo Santiago do Bonfim — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação — Número 173 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio de Souza Ramos, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.**

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio de Souza Ramos, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Antônio de Souza Ramos.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um); de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. (as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Antônio de Souza Ramos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 174 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Lima, para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Lima, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.001.915, de 1955, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Lima.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 (referência E).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1010 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. (as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — José Lima —

Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** — Número 175 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Américo Luiz de Oliveira, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Américo Luiz de Oliveira, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Américo Luiz de Oliveira.

**Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

**Cláusula Terceira** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 (referência H).

**Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910 do orçamento vigente.

**Cláusula Quinta** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

**Cláusula Sexta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

**Cláusula Oitava** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 30 de maio de 1955. (as.) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Américo Luiz de Oliveira — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

**Retificações**

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 23 — Onde se lê: Ruthenio. Leia-se: Ruthenio.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 24 — Onde se lê: Angeu. Leia-se: Argeu.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 25 — Onde se lê: loca cação. Leia-se: Locação.

Onde se lê: 121.0. Leia-se: 121.0.

Onde se lê: Luck. Leia-se: Lucy.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 27 — Onde se lê: processo número 00.1 2. Leia-se: processo n.º 1.003.172.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 28 — Onde se lê: Tê mo. Leia-se: Térmo.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 29 — Onde se lê: Meio. Leia-se: Mello.

Onde se lê: leaigs. Leia-se: legais.

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. Leia-se: ... que lido fo achado conforme.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 30 — Onde se lê: leaigs. Leia-se: legais.

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 32 — Onde se lê: Neide. Leia-se: Neyde.

Onde se lê: .º. denominada "Contratada". Leia-se: denominado "Contratado".

Onde se lê: Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. — Leia-se: Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Onde se lê: Clásula. Leia-se: Cláusula.

Onde se lê: leaigs. Leia-se: legais.

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 33 — Onde se lê: orpamento. Leia-se: orçamento.

Onde se lê: leaigs. Leia-se: legais.

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 34.

Onde se lê: — Ruthenio de Paiva ... — Leia-se: — Ruthenio Carvalho de Paiva ...

Onde se lê: — celebrando ... — Leia-se: — celebrado ...

Onde se lê: Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio ... — Leia-se: — Secretaria Geral de Educação e Cultura ...

Onde se lê: — Clásula ... — Leia-se: — Cláusula ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 36.

Onde se lê: ... do Sr. Prefeito ... — Leia-se: — ... do Exmo. Senhor Prefeito ...

Onde se lê: — Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio ... — Leia-se: — Secretaria Geral de Educação e Cultura ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 37.

Onde se lê: — Viana ... — Leia-se: — Vianna ...

Onde se lê: — Denominada contratada ... — Leia-se: — Denominado contratado ...

Onde se lê: Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio... — Leia-se: — Secretaria Geral de Educação e Cultura ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 38 — Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 39 — Onde se lê: — Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. — Leia-se: — Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — presente o ... — Leia-se: — presentes o ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 40 — Onde se lê: — Meio ... — Leia-se: — Mello ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 38 — Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 39 — Onde se lê: — Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio. — Leia-se: — Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 40 — Onde se lê: — Meio ... — Leia-se: — Mello ...

Onde se lê: — presente o ... — Leia-se: — presentes o ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 41 — Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que foi lido e achado conforme. — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 42 — Onde se lê: — aos vinte e três — Leia-se: — aos vinte e quatro ...

Onde se lê: — leaigs ... — Leia-se: — legais ...

Onde se lê: — ... que lido e achado conforme ... — Leia-se: — ... que lido foi achado conforme ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 43 — Onde se lê: — prorrogação ... — Leia-se: — prorrogação ...

Onde se lê: — matrícula n.º 50.280 ... — Leia-se: — matrícula 58.280 ...

**Térmo de Contrato em Prorrogação** n.º 44 — Onde se lê: — processo n.º 2.001.61-54 — Leia-se: — processo 2.001.611-54.

Onde se lê: — ... o contrato de serviços ... — Leia-se: — ... o contrato de locação de serviços ...

Onde se lê: — o Senhor ... — Leia-se: — o Senhor ...

Onde se lê: — matrícula n.º 50.280 — Leia-se: — matrícula 58.280 ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 45 — Onde se lê: — matrícula n.º 50.280 ... — Leia-se: — matrícula n.º 58.280 ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 47 — Onde se lê: — ojesé ... — Leia-se: — José ...

Onde se lê: matrícula n.º 50.280 ... — Leia-se: — matrícula n.º 58.280 ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 48 — Onde se lê: — Melo ... — Leia-se: — Mello ...

Onde se lê: — ... a este o direito ... — Leia-se: — ... a este direito ...

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 50 — Onde se lê: — Artur ... — Leia-se: — Arthur ...

Onde se lê: — artigos 2.º — 14 e 15 ... — Leia-se: — artigos 2.º — 13 — 14 e 15 ...

Onde se lê: — "Contratante" ... — Leia-se: — "Contratado" ...

Onde se lê: — ... se obriga a ... — Leia-se: — ... se obriga a ...

Onde se lê: — indimplemento ... — Leia-se: — inadimplemento ...

Onde se lê: — Ary Alves — Leia-se: — Arthur Ferreira dos Santos.

**Térmo de contrato em Prorrogação** n.º 52 — Onde se lê: — del ocação ... — Leia-se: — de locação ...

Onde se lê: — *Trix* — Leia-se: — *Trix*.

Onde se lê: — ... a partir de janeiro ... — Leia-se: — ... a partir de primeiro de janeiro ...

Onde se lê: — *ocm* ... — Leia-se: — *com* ...

Onde se lê: — ... a servirá na ... — Leia-se: — ... a servir na ...

Onde se lê: — *almuga* ... — Leia-se: — *alguma* ...

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 53 — Onde se lê: — *consta* ... — Leia-se: — *constar* ...

Onde se lê: — *Ary Alves* — Leia-se: — *Anto Graça*.

Onde se lê: — *Luiz Monteiro Salgado Filho* — Leia-se: — *Luiz Monteiro Salgado Lima*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 54 — Onde se lê: — *perelito* ... — Leia-se: — *perfeito* ...

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 55 — Onde se lê: — *Tratistas* ... — Leia-se: — *Tratorista* ...

Onde se lê: — *Señhor* ... — Leia-se: — *Senhor* ...

Onde se lê: — *causula* ... — Leia-se: — *Clausula* ...

Onde se lê: — *primeira* ... — Leia-se: — *primeiro* ...

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 56 — Onde se lê: — *Irineu*, Leia-se: *Irineu*.

Onde se lê: — *repectivo*, Leia-se: — *respectivo*.

Onde se lê: — *poresso*, Leia-se: — *processo*.

Onde se lê: — *contratod*, Leia-se: — *contrato*.

Onde se lê: — *Gera*, Leia-se: — *Geral*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 57 — Onde se lê: — *Montrato* — Leia-se: — *Contrato*.

Onde se lê: — *insdimplimento*, Leia-se: — *inadimplimento*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 58 — Onde se lê: — *cláusula*, Leia-se: — *clausula*.

Onde se lê: — *verba 802, 121.0* — Leia-se: — *verba 802, código 121.1*.

Onde se lê: — *é elavrado*, Leia-se: — *é lavrado*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 59 — Onde se lê: — *121.0* — Leia-se: — *121.1*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 60 — Onde se lê: — *Oswaldo*, Leia-se: — *Oswaldo*.

Onde se lê: — *liro*, Leia-se: — *livro*.

Onde se lê: — *igro*, Leia-se: — *igro*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 61 — Onde se lê: — *2.º — 13 — 14 e 1e*, Leia-se: — *2.º 13 — 14 e 15*.

Onde se lê: — *clauslas*, Leia-se: — *clausulas*.

Onde se lê: — *S por estarem...* — Leia-se: — *E por estarem...*

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 62 — Onde se lê: — *Murilo*, Leia-se: — *Murillo*.

Onde se lê: — *rtigos*, Leia-se: — *artigos*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 65 — Onde se lê: — *cinlo*, Leia-se: — *cinco*.

Onde se lê: — *exaradat*, Leia-se: — *exarada*.

Térmo de contrato em Prorrogação n.º 67 — Onde se lê: — *tormo*, Leia-se: — *térmo*.

Onde se lê: — *firma*, Leia-se: — *firmam*.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Serviço de Administração**

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Sra. Aida Carneiro, responsável pelo Edifício de Patrimônio, sito à rua Visconde de Santa Isabel n.º 200, para internamento de 50 (trinta) menores à razão de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Lara Lassance Araujo, Oficial Administrativo, classe «N», matrícula número 3.435, designado para a lavrar este termo, foi convenção o contrato de 30 (trinta) vagas para internamento de menores, dos sexos masculino e feminino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo número 3.001.716-55, de 29 de março de 1955. Primeira — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. Segunda — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por vaga contratada. Terceira — O pagamento será processado mensalmente, fazendo-se o cálculo por vagas contratadas. Quarta — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das instruções número 11 — SGE, de 4 de maio de 1955, e do Edital de Concorrência número 1 — SGE, publicados no «Diário Oficial» — Seção II, de 5 de março de 1955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. Quinta — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, previstas no artigo 27 das Instruções número 11 — SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. Sexta — A despesa decorrente deste contrato, na importância de Cr\$ 447.150,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta cruzeiros), foi devidamente empenhada na verba 400 — SGE — Código número 3.491 — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) do orçamento vigente. Sétima — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Oitava — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nona — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 30 de março de 1955 e 12 de maio de 1955, respectivamente, nos processos números 3.001.716-55 (ofício número 1 — SIM, de 29 de março de 1955 e número 3.299.606-55 (ofício sem número do SIM, de 5 de abril de 1955), tendo sido o presente termo, depois

de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Lara Lassance Araujo, Oficial Administrativo, classe «N», matrícula número 3.435, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia número 1.200.418, de 23 de maio de 1955, em 24 de maio de 1955. Distrito Federal, em 25 de maio de 1955. — Haroldo Lisboa da Cunha, — Aida Carneiro — testemunhas. — Brezemio Nascimento. — Manoel Rodrigues Cordeiro e Lara Lassance de Araujo, Serviço de Administração, 27 de maio de 1955. — Copiei fielmente — Georgette Baumgart — matrícula número 6.445. Confere. — Diva Segurado de Souza Gomes — matrícula número 6.635 — Oficial Administrativo, classe «O». Visto. — Péricles Martins — Chefe do ESA. (N.º 17.022 — 31-5-55 — Cr\$ 306,00).

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Sra. Maria Duarte dos Santos Marques, Diretor responsável pela Escola Maria Marques, sito à Estrada Rio Grande, 2.034, para internamento de 240 (duzentos e quarenta) menores à razão de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima mencionadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Neli Ferreira Soares, Datilógrafo, classe «H», matrícula número 74.770, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 240 (duzentas e quarenta) vagas para internamento de menores do sexo masculino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no processo número 3.001.716 de 29 de março de 1955. Primeira — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. Segunda — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por vaga contratada. Terceira — O pagamento será processado mensalmente fazendo-se o cálculo por vagas contratadas. Quarta — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções número 11 — SGE, de 4 de março de 1955, e do Edital de Concorrência número 1 — SGE — publicados no «Diário Oficial» — Seção II, de 5 de março de 1955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. Quinta — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, previstas no artigo 27, das Instruções número 11 — SGE — compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. Sexta — A despesa decorrente deste contrato na importância de Cr\$ 3.577.200,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), foi devidamente empenhada na verba 400 — SGE — Código 349.1 — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) do orçamento vigente. Sétima — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Oitava — O pre-

sente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nona — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 30 de março de 1955, e 12 de maio de 1955, respectivamente nos processos números 3.001.716-55, (ofício número 1 — SIM de 29 de março de 1955), e 3.299-606 de 1955 (ofício sem numero SIM, de 5 de abril de 1955), tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Neli Ferreira Soares, datilógrafo, classe «H», matrícula número 74.770, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.200.427 de 25 de maio de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 25 de maio de 1955. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Maria Duarte dos Santos Marques — Testemunhas. — Julio Firmino Silva Ramos. — Armando Figueira e Nely Ferreira Soares, Serviço de Administração — Setor «B» — Em 26 de maio de 1955. — Copiei fielmente — Julio Firmino Silva Ramos — matrícula número 79.743. Confere. — Diva Segurado de Souza Gomes, Oficial Administrativo, classe «O» — matrícula número 16.635. Visto. — Péricles Martins — Chefe do E. S. A. — matrícula número 3.408. (N.º 17.028 — 31-5-55 — Cr\$ 285,60).

*Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Antônio Sampaio e Silva, responsável pelo Instituto Nossa Senhora Nazareth, sito à rua Araguaia, 394, Jacarepaguá, para internamento de 80 (oitenta) menores, à razão de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Gina Venâncio Ewald, escriturário classe G, matrícula número 46.844, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 80 (oitenta) vagas para internamento de menores, de sexo masculino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito no processo número 3.001.716-55 de 29-3-55. — Primeira: — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. — Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) por vaga contratada. — Terceira: — O pagamento será processado mensalmente, fazendo-se o cálculo por vagas contratadas. — Quarta: — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções número 11-SGE, de 4-3-955 e do Edital de Concorrência número 1-SGE, publicadas no Diário Oficial Seção II, de 5-3-955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. — Quinta: — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, previstas no artigo 27 das Instruções n. 11-SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. — Sexta: — A despesa de



corrente deste contrato, na importância de Cr\$ 1.192.400,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros), foi devidamente empenhada na Verba 400-SGE Código 349.1 — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade), do orçamento vigente. — Sétima: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Oitava: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Nona: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E, por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 10-3-1955, e 12-5-1955, respectivamente, nos processos números 3.001.716-55 (ofício número 1-SIM, de 29-3-1955), e 3.299.606-55 (ofício sem número SIM, de 5-4-1955), tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme, pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Gina Venâncio Ewald, escriturário, classe G, matrícula número 46.844 que o escrevi. — A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.200.419, de 23 de maio, em 25-5-55. — Distrito Federal, em 25 de maio de 1955. — Testemunhas: — a) Haroldo Lisboa da Cunha — as) Antônio Sampaio e Silva — a) Glória Reis de Oliveira — a) Armando Figueira — a) Gina Venâncio Ewald. — Copiel fielmente: — Hedwges G. dos Anjos — matrícula número .... 65.684 — Escriturário classe "H" — Confere: — Diva Segurado de Souza Gomes — Oficial Administrativo classe "O" — matrícula número 16.635. — Visto: — Pericles Martins — Chefe do ESA — matrícula número .... 3406.

N. 17.029 — 31-5-955 — Cr\$ 285,60

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Senhora Carmem Garcia, responsável pelo Educandário Santa Lucia, sito à Estrada Intendente Magalhães, número 855, para internamento de 166 (cento e sessenta e seis) menores à razão de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Yara Lassance Araújo, oficial administrativo classe "N", matrícula número 3.435, designada para lavrar este termo, foi convençãoado o contrato de 166 (cento e sessenta e seis) vagas para internamento de menores do sexo feminino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito no processo número 3.001.716-55, de 29-3-955. — Cláusula Primeira: — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) por vaga contratada. — Cláusula Terceira: — O pagamento será processado mensalmente fazendo-se o cálculo por vagas contratadas. — Cláusula Quarta: — As obrigações dos contratantes, decorrerão especialmente das Instruções número 11-SGE de 4-3-955, e do Edital de Concorrência n.º 1-SGE

publicados no Diário Oficial, Seção II, de 5-3-955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. — Cláusula Quinta: — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar previstas no artigo 27, das Instruções número 11-SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes deste Departamento. — Cláusula Sexta: — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 2.474.230,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349.1 — Para internamento de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) do orçamento vigente. — Cláusula Sétima: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. — Cláusula Oitava: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Nona: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 30-3-55, e 12-5-55, respectivamente nos processos números .... 3.001.716-55 — (ofício número 1-SIM de 29-3-55) e 3.299.606-55 — (ofício número SIM — de 5-4-55), tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Yara Lassance Araújo, oficial administrativo classe "N", matrícula número 3.435, que o escrevi. — A Taxa de expediente na importância de Cr\$ .. Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia número 12.0043 — de 24-5-1955, em 25 de maio de 1955. — Distrito Federal, em 25 de maio de 1955. — a) Haroldo Lisboa da Cunha — a) Carmen Garcia. — Testemunhas: a) Thereza de Barros Segurado — a) Corina Novas e Yara Lassance Araújo. — Serviço de Administração Setor "B" — em 26 de maio de 1955. — Copiel fielmente: — Júlio Firmiano Silva Ramos — matrícula número 79.743 — Confere: — Diva Segurado de Souza Gomes — Oficial Administrativo classe "O" — matrícula número 16.635. — Visto: — Pericles Martins — Chefe do E.S.A. — matrícula número 3.406. N. 17.060 — 31-5-55 — Cr\$ 285,60

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Senhora Diva de Almeida Carvalho, responsável pelo Educandário Nossa Senhora das Graças (Matriz) sito à Rua Barão de Bom Retiro, número 1.609, para internamento de 120 (cento e vinte) menores à razão de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.*

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula número 575, designada para lavrar este termo, foi convençãoado o contrato de 120 (cento e vinte) vagas para internamento de menores, do sexo feminino, no estabelecimento acima referido, mediante as cláusulas, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito no processo número

3.001.716, de 29-3-955. — Cláusula Primeira: — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros), por vaga contratada. — Cláusula Terceira: — O pagamento será processado mensalmente, fazendo-se o cálculo por vagas contratadas. — Cláusula Quarta: — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções número 11-SGE, de 4-3-1955 e do Edital de Concorrência número 1SGE publicados no Diário Oficial, Seção II, de 5-3-1955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. — Cláusula Quinta: — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, prevista no artigo 27, das Instruções número 11-SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. — Cláusula Sexta: — A despesa decorrente deste contrato, na importância de Cr\$ 1.738.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), foi devidamente empenhada na Verba 400-SGE — Código 349.1 — Para internação de menores em escolas particulares — (a partir de 4 anos de idade), do orçamento vigente. — Cláusula Sétima: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. — Cláusula Oitava: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Nona: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 30-3-55 e 12-5-55, respectivamente, nos processos números .... 3.001.716-55 (ofício número 1-SIM, de 29-3-55) e 3.299.606-55 (ofício sem número SIM, de 5-4-55), tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme, pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula número 575, que o escrevi. — A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12.00431, de 26-5-1955, na mesma data. — Distrito Federal, em 26 de maio de 1955. — As) Haroldo Lisboa da Cunha — As) Diva de Almeida Carvalho. — Testemunhas: Armando Figueira — Nelly Ferreira Soares — Julieta de Aragão Silveira. — Serviço de Administração, 27 de maio de 1955. — Copiel fielmente: — Georgete Baumgart — matrícula número 56.445. — Confere: — Diva Segurado de Souza Gomes — matrícula n. 16.635 — Oficial Administrativo classe "O". — Visto: — Pericles Martins — Chefe do ESA. N. 17.069 — 31-5-955 — Cr\$ 336,60

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Senhor Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho, responsável pela Escola Moreira (Filial) sito à Avenida Geremário Dantas número 566, Jacarepaguá, para internamento de 200 (duzentos) menores à razão de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.*

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Se-

cretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Thereza de Barros Segurado, oficial administrativo classe "O", matrícula número 16, designada para lavrar este termo, foi convençãoado o contrato de 200 (duzentas) vagas para internamento de menores do sexo masculino, no estabelecimento acima mencionado, mediante as seguintes cláusulas, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, no processo número 3.001.716-55, de 29-3-55. — Cláusula Primeira: — O prazo de internamento será de 25 de março a 0 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) por vaga contratada. — Cláusula Terceira: — O pagamento será processado mensalmente fazendo-se o cálculo por vaga contratada. — Cláusula Quarta: — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções número 11-SGE, de 4-3-955, e do Edital de Concorrência número 1-SGE, publicado no Diário Oficial Seção II, de 5-3-955, que passam a fazer parte integrante deste contrato. — Cláusula Quinta: — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, previstas no artigo 27, das Instruções número 11-SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes deste Departamento. — Cláusula Sexta: — A despesa decorrente deste contrato na importância de Cr\$ 2.981.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349.1 — Para internamento de menores em escolas particulares, (a partir de 4 anos de idade) do orçamento vigente. — Cláusula Sétima: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Oitava: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Nona: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. — E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 30-3-55, e 12-5-55, respectivamente nos processos números 3.001.716-55, (ofício número 1-SIM, de 29-3-55, e 3.299.606-55 (ofício sem número SIM — de 5-4-55), tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Thereza de Barros Segurado, oficial administrativo classe "O", matrícula número 16, que o escrevi. — A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.00416, de 23-5-55 em 24-5-55. — Distrito Federal, em 24 de maio de 1955. — a) Haroldo Lisboa da Cunha — a) Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho. — Testemunhas: — a) Manoel Rodrigues Cordeiro — a) Jovelino Pinheiro — a) Thereza de Barros Segurado. — Serviço de Administração Setor "B" — Em 26-5-55. — Copiel fielmente: — Júlio Firmiano Silva Ramos — matrícula n. 79.743 — Confere: — Diva Segurado de Souza Gomes — Oficial Administrativo classe "O" — matrícula n. 16.635 — Visto: — Pericles Martins — Chefe do E.S.A. — matrícula n. 3.406. N. 17.070 — 31-5-955 — Cr\$ 285,60

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secre-*

tário Geral de Educação e Cultura e a Senhora Alice Santos Moreira, responsável pela Escola Moreira (Matriz), sito a Rua 24 de Maio número 337, para internamento de 150 (cento e cinquenta) menores, a razão de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) diários por vaga contratada.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com a presença das partes acima citadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula número 16, designado para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 150 (cento e cinquenta) vagas para internamento de menores, do sexo masculino, no estabelecimento acima referido, mediante as seguintes cláusulas, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito no processo número 3.001.716-55, de 29-3-1955. — Cláusula Primeira: — O prazo de internamento será de 25 de março a 20 de dezembro do corrente ano. — Cláusula Segunda: — A diária a ser paga será de Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) por vagas contratadas. — Cláusula Terceira: — O pagamento será processado mensalmente, fazendo-se o cálculo por vaga contratada. — Cláusula Quarta: — As obrigações dos contratantes decorrerão especialmente das Instruções número 11-SGE, de 4-3-55 e do Edital de Concorrência número 1-SGE, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 5-3-55, que passam a fazer parte integrante deste contrato. — Cláusula Quinta: — A orientação e fiscalização do Departamento de Saúde Escolar, previstas no artigo 27 das Instruções número 11-SGE, compreenderão a assistência e a cooperação dos órgãos componentes desse Departamento. — Cláusula Sexta: — A despesa decorrente deste contrato, na importância de Cr\$ 2.235.750,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), foi devidamente empenhada na Verba SGE-Código 349.1 — Para internação de menores em escolas particulares (a partir de 4 anos de idade) — do orçamento vigente. — Cláusula Sétima: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Oitava: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Nona: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado em 30-3-55, e 12-5-55, respectivamente nos processos números 3.001.716-55 (ofício número 1-SIM, de 29-3-44 e 3.299-606-55 (ofício sem número SIM, de 5-4-55), tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme, pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Thereza de Barros Segurado, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula número 16, que o escrevi. — A taxa de expediente, na importância de Cr\$ Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), foi paga pela guia número 12.00417, de 23-5-1955, em 24-5-55. — Distrito Federal, em 25 de maio de 1955. — As) Haroldo Lisboa da Cunha — as) Alice do Sato Moreiras. — Testemunhas: Berenice do Nascimento — Georgette Baumgart — Thereza de Barros Segurado. — Serviço de Administração, em 27 de maio de 1955. — Copiei fielmente: — Georgette Baum-

gart — matrícula número 56.445. — Confere: — Diva Segurado de Souza Gomes — matrícula número 16.633 Oficial Administrativo classe "O" — Visto: — Pericles Martins — Chefe do ESA. N. 17.671 — 31-5-95 — Cr\$ 295,80

## SEI OR B

Retificação da Publicação do dia 30 de maio de 1955.

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Carolina Lisboa, Diretor do Instituto Padre Antônio Vieira.

Onde se lê: e a Sra. Carolina Lisboa da Cunha, Diretor responsável pelo Instituto Padre Antônio... — Leia-se: ... e a Sra. Carolina Lisboa, Diretor responsável pelo Instituto Padre Antônio Vieira...

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

## Serviço de Expediente

Retificação — «Diário Oficial» de 31 de maio de 1955 — Ms. 3.712.

Térmo de contrato para aquisição de 6 equipamentos transmissores receptores, 6 vibradores e 2 microfones, destinados ao Departamento de Assistência Hospitalar, como parte do Serviço de rádio nas ambulâncias de pronto socorro, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma Byington e Companhia etc.

Cabeçalho do contrato:

12.ª linha — Onde se lê: N — Leia-se: e.

Início do contrato:

7.ª linha — Onde se lê: oitocentos — Leia-se: oitenta.

Primeira:

9.ª linha — Onde se lê: 50M-S — Leia-se: 50Mc-s.

22.ª linha — Onde se lê: + — Leia-se: ±.

24.ª linha — Onde se lê: + — Leia-se: ±.

29.ª linha — Onde se lê: wotts — Leia-se: watts.

36.ª linha — Onde se lê: FM+15 — Leia-se: FM ± 15.

Sexta:

8.ª linha — Onde se lê: conto — Leia-se: cinco.

Oitava:

4.ª linha — Onde se lê: instalação — Leia-se: instalação.

Nona:

7.ª linha — Onde se lê: sessenta — Leia-se: sessenta.

9.ª linha — Onde se lê: O senhor — Leia-se: Os senhores.

10.ª linha — Onde se lê: gerente — Leia-se: e Antônio Júlio da Silva Anachoreta, respectivamente gerente e procurador.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## Comissão de Aquisição de Material

## CONTRATO N. 5

Térmo de Contrato, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma J. B. Lage, para o fornecimento de: Equipamento para romper pavimentação de concreto e asfalto, constando de 6 (seis) rompe-concretos, da marca HOLMANN tamanho SS-22, constante da Requisição nú-

méro 148 do Departamento de Obras (Serviço de Asfalto).

Aos 26 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes nesta Comissão de Aquisição de Material, da Secretaria Geral de Viação e Obras, localizada à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar, o Senhor Presidente da referida Comissão, Engenheiro Civil Reginaldo Marques Pardelho, matrícula número 23.709, bem como as testemunhas abaixo discriminadas, compareceu o Senhor José de Barros Lage, portador da carteira de identidade número R. E. Modelo 19 03.241, que na qualidade de titular da referida firma estabelecida nesta Capital a Rua Mayrink Veiga número 11 — 8.º andar, sala 802, e apresentando todos os documentos com que provou a existência legal e jurídica da referida firma, declarou que vinha assinar o presente termo de contrato, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras no processo de Concorrência Administrativa número 84 (Processo número 7.010.603-55, realizada nesta Comissão em 13 de abril do corrente ano, e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, no processo acima, desta Comissão, para o fornecimento de «Equipamento para romper pavimentação de concreto e asfalto, constando de 6 (seis) rompe-concretos da arca «HOLMANN» tamanho SS-22, constante da Requisição número 148, do Departamento de Obras (Serviço de Asfalto) comprometendo-se a aludida firma a cumprir e a respeitar por si e seus sucessores as cláusulas seguintes: Primeira — A contratante por este se obriga a fornecer, de conformidade com a sua proposta apresentada à citada concorrência administrativa número 84, realizada nesta Comissão em 13 de abril do corrente ano, o que se segue: Equipamento para romper pavimentação de concreto e asfalto, constando de: 6 (seis) rompe-concretos, da marca «HOLMANN» tamanho SS-22, para aço sextavado de 31,75mm., com o peso mínimo de 38 KG. Acompanhados dos seguintes pertences: 6 (seis) pistões, 6 (seis) placas do cilindro, 6 (seis) parafusos travadores do êmbulo, 12 (doze) parafusos de aço com porca, 6 (seis) parafusos de aço de cavilha, 6 (seis) niples de adaptação, 6 (seis) corpos dos cilindros 6 (seis) bocais ponteiros de 31,75mm. sextavados, 12 (doze) molas espirais fronteiras e 18 (dezoito) molas dos gatilhos, pelo preço total de Cr\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros). Segunda — O Equipamento em apreço, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, à Rua Júlio do Carmo, 355 Depósito 6 OB, depois de registrado o presente Contrato pelo Egrégio Tribunal de Contas. Terceira — A contratante garantirá o equipamento em apreço, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da aceitação pela Prefeitura do Distrito Federal, comprometendo-se ainda a substituir toda e qualquer peça que venha a apresentar defeito de fabricação, bem como a prestar assistência técnica que si fizer necessária, quando solicitada para tal fim, dentro do referido prazo de garantia. Quarta — A contratante eleger para seu domicílio legal o Foro da Capital Federal, para dirimir qualquer dúvida futura. Quinta — O presente Contrato só terá valor depois de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas, não cabendo a contratante qualquer direito a reclamação ou inde-

nização, no caso da impugnação deste pelo citado Tribunal de Contas, salvo a restituição do depósito feito como garantia do presente. Sexta — A caução na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) representada por 36 títulos da Dívida Pública, da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, do Decreto número 23.533 de 1 de fevereiro de 1933, com os coupons de ns. 43 e seguintes, de ns. 1.261.971 à .... 1.261.976 — 1.418.221 à 1.418.230 — 1.418.241 à 1.418.250 — 1.418.231 à 1.418.240, efetuada pela guia número 759 de 17 de maio de 1955, desta Comissão e talão número 16.856 de 18 de maio de 1955 do Departamento do Tesouro, como garantia deste contrato, reverterá em favor dos cofres municipais, caso deixe a contratante de cumprir qualquer das obrigações aqui contidas, sem que lhe assista o direito de protesto ou embargo. Sétima — A contratante concorda com a alienação pela Prefeitura do Distrito Federal, dos títulos acima caucionados e discriminados na Cláusula Sexta, caso se verifique a rescisão deste contrato ou se torne necessário descontar dos mesmos qualquer importância em favor dos cofres municipais. Oitava — A caução a que se refere a Cláusula Sexta, só será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato, e após a autorização do Egrégio Tribunal de Contas. Nona — Para efeito da cobrança da Taxa de Expediente Municipal, tem este Termo Contratual o seu valor arbitrado em Cr\$ .... 308.000,00 (trezentos e cinquenta e oito cruzeiros). Décima — A taxa de Expediente Municipal, na importância de Cr\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) devida pelo artigo 1.º do Decreto-lei número 8.303 de 6 de dezembro de 1945 assim como a taxa de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) relativa a assinatura do Termo de Contrato, prevista nos Decretos ns. 308 e 313 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, foram recolhidas ao Departamento do Tesouro, por intermédio da guia número 2.900.210 de 17 de maio de 1955 desta Comissão, e a despesa decorrente do fornecimento em causa, na importância de Cr\$ .. 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) correrá por conta da Verba 706 — 214.0 do Departamento de Obras do orçamento vigente, na qual fica devidamente empenhada pelo pedido número 472. Décima primeira — O pagamento da matéria em causa, com as publicações feitas no Diário Oficial, será por conta da Prefeitura ao Departamento de Imprensa Nacional, de acordo com o Boleim número 49 de 9 de abril de 1952, da Secretaria Geral de Viação e Obras e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado no processo número 7.000.090-52. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido e contratado, se lavrou o presente Termo Contratual, que lido e achado conforme, à assinado pelas partes interessadas, a saber: Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Presidente da Comissão — Engenheiro Civil — Reginaldo Marques Pardelho — J. B. Lage — pelo Senhor José de Barros Lage na qualidade de Titular da referida firma, testemunhas, e por mim José Botelho Justino, Oficial Administrativo, matrícula número 847, que o escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1955. — José Botelho Justino. Prefeitura do Distrito Federal. — Reginald Marques Pardelho. — J. B. Lage. — José de

**Barros Lage** — Primeira Testemunha. — *Antenor dos Santos Marques* — Segunda Testemunha. — *Francisco da Costa Faria*. Em 26 de maio de 1955. — *Jandyrá Gouvêa Carrazedo* — matrícula 6.781. Confere. — *José Botelho Justino* — matrícula número 847. Visto. — *Reginaldo Marques Pardelho*, Presidente — VCM — matrícula número 23.709.

**V.C.M. CONTRATO N.º 6**

*Térmo de contrato que, com a Preleitura do Distrito Federal celebra a firma J. B. Lage, para o fornecimento de Equipamento completo para captação e embalagem de pó de pedra sobre silos, modelo do tipo BARLANG n.º 320, marca MALBAN e etc., constante da Requisição número 154, do Departamento de Obras (Serviço de Asfalto).*

Aos 26 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes nesta Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Viação e Obras, localizada à Avenida Franklin Roosevelt número 115 — 9.º andar, o Senhor Presidente da referida Comissão, Engenheiro Civil Reginaldo Marques Pardelho, matrícula número 23.709, bem como as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor José de Barros Lage, portador da carteira de identidade R. E. modelo 19 — número 63.241, que na qualidade de Titular da firma J. B. Lage, estabelecida nesta Cidade à Rua Mayrúck Veiga número 11 — 8.º andar — sala 802, e apresentando todos os documentos com que provou a existência legal e jurídica da referida firma, declarou que vinha assinar o presente Termo de Contrato, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras no processo de Concorrência Administrativa número 85 — Grupo 3 (processo n.º 7.010.604-55) realizada nesta Comissão em 13 de abril de 1955, e aprovação e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal em 10 de maio corrente, no mencionado processo, para o fornecimento de Equipamento Completo para

Captação e Embalagem de Pó de Pedra sobre Silos, modelo do tipo BARLANG número 320, marca MALBAN, etc. constante da Requisição n.º 154 do Departamento de Obras (Serviço de Asfalto) comprometendo-se a aludida firma a cumprir e a respeitar por si e seus sucessores, as cláusulas seguintes: Primeira — A contratante por este se obriga a fornecer, de conformidade com a sua proposta apresentada à citada Concorrência Administrativa número 85, realizada nesta Comissão em 13 de abril de 1955, o que se segue: 1 (um) Equipamento completo para captação e embalagem de pó de pedra sobre silos, modelo do tipo Barlang n.º 320, marca Malban, constando de: Aparelhagem: um tubo mestre de 0,40 de diâmetro de captação central, com ramificações de recolhimento por meio de coifas sobrepostas aos silos. Um ramal a descarga do britador e um canal condutor ao depósito de embalagem. Saida ajustável e regulável as necessidades do serviço, enchendo diretamente os sacos ou outras embalagens, com dispositivos de quabrajato. Construído em chapa de aço especial própria para o serviço. Açoimento: Diretamente a um exaustor provido de motor elétrico de aneis, blindado a prova de pó, para 220-440 volts, 50-60 ciclos, 1.450 RPM, com 16 HP, provido de chave de proteção a óleo marca B. T. H. de fabricação inglesa e o respectivo quadro. Acabamento: o equipamento deverá ser pintado no minio com duas demãos de tinta anti-óxida. Ficando o presente fornecimento na importância total de Cr\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros). Segunda — O equipamento em aprço deverá ser entregue no prazo de noventa (90) dias, à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.100, Depósito 6 — OB, após o registro do presente pelo Egrégio Tribunal de Contas. Terceira — A contratante garantirá o equipamento em aprço pelo prazo de um (1) ano, contados da data da aceitação pela Prefeitura do Distrito Federal, comprometendo-se ainda a substituir toda e qualquer peça que venha a apresentar defeito de fabricação, bem

como a prestar assistência técnica que se fizer necessária, quando solicitada para tal fim, dentro do referido prazo de garantia. Quarta — A contratante elege para seu domicilio legal o fóro da Capital da República, para dirimir qualquer dúvida futura. Quinta — O presente contrato só terá valor depois de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas, não cabendo a contratante qualquer direito a reclamação ou indenização no caso da impugnação deste pelo citado Tribunal de Contas, salvo a restituição do depósito feito como garantia do presente. Sexta — A caução na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) representada por 15 títulos da Dívida Pública, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, do Decreto número 23.533 de 1 de fevereiro de 1933, de números 1.418.256 à 1.418.259 — 1.488.743 à 1.488.753 — com os coupons de ns. 43 e seguintes, efetuada em 17 de maio de 1955 pela guia número 1.758 desta Comissão e talão número 16.855 de 18 de maio de 1955 do Departamento do Tesouro, como garantia deste Contrato, reverterá em favor dos cofres Municipais, caso deixe a contratante de cumprir qualquer das obrigações aqui contidas, sem que lhe assista o direito de protesto ou embargo. Sétima — A contratante concorda com a alienação pela Prefeitura do Distrito Federal, dos títulos acima caucionados e discriminados na Cláusula Sexta, caso se verifique a rescisão deste Contrato ou se torne necessário descontar dos mesmos qualquer importância em favor dos cofres municipais. Oitava — A caução a que se refere a Cláusula Sexta, só será liberada depois de comprovado o integral cumprimento deste contrato e após a autorização do Egrégio Tribunal de Contas. Nona — Para efeito da cobrança da Taxa de Expediente Municipal, tem este Termo Contratual o seu valor arbitrado em Cr\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros). Décima — A taxa de Expediente Municipal, na importância de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) devida pelo artigo 1.º do Decreto-lei número 8.303, de 6 de de-

zembro de 1945 assim como a taxa de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) relativa a assinatura do Termo de Contrato, prevista nos Decretos números 300 e 310 de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949 respectivamente, foram recolhidas ao Departamento do Tesouro por intermédio da guia número 2.900.209 de 17 de maio de 1955, desta Comissão e a despesa decorrente do fornecimento em causa, na importância de Cr\$ .... 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) correia por conta da Verba 700 — 21.6 do orçamento vigente, do Departamento de Obras, na qual fica devidamente empenhada pelo pedido número 411. Décima Primeira — O pagamento da matéria em causa com as publicações feitas no Diário Oficial, se a por conta da Prefeitura do Distrito Federal ao Departamento de Imprensa Nacional, de acordo com o Boletim número 49 de 9 de abril de 1952, da Secretaria Geral de Viação e Obras e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo número 7.000.090 de 1952. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido e contratado, se lavrou o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes interessadas, a saber: Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Engenheiro Civil Reginaldo Marques Pardelho, na qualidade de Presidente da Comissão de Aquisição de Material — J. B. Lage, pelo Senhor José de Barros Lage, na qualidade de Titular da referida firma — testemunhas, e por mim José Botelho Justino, matrícula número 847, que o escrevi. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1955. — *José Botelho Justino* — Prefeitura do Distrito Federal. — *Reginaldo Marques Pardelho*. — *J. B. Lage*. — *José de Barros Lage* — Primeira Testemunha. — *Antenor Marques de Oliveira* — Segunda Testemunha. — *Francisco da Costa Faria* — Em 26 de maio de 1955. — *Jandyrá Gouvêa Carrazedo* — matrícula número 6.781. Confere. — *José Botelho Justino* — Visto. — *Reginaldo Marques Pardelho* — Presidente da VCM — matrícula número 23.709.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**RESOLUÇÕES**

**VOL. V.**

- Índices numérico e alfabético remissivo

**Preço: Cr\$ 125,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**CÓDIGO DE**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44**

**DIVULGAÇÃO N.º 513**

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# EDITAIS E AVISOS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento do Pessoal

#### Serviço de Informações

##### EDITAL N. 158

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Antonio Alves de Oliveira em virtude do falecimento do ex-servidor Antonio Oliveira Filho, matrícula n.º 47.907, ocorrido em 24 de janeiro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e o de viúva (Proc. 1.004.285-55).

Em 4 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 3-PS.

##### EDITAL N.º 161

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Palmira Faciolli, em virtude do falecimento do ex-servidor Alvaro de Abreu Guimarães, matrícula número 27.209, ocorrido em 12 de novembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito e de desquitado.

(Proc. n.º 1.010.843-55).

Em 6 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 3-PS.

##### EDITAL N.º 162

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Luiz Lourenço de Carvalho, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Fernandes, matrícula n.º 18.879, ocorrido em 27 de outubro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n.º 1.042.940-54).

Em 6 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 3-PS.

##### EDITAL N. 163

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Russor de Abreu, matrícula n.º 53.590 Condutor, padrao "F", que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 7.030.122-55).

Em 11 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 3-PS.

##### EDITAL N. 164

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto. Genésia Leite de Barros, em virtude do falecimento do ex-servidor Afonso de Barros Santos, matrícula n.º 9.726, falecido em 20 de fevereiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado.

Processo n.º 1.013.826-55.

Em 14 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 3-PS.

##### EDITAL N. 165

#### Concurso para Oficial Administrativo Prova de Conhecimentos Gerais

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos candidatos que fizeram prova de Conhecimentos Gerais, do Concurso para Oficial Administrativo, no Gabinete Pedro Varela, que é o seguinte o resultado.

Inscrição	NOME	Nota
5.197	Albertina Moreira Pedro	71,40
5.085	Alfredo Mendes Ribeiro	51,30
5.334	Alvaro Rocha Filho	79,60
5.102	Albino Pereira Dias	55,77
5.237	Amando Marques de Oliveira Filho	28,50
5.034	Anny Ferreira Garcez de Mendonça	32,00
5.297	Anísio Rodrigues Vale	47,00
5.251	Aurea Lima da Costa	84,30
5.335	Bibiana Varanda	56,00
5.381	Bruno Peixoto	11,16
5.351	Carmélia Pinheiro Ribeiro	32,30
5.379	Célio Caldas Pinto	29,50
5.099	Cibele Serejo Freire	63,30
5.247	Danilo Antônio dos Santos	38,10
5.208	Délio Osório	67,60
5.353	Dercília Silveira Luz	67,30
5.248	Edila Barbosa Palção	69,60
5.230	Elasir Ferreira Alves	43,60
5.002	Elisabeth de Brito Pinheiro	34,60
5.310	Evandro Bacelar Teixeira	81,30
5.377	Fernando Lopes Villas-Boas	23,60
5.145	Francisco Mauro Dias	82,00
5.009	Francisco Paulo Aguiar	54,60
5.049	Geraldo Caves de Souza	35,50
5.178	Geraldo da Silva Moreira	49,50
5.045	Georgina Filomena Cerolimo	69,50
5.236	Gerson Mário Barbosa	59,00
5.215	Glória Porto Reis	42,30
5.144	Harlay de Figueiredo Froes	37,00
5.283	Hélio Francisco Casaes	34,10
5.056	Henrique Rodrigues da Costa	31,60
5.125	Hildete Pinto de Carvalho	58,10
5.201	Inguar Dalsgaard	49,00
5.026	Iracl Silveira Pinto	58,00

Inscrição	NOME	Nota
5.147	Isabel Silva Novais	46,30
5.372	Ivan Anorim Silva	9,10
5.034	Ivan José dos Santos	33,60
5.016	Iula Arnaldo	22,30
5.151	Jose Joaquim Guedes Filho	73,30
4.933	Jair Maia Costa	53,30
5.378	Jefferson Carvalho Dantas Júnior	20,10
5.199	João Gualberto Coutinho	56,50
5.003	João Garce de Mendonça	29,60
5.207	Joaquim Moutinho Ferreira dos Santos	50,30
5.373	Jorge de Lacerda	21,50
5.082	João Expedito Cordeiro	30,80
5.206	José Fonseca	23,50
5.147	José Gomes de Oliveira Júnior	20,30
5.293	José Jorge Alves Carvalho	27,00
5.183	José Paulo de Paiva	42,30
5.187	José Raimundo Marques	74,60
5.155	José Sales Barbosa	57,00
5.186	Jose Tavares de Lacerda Sobrinho	70,30
5.073	Laci Ibsé de Moura	63,60
5.376	Léa Magalhães Granjeiro	18,10
5.290	Leda Maria Ferrari	64,30
5.134	Lourenço da Silva	22,10
5.350	Lucinda Cesar Ribeiro	32,60
1.074	Luiz Carlos de Andrade Loureiro	66,80
5.330	Luiz de Carmo Furtado da Gama e Silva	46,60
5.000	Luiz Teodoro de Alvarenga e Silva	55,60
5.114	Manoel Toledo da Rocha	54,60
5.157	Marcia Perach	69,60
5.084	Maria Aparecida Câmara	61,30
5.312	Maria Aparecida Rodrigues	55,30
5.075	Maria do Carmo Dias da Silva	51,60
5.072	Maria Eloá Albuquerque Achutti (interina)	—
5.232	Maria Jose Fernandes	35,30
5.254	Maria José Leite	31,30
5.077	Maria de Lourdes Teixeira	30,30
5.039	Mário Macedo Caron	63,00
5.225	Mário Martins da Veiga	59,00
5.121	Marlene de Oliveirs Fonseca	31,50
5.078	Marlene Silva Magalhães	37,50
5.302	Marly dos Santos Cardoso	13,80
5.184	Milson Arruda Lamas	35,10
5.133	Miriam Teixeira Nunes	22,70
5.308	Nair Pereira Lima	21,60
5.243	Necy Gomes	61,30
5.095	Nelson Lopes Bastos	73,60
5.231	Nelson Pereira Pinto	24,00
3.093	Nicola Pecora	45,10
5.031	Nilo Soares Gomes	43,00
5.292	Nilza Ladeira Marques Leão	58,30
5.261	Norma Silva Nauer	69,30
5.356	Onofre Namorato	62,60
5.202	Osdoal da Silva Correia	23,50
5.308	Osmar de Azevedo Belo	48,30
5.341	Osvaldina Elisa Castiglioni	52,30
5.382	Oswaldo Matos Barreto	14,30
5.092	Oswaldo Newlands Nozueira	72,60
5.103	Oswaldo Silveira Goulart Bittencourt	30,30
5.221	Paulo Cuevas outo	67,00
5.234	Raimundo Onnato de Azevedo Coutinho	58,50
5.322	Risoleta Maria Carneiro Martins	—
5.015	Rodolfo Gonçalves	46,30
5.042	Rosália Sacre-Coeur Pinheiro Joffell	56,60
5.316	Ruz Barbosa	40,30
5.177	Sebastião Roberto do Carmo	24,30
5.100	Telma Rodrigues Martins	28,30
5.181	Timeu Silva Hauer	59,00
5.025	Waldemar Lourenço Torres	41,30
5.365	Waldir Ferreira dos Anjos	23,30
5.249	Waldyr Silva da Silveira	36,60
5.348	Waldomiro de Santana	67,00
5.064	Walcyrria de Oliveira	60,30
5.040	Washington Fernandes Ramos de Azevedo	47,00
5.078	Wenefredo D'Avila Melo	36,60
5.038	Wilson de Andrade Campelo	77,60
5.349	Wilson Clotilde Ferreira	57,60
5.120	Wilson Pedroso	40,00
5.223	Ubiracy Peixoto	50,00
5.067	Voltairina de Macalhães	38,00

Nota: Os pedidos de revisão somente serão aceitos, quando derem entrada no Protocolo Geral da Secretaria Geral de Administração até 24 horas a contar da data da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial. (Avenida Graça Aranha 416 — andar térreo).

Distrito Federal, 1 de junho de 1955. — Belmiro Siqueira — Chefe do Serviço de Seleção.



**EDITAL N. 166**

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n. 10.853, enfermeiro classe «A», que deverá comparecer em sua sede à avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1951. — Processo 1.029.774-52.

Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 167**

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Batista Correia, matrícula n. 32.850, artificial, classe «H» que deverá comparecer à sua sede à avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 146 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1951. — Processo número .. 1.014.570-55.

Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 168**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto. Alzira da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Walter Jorge da Costa, matrícula n. 9.191, falecido em 25 de setembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

Processo n. 1.014.531-55.  
Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 169**

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo 1.014.791-55, em nome de Adalberto Pinto de Matos e outros para juntarem seus Decretos de Provisão e os aposentados anteriormente a 23 de dezembro de 1952, seus decretos de aposentadoria.

Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 170**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Luiz Gonçalves Maia, em virtude do falecimento do ex-servidor "Salvador Lente", matrícula número 7.983, falecido em 10 de abril de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo (Processo número 1.019.848-53).

Em 23 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 171**

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n. 16, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores da carreira de Guarda a fim de entregarem os seus Decretos de Provisão para o devido expediente de apostila, tendo em vista o que consta do Processo número 1.032.959-54, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 7 de fevereiro de 1955.

8 - P.S.

**EDITAL N. 172**

Convido todos os Datilógrafos, Artífices, Práticos Rurais, Mecânicos de Veículos Automóvel, Encarregados de Serviço e Fatores que foram promovidos em 30 de maio de 1955, a entrega-

rem seus Decretos de Provisões, no Serviço de Informações (8-PS) Avenida Graça Aranha, 416 - 4.º andar sala 425, de 12,30 às 16 horas, a fim de serem apostilados com a promoção respectiva.

Em 31 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**EDITAL N. 173**

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Abílio Frias Medeiros, em virtude do falecimento do ex-servidor "Antônio Martorelli, matrícula número 11.789, falecido em 26 de janeiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de divorciado. (Proc. n. 1.009.790-55).

Em 1 de junho de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

**Comissão de Processo Administrativo**

**CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo faz saber ao servidor Benito Fellipini, Médico, padrão "O", matrícula 57.590, de que deverá apresentar defesa no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria número 200, de 22 de abril do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, dentro do prazo de dez dias. — Jorge de Souza Machado — Secretário.

**EDITAL N. 166**

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico)

**MATEMÁTICA**

**Prova de Aula**

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos: Yolanda Blosse, Radival da Silva Alves Pereira e Wilson Jorge da Silva Prallon que deverão prestar a Prova de Aula, prevista no referido concurso, no dia 6 de junho, às 18 horas, na Escola Amaro Cavalcante.

O sorteio do ponto para a referida Prova será feito no domingo, dia 5 de junho, às 19 horas, no mesmo local.

Em 1 de junho de 1955. — Belmiro Siqueira — Chefe do Serviço de Seleção.

**EDITAL N. 167**

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Técnico)

**MATEMÁTICA**

Sorteio dos pontos para a Prova Didática

**1.º CLICÓ**

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos candidatos abaixo discriminados, aprovados na Prova Escrita de Matemática do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico), que o sorteio dos pontos para a Prova de Aula do referido Concurso, será realizada no dia 7 de junho (terça-feira), às 19,30 horas na sede do Serviço de Seleção — Avenida Presidente Antônio Carlos 201, 9.º andar, sala 901. Referidos candidatos deverão prestar Prova de Aula dia 8 de junho (quarta-feira), às 19 horas, na Escola Amaro Cavalcanti.

**Inscrições — Nome**

154 Frida Capeller.  
239 Bayard de Maria Boiteux.  
388 Maria Alice Gomes da Fonseca.  
Distrito Federal, 1 de junho de 1955. — Belmiro Siqueira — Chefe do Serviço de Seleção.

**Comissão de Aquisição de Material**

**Concorrência Administrativa n. 87**

Torno público que às 13 horas do dia 3 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 - 6.º andar - Sala 625, proposta para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceitua os artigos 18 e suas alterações e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n. 11 do Departamento do Pessoal.

Espécie do material: Carteira de identidade funcional.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 - sub-solo.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições técnicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 27 de maio de 1955. — Eduardo Pio Duarte Silva — Membro da A.C.M. — Mat. 21.798.

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

**Departamento de Fiscalização**

**Delegacias Fiscais**

**12.ª C. F. — Copacabana**

O Delegado Fiscal da Circunscrição Fiscal de opacabana, faz público que não tendo sido pagas em nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes guias:

N. 970.641 de 25 de outubro de 1954, em nome de Carlos Alberto Stall Gonçalves, no valor de Cr\$ 500,00.

N. 970.656 de 29 de outubro de 1954, em nome de Confeitaria Santa Clara Limitada no valor de Cr\$ 70,00.

N. 970.732 de 18 de novembro de 1954 em nome de José acolimento GONNAMES Maia no valor de R\$ 60,00.

N. 974.109 de 2 de março de 1955 em nome de Artur Lavigne no valor de Cr\$ 100,00.

N. 974.127 de 23 de março de 1955 em nome de Rubens de Almeida Gomes, no valor de Cr\$ 70,00.

N. 974.173 de 31 de março de 1955 em nome de Mercaria Atlântica Limitada, no valor de Cr\$ 70,00.

Ficam para todos efeitos canceladas por esta razão.

Em 18 de maio de 1955. — Ary Cesar Sucena — Delegado Fiscal — Mat. 55.410.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Departamento de Renda Diversas**

**1-R. D.**

**EDITAL N. 26**

Pelo presente ficam cientificados de que deverão efetuar dentro em o

prazo de 15 dias, o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

**Guias:**

N. 4.519.823-40 — Abílio Alves Pereira — R. Maricá 165 — casa X — Dif. Cr\$ 800,00.

N. 4.506.983-55 — José Henrique Aires — Rua Colina — n.º 27 — Dif. Cr\$ 900,00.

N. 4.500.108-55 — José Luiz Rebelo — R. Rodolfo Garcia lote 11 quadra 14 — Dif. Cr\$ 529,70.

N. 4.501.377-55 — Lino Rivas — Rua Aracê 2 — Dif. Cr\$ 792,00.

N. 4.500.477-55 — Produtos Alimentícios Paty Limitada — Rua Sargento Silva Nunes lote 138 — Diferença Cr\$ 4.837,50.

N. 4.504.491-55 — Frederico Schmidt — Avenida Atlântica número 3.318 — apartamento 1.205 — Diferença Cr\$ 540,00.

N. 4.504.721-55 — Leovigildo Mendes — R. Estocolmo lote 6 — quadra 87 — Dif. Cr\$ 2.340,00.

Em 27 de maio de 1955. — Mário de Almeida — Chefe do 1-RD — Serviço de Controle Fiscal.

**Departamento de Renda Mercantil**

**EDITAL N. 40**

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, de acordo com o artigo 36, alínea c do Decreto n. 11.191 de 24 de dezembro de 1951, intima a firma Luiz Cardoso Branquinho, que foi estabelecido à rua Capitão Barbosa n. 685, sendo hoje de paradeiro ignorado, a comparecer dentro de 30 dias a contar da primeira publicação deste edital, à rua da Quitanda n. 129 - 3.º andar - 3-RM, a fim de efetuar o pagamento do imposto sonegado na importância de Cr\$ 280,00 e mais a multa de Cr\$ 5.000,00 prevista no artigo 24 da Lei n. 687 de 1951, tudo conforme consta do processo número .. 4.955.207 constituído pelo auto número 10.566 lavrado em 30 de junho de 1954.

D.R.M., 30 de maio de 1955. — Mário Lima Campos — Matrícula número 662.019 — Diretor do D.R.M.

**Departamento do Tesouro**

**Invalidação de Guia**

Por não ter sido realizada a cobertura do cheque n. 365.046, do valor de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), emitido por Iolanda Ribeiro da Silva contra o Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e recusado sob alegação de falta de fundos, torna público que fica invalidada, para todos os efeitos, a Guia n. 2.421.167, datada de 19-5-55, do Departamento de Rendas Diversas (DRD), referente ao Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-vivos correspondente à compra e venda do prédio e reanectivo terreno da rua Salvador Pires número 108, casa XXXVII — inscrição no DRI sob n. 178.479, na frequência do Engenho Novo. Referido cheque entrou em receita no dia 20 do mês em curso, no 7.º Distrito de Arrecadação, motivo por que fica cancelada a citada importância de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) na renda recolhida naquela data pelo 7.º Distrito de Arrecadação (Processo 4.801.572-55).

Em 31 de maio de 1955. — Altemar Dutra de Castilho — Diretor.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Departamento de Obras e Instalações

#### Comissão de Concorrências

Esta Comissão de Concorrências chama a atenção dos S. Senhores interessados para os editais das concorrências públicas números 3, 4 e 5 publicados no Diário Oficial de 16 de maio corrente, às fls. 3.229 e 3.230. Omissim fez ciência que em virtude do atraso verificado na publicação dos referidos editais, fica adiada para o dia 7 de junho vindouro, às 14 (quatorze) 15 (quinze) e 16 (dezesseis) horas, respectivamente, a realização das referidas concorrências.

Rio de Janeiro 30 de maio de 1955  
— Henrique Medeiros Saboia e Silva  
— Matrícula 24 493 — Presidente da Comissão — D.O.I.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Comissão de Aquisição de Material

(V. C. M.)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de junho de 1955, às 14,00 horas a Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa número 138 — Grupo 9 (Material de construção e pavimentação).

Concorrência Administrativa número 139 — Grupo 10 (Luvas de redução, Registros de gaveta, de bronze, União de ferro galvanizado, omeiras "Cré", Curvas de ferro galvanizado, Curvas de manilha de barro vidrado, Ladrões para caixas d'água, de metal amarelo, Manilhas de barro vidrado, Tubo de chumbo para água e Tubos de concreto).

Concorrência Administrativa número 140 — Grupo 11 (Madeiras).

Concorrência Administrativa número 141 — Grupo 13 (Apuecedores a gás e Caixas d'água, de folha reforçada).

Concorrência Administrativa número 142 — Grupo 12 (Móveis).

Concorrência Administrativa número 144 — Grupo 19 (Borzeguins, Março 143 — Grupo 19 (Uniformes de brim pardo, Uniformes de casimira azul-marinho, Botas para trabalhador "Bat-Buts", Macacões e brim caque, Borzeguins, Uniformes de brim mescla azul, Macacões de brim mescla azul, Luvas inteiramente de "Raspa" e Bones, tipo legionário).

Concorrência Administrativa número 144 — Grupo 19 (Borzeguins, Macacões de brim mescla azul e Uniformes de brim mescla cinza).

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constantes de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 27 de maio de 1955 — Djalma Brilhante da Costa — Matr. 13.428 — Membro da V. C. M.

#### EDITAL N. 109

Por este edital, fica intimada a firma Dias Garcia Importadora S.A., à

apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 7 — que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 110

Por este edital, fica intimada a firma A.G. Duarte Indústria Comércio e Representações Limitada, à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas — contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido número 479 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 111

Por este edital, fica intimada a firma A.G. Duarte Indústria Comércio e Representações Ltda. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas — contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido número 482 — que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 112

Por este edital, fica intimada a firma Papelaria Modelo S.A. à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 107 que lhe foi adjudicado sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 113

Por este edital, fica intimada a firma Representações Matomar Limitada à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 485 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 114

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, à apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas — contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n.º 388 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 115

Por este edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., a completar dentro do prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação, o material constante do Pedido n.º 13, que lhe foi adjudicado, por estar em desacordo com o solicitado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

#### EDITAL N. 116

Por este edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., a completar dentro do prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação, o material constante do Pedido n.º 39, que lhe foi adjudicado, por estar em desacordo com o solicitado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, de 31 de maio de 1955. — Djalma Brilhante da Costa — Of. Adm. — Matr. 18.498.

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 6 de junho de 1955, às 14,00 horas, à Avenida Franklin, 115 9.º andar apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

#### Concorrência Administrativa n. 145 Grupo 3

(Serras circulares e Lâmina para máquina de aparelhar madeira)

#### Concorrência Administrativa n. 146 Grupo 4

(Carros transportadores de mangueira).

#### Concorrência Administrativa n. 147 Grupo 17

(Carbureto de cálcio, Eletrodos SW, Oxigênio, Acetileno, Solda elétrica, para ferro batido, Solda para bombeiro, Estanho para solda, Lamparinas para soldas).

#### Concorrência Administrativa n. 148 Grupo 18

(Lona branca, de algodão, Cordel de algodão, Cabo de manilha, Corda Corda americana, de algodão, Cabo de linho, Barbante de juta e Flanela de lã)

#### Concorrência Administrativa n. 149 Grupo 23

(Material de limpeza)

#### Concorrência Administrativa n. 150 Grupo 23

(Material de limpeza)

Obs.: As especificações referentes nos editais acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9- de novembro de 1939.

Em 31 de maio de 1955. — Djalma Brilhante da Costa — Matr. 13.428 — Membro da V.C.M.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Comissão de Concorrências Públicas

#### Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicado no Diário Oficial do dia 24 de maio de 1955, páginas 3.496-7 (Seção II).

#### EDITAL N. 24

Concorrência Pública para serem feitas pela Prefeitura do Distrito Federal no Maracanã para a "Divisão do Material do Ministério da Agricultura" (local onde passará uma das pistas da Avenida Radial Oeste).

#### EDITAL N. 21

Concorrência Pública para obras de construção de passeios nas ruas do 1.º e 5.º Distrito de Obras.

#### EDITAL N. 22

Concorrência Pública para obras de construção de ponte sobre o Rio das Pedras na rua Mambucaba do 13.º Distrito de Obras.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

### Departamento de Orientação e Contrôles

Concorrência Pública para o prosseguimento das obras do predio destinado a oficina do Parque Central de Material Automovel (14-M.S.), sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 850.

1 — Está aberta a Concorrência Pública para o prosseguimento das obras do predio destinado a oficina do Parque Central de Material Automovel (14-M.S.), conforme autorização do Sr. Superintendente de Transporte, em 12 de maio de 1955.

2 — As propostas serão recebidas no dia 6 de junho de 1955, às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, à Rua Frei Caneca, n.º 42.

3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em tres vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta,

a) que se submetem inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este Edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços e obras que são objeto desta Concorrência o qual não poderá exceder de 300 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 9.975.580,00 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, prevista no artigo do Caderno de Obrigações e de 180 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 850.

6 — As obras correrão por conta da verba 1002 — 346.2, do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1) 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) de alvenaria de tijolos de 1/2 vez, inclusive revestimento (embôco e rebôco); 2) 800,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de alvenaria de tijolos de 1 vez, inclusive revestimento (embôco e rebôco); 3) 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de alvenaria de tijolos de 1 vez sem revestimento; 4) 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de marmorte em placas com 0,35 de espessura inclusive ferragens; 5) 55,00m<sup>3</sup> (cinquenta e cinco metros cúbicos) de concreto simples, traço 1:3:6, para piso; 6) 10,00m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de concreto para concreto armado, traço 1:2:5:4, inclusive formas e escoramento; 7) 1.500,00kg (um mil e quinhentos quilos) de ferro para concreto armado, dobrado e colocado; 8) 7.750,00m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e cinquenta metros quadrados) de cimentado e mpslo, traço 1:2 com 0,02 de espessura; 9) 550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados) de cerâmica amarela de 0,10x0,10; 130,00 metros (cento e trinta metros lineares) de rodapé de cerâmica amarela de 0,10x0,10; 10) 300,00 metros (trezentos metros lineares) de cerâmica vermelha de 0,30m

com pingadeira; 12) 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de revestimento interno (embóco e rebóco) 13) ..... 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de revestimento externo (embóco e rebóco) 14) 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) de caixilhos fixo tipo "Casa Sano"; 15) 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) de caixilhos com veneziana tipo "Casa Sano"; 16) 380,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados) de caixilhos de ferro, — fixo, com painéis de ..... 0,50 x 0,50; 17) 380,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados) de caixilho de ferro pivotante com painéis com 0,50x0,50; 18) 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de vidro fosco de 0,00m fornecido e colocado; 19) 610,00m<sup>2</sup> (seiscentos e dez metros quadrados) de vidro liso transparente de 0,003m fornecido e colocado; 20) 550,00m<sup>2</sup> de azulejo branco nacional, fornecido e colocado; 21) 64 (sessenta e quatro) chuveiros cromados tipo "pera", com registro cromado; 22) 15 (quinze) latrinas turca, de ferro esmaltado, com aparelho de descarga "Montana"; 23) 64 (sessenta e quatro) Saboneteiras de louça branca de 0,15 x 0,15; 24) 15 (quinze) porta papeis de louça branca de 0,15 x 0,15; 25) 20 (vinte) mictórios de parede, de louça branca, com registro cromado; 26) 24,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros lineares) de lavatório coletivo, de calha de marmorite, tipo "Casa Sano", com torneira cromada; 27) 35,00m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) de esquadras de madeira, almofada, inclusive ferragens; 28) 1 (um) portão de ferro de 2,00 x 2,50m, inclusive ferragens e colocação; 29) 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) de pintura a óleo em esquadras de madeira; 30) 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de pintura a óleo em esquadra de ferro; 31) 950,00m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta metros quadrados) de pintura a óleo em parede sem aparelho; 32) 5.500,00m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados) de caiação interna da estrutura, inclusive rebocos; 33) 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de caiação externa das paredes; 34) 3.000,00m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de pintura interna das paredes; 35) 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) de chanisco de cimento e areia traço 1:4; 36) Instalação elétrica interna — Global; 37) instalação hidráulica inclusive (seis) caixas de incêndio e redes de esgoto — Global; 38) instalação de força — Global.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem na relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem em pleno acordo com as condições deste Edital de Concorrência quer por omissão, quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrência tratará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, à Rua Frei Caneca n. 42.

12 — As firmas que comparecerem à presente concorrência deverão exibir ao efetuar as caucões para garantia das propostas, documentos que provem:

a) a idoneidade e capacidade financeira, fornecidos por estabelecimento bancário de primeira categoria;

b) a execução de trabalho da mesma natureza e vulto equivalente a metade, pelo menos, do serviço em concorrência.

13 — A concorrência a que se refere este Edital, poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente

a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

**RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, PAGINA N. 3.443**

Onde se lê: Pública par o prosseguimento 338) categoria b3 — Leia-se — Pública para o prosseguimento correrão 4) 200,00m<sup>2</sup> — 550,00m<sup>2</sup> de azulejo branco nacional categoria b.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 7 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, à Rua Frei Caneca, n. 42, será realizada a presente concorrência para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

**Concorrência Administrativa n. 73 Grupo n. 8**

Calha retangular completa.  
Calha chanfrada completa.  
Lâmpada fluorescente de 20 watts.  
Fita isolante.

Nota: As especificações referentes ao presente Edital constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo fica em carta datada de 9-11-1939.  
Em 30 de maio de 1955. — *Dário João Nogueira Júnior* — Mat. 2.219 — Presidente do TCM.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, à Rua Frei Caneca 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

**Concorrência Pública n. 4 Grupo n. 4**

1-4-J-000 — Jeeps das marcas Willy ou equivalente  
Declarar a marca e especificações detalhadas

**Concorrência Pública n. 5 Grupo n. 4**

1-4-C-000 — Carros de Inspeção das marcas Ford — Chevrolet — Plymouth e Dodge de 2 (duas) ou 4 (quatro) portas  
Declarar a marca e especificações detalhadas

Nota: As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.  
Em, 31 de maio de 1955. — *Dário João Nogueira Júnior* — Mat. 2.219 — Presidente do TCM.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, à Rua Frei Caneca, 42, serão realizadas as presentes concorrências para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

**Concorrência Administrativa n. 74 Grupo n. 8**

(Lâmpadas, Base para tomada, Buchas, chaves monofásicas, tripásias, etc.)

**Concorrência Administrativa n. 75 Grupo n. 1º**

(Buchas para tubq. C/rovs de sucção, Joelhos de ferro, Lâmina de serra, etc.)

Nota: As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo feito em

carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 31, de maio de 1955. — *Dário João Nogueira Júnior* — Mat. 2.219 — Presidente do TCM.

Retificação da publicação do Diário Oficial de 2-58-55 pagina 3.664.

Onde se lê: 2 caldeiras... compartimento para asm aletas de nhamtes, luz no salão... — Leia-se: 2 caldeiras compartimento para as maletas de medicamentos banco para acompanhar nte no salão etc.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, quinta-feira, dia 2 de junho de 1955, das 8,15 às 16 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos.

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.008	34.134	1.027	59.177
1.009	48.952	1.028	39.545
1.010	21.709	1.029	33.944
1.011	5.359	1.030	56.519
1.012	30.479	1.031	79.821
1.013	54.693	1.032	28.444
1.014	47.545	1.033	567
1.015	5.580	1.034	2.018
1.017	55.074	1.035	57.721
1.018	61.544	1.037	2.443
1.019	23.221	1.038	26.921
1.020	26.289	1.039	12.574
1.021	23.899	1.040	17.078
1.023	28.190	1.041	5.824
1.024	75.523	1.042	24.230
1.025	2.819	1.043	2.394
1.026	18.614		

Comuns extranumerários — Código 22

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.816	65.691	1.837	46.623
1.817	34.904	1.838	65.659
1.818	95.400	1.839	99.498
1.819	43.951	1.840	49.362
1.820	99.355	1.841	49.760
1.821	60.186	1.842	64.376
1.822	37.524	1.843	37.366
1.824	53.312	1.844	44.814
1.825	63.305	1.945	64.730
1.826	58.251	1.846	64.866
1.827	61.100	1.847	65.205
1.828	69.078	1.848	59.704
1.829	53.983	1.849	49.535
1.830	65.100	1.850	13.639
1.831	35.455	1.851	60.807

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
1.832	64.689	1.852	39.724	24.090	24.241	24.720	25.385
1.833	58.623	1.854	57.610	25.805	26.269	26.470	29.985
1.834	67.133	1.855	35.428	30.093	30.065	30.085	30.358
1.836	39.595	—	—	30.361	32.558	32.934	34.243
Comuns extranumerários — Código 23				35.683	36.076	36.198	36.520
Proposta	matricula	Proposta	Matricula	37.584	38.474	38.793	38.949
1.753	70.528	1.755	95.1125	39.401	39.615	39.972	43.420
Proposta	Matricula	Proposta	Matricula	44.455	47.059	47.240	47.495
1.756	95.2362	1.757	95.1079	47.984	48.199	48.263	48.812
1.758	77.347	—	—	49.284	49.978	51.095	51.991
Emergência				51.994	52.160	52.272	52.378
1.254	1.332	2.265	2.350	52.617	53.293	53.564	53.797
2.449	2.561	2.825	3.603	54.029	54.346	54.888	55.003
4.708	4.987	4.378	6.077	55.174	55.182	55.446	56.506
6.412	6.764	7.426	7.571	56.627	65.657	56.688	57.043
7.634	8.304	8.559	9.084	57.109	57.483	58.458	58.764
9.338	9.848	10.511	10.783	58.887	59.254	60.843	61.300
10.984	11.426	11.847	12.982	61.651	61.809	62.001	62.758
13.148	13.459	14.158	14.219	62.877	63.170	63.478	64.616
16.092	16.413	17.009	17.383	64.618	64.705	64.755	64.830
19.093	20.740	21.478	22.563	67.638	68.450	68.589	68.792
				70.016	70.353	70.471	71.072
				71.434	71.745	75.877	76.326
				76.417	76.738	79.830	95.1923
				99.096	99.187	99.401	99.623
				Casamentos			
				32.685	64.094	64.267	—

Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Secretário.

## EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 .....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647 .....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622 .....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648 .....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559 .....	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 .....	1,20		